



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO L - Nº 138**

**QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1995**

**BRASÍLIA - DF**



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### **1 - ATA DA 133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE AGOSTO DE 1995**

#### **1.1 - ABERTURA**

#### **1.2 - EXPEDIENTE**

#### **1.2.1 - Pareceres**

##### **- Referentes às seguintes matérias:**

- Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação do vencido, para o turno suplementar). 14826

- Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1995 (nº 351-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à entidade Rádio e TV do Amazonas S/A, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. 14827

- Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1994 (nº 357-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Record S/A, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 14827

- Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho. 14828

- Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária, e nº 40, de 1995, que dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde. 14829

#### **1.2.2 - Requerimentos**

- Nº 1.151, de 1995, de autoria do Senador Wilson Kleinübing, solicitando à Mesa Diretora do Senado Federal informações que menciona. **Deferido** 14834

- Nº 1.152, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando a convocação da Sra. Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária ao plenário do Senado Federal para prestar esclarecimentos sobre o mesmo. 14834

- Nº 1.153, de 1995, de autoria dos Senadores Francelino Pereira e Hugo Napoleão, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. 14834

- Nº 1.154, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando que a Mensagem nº 399/94-SF, seja apreciada, também, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 14834

- Nº 1.155, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Aeronáutica informações que menciona. 14834

- Nº 1.156, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona. 14835

#### **1.2.3 - Comunicações da Presidência**

- Recebimento do Ofício nº 2.268/95, do Banco Central do Brasil, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele órgão, tendo por base o mês de julho do corrente ano. (Diversos nº 102, de 1995). 14835

- Recebimento do Ofício nº 89/95, através do qual o Deputado Federal Augusto de Carvalho solicita sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Tribunal de Contas da União, no sentido de aprofundar e atualizar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência - FSE em 1994. (Diversos nº 103, de 1995). 14835

- Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995 (nº 4.419/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas. 14835

- Deferimento do Recurso nº 8, de 1995, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pú-

**EXPEDIENTE**

Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**RAIMUNDO CARREIRO SILVA**  
Secretário-Geral da Mesa

**CLAUDIONOR MOURA NUNES**  
Diretor Executivo do Cegraf

**MANOEL MENDES ROCHA**  
Diretor da Subsecretaria da Ata

**DENISE ORTEGA DE BAERE**  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte...R\$ 31,00  
Porte do Correio (Semestral) .....R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00(cada)

Valor do número avulso R\$ 0,30

blica e dá outras providências; e abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao referido projeto. 14835

- Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995 (nº 1.927/91, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de a empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente, em virtude de não ter sido interposto recurso no prazo regimental. .... 14835

**1.2.4 - Leitura de projeto**

- Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional. .... 14835

**1.2.5 - Discursos do Expediente**

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES** - Quadro dramático de desemprego, face o fechamento de indústrias e compressão da economia nacional, gerado pela política recessiva do governo. .... 14836

**SENADOR GERALDO MELO** - Papel da social-democracia no cenário mundial. .... 14838

**SENADOR NEY SUASSUNA** - Situação caótica da saúde pública no País. .... 14840

**1.2.6 - Requerimentos**

- Nº 1.157, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça informações que menciona. .... 14842

- Nº 1.158, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995 (nº 434/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992, além da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais. .... 14843

**1.2.7 - Leitura de projeto**

- Projeto de Resolução nº 92, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que modifica o § 5º do art. 15 e o § 2º do art. 27 da Resolução nº 11/94. .... 14843

**1.2.8 - Ofício**

- Nº 10/95-CAS, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em reunião de 3 de maio de 1994. .... 14844

**1.2.9 - Comunicação da Presidência**

- Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 14844

**1.2.10 - Requerimento**

- Nº 1.159, de 1995, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado Pobres depositantes de boa-fé, de autoria do Dr. Mário Henrique Simonsen, publicado na revista Exame, edição de 30 de agosto de 1995. .... 14844

**1.2.11 - Comunicações da Presidência**

- Designação de Comissão constituída pelos Senadores Ney Suassuna, Bello Parga, Teotônio Vilela Filho e Waldeck Ornelas e a Senadora Benedita da Silva, para implementar atividades relativas ao Tricentenário de Zumbi dos Palmares. (Diversos nº 100, de 1995). .... 14844

- Transformação da sessão especial do Senado Federal destinada a comemorar a passagem do 50º aniversário da proclamação da Carta das Nações Unidas e da Instalação da Organização das Nações Unidas - ONU, a realizar-se no dia 24 de outubro próximo, em sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se naquele mesmo dia, às 11 horas, com aquiescência do Plenário. .... 14844

**1.2.12 - Requerimento**

- Nº 1.160, de 1995, subscrito pelo Senador Pedro Simon, solicitando a retirada do Requerimento nº 334, de 1995, de sua autoria, que convoca a Sra. Ruth Cardoso a comparecer perante o Plenário do Senado Federal com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o Programa Comunidade Solidária. **Deferido.** .... 14845

**1.3 - ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), que dispõe sobre feriados. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Emília Fernandes e os Srs. Pe-

dro Simon, Geraldo Melo, Waldeck Ornelas, José Ignácio Ferreira e Gerson Camata. A sanção. .... 14845

Requerimento nº 1.116, de 1995, do Senador Joel de Hollanda, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Aprovado**..... 14847

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. **Rejeitada** em 2º turno, tendo usado das palavras os Srs. Jefferson Peres, Pedro Simon, Edilson Lobão, Epitácio Cafeteira, Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira, Ramez Tebet, Valmir Campelo, Lúdio Coelho e Hugo Napoleão. Ao Arquivo. .... 14848

**1.3.1 – Comunicação da Presidência**

– Inclusão, sem objeção do Plenário, da Mensagem nº 279, de 1995, agendada para a sessão de amanhã, como 6º item da Ordem do Dia de hoje..... 14853

**1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1995 (nº 754/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Marcus Vinicius de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. **Apreciado** sessão secreta..... 14853

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 265, de 1995 (nº 755/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Rubem Amaral Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras. **Apreciado** em sessão secreta..... 14853

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 279, de 1995 (nº 813/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antonio Ferreira da Rocha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. **Apreciado** em sessão secreta. .... 14853

**1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR *COUTINHO JORGE* – Segunda reedição da medida provisória que trata da desindexação da economia. .... 14853

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Encaminhamento à Mesa de projeto de lei que proíbe fumar nos aviões em território nacional..... 14856

SENADOR *ROMEU TUMA* – Preocupação com cartas de intenções entre empresas colombianas e brasileiras para alocação de recursos no Brasil..... 14870

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Críticas ao parecer do Senador Fernando Bezerra sobre o projeto de lei de patentes. .... 14870

SENADORA *MARINA SILVA* – Ação criminosa de madeireiros no Acre..... 14871

SENADOR *ESPERIDIÃO AMIN* – Importância da tomada de consciência quanto à influência dos meios de comunicação de massa, especialmente de televisão, na formação moral e ética das pessoas. .... 14872

SENADOR *JOÃO FRANÇA* – Defendendo o estreitamento das relações comerciais do Brasil com a Venezuela..... 14872

SENADORA *MARLUCE PINTO* – Participação de S.Exa. na delegação brasileira à 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher, a realizar-se nos dias 4 a 15 de setembro do ano em curso, em Pequim..... 14873

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Situação fundiária do País..... 14874

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Lançamento, pelo governo, dos Programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento, Carta de Crédito e Propriedade Cooperativa, com vistas a reduzir o déficit habitacional no País. .... 14876

**1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

Do Senador Bernardo Cabral, pronunciado na sessão do dia 29-08-95..... 14878

Do Senador Roberto Requião, profetido na sessão do dia 24-8-95..... 14883

**3 – RETIFICAÇÃO**

– Ata da 132ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 29 de agosto de 1995 e publicada no DCN, Seção II, de 30 de agosto de 1995. .... 14883

**4 – ATA DE COMISSÃO**

– 23ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de agosto de 1995 ..... 14883

**5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

– Nºs 498 a 501, de 1995 ..... 14897

**6 – EDITAL**

– Nº 1/95, do Senado Federal, referente ao Concurso Público para o Cargo de Analista Legislativo (Área de Advocacia)..... 14899

**7 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

– Portaria nº 18, de 1995..... 14904

**8 – MESA DIRETORA**

**9 – CORREGEDOR E CORREGEDORES**

**SUBSTITUTOS**

**10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata da 133ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Sarney, Teotônio Vilela Filho e Renan Calheiros

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRs. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

## PARECERES

### PARECER Nº 526, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de agosto de 1995. – Teotônio Vilela Filho, Presidente – Antônio Carlos Valladares, Relator – Ney Suassuna – Levy Dias.

### ANEXO AO PARECER Nº 526, DE 1995

Dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação?

"Art. 825. As provas serão obrigatoriamente produzidas na audiência, sendo responsabilidade das partes conduzir as suas testemunhas para prestarem depoimento.

§ 1º Pretendendo a notificação das testemunhas, as partes deverão apresentar os respectivos róis até quinze dias antes da audiência, sob pena de preclusão do direito de requerer a intimação ou a notificação das testemunhas.

§ 2º As partes deverão diligenciar sobre eventual devolução de notificação das testemunhas arroladas, requerendo o que for conveniente, no prazo de cinco dias a contar da devolução, sob pena de serem responsabilizadas pela presença das mesmas na audiência.

§ 3º As testemunhas que, apesar de notificadas, não comparecerem à audiência, sem motivo justificado, ficarão sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades previstas no art. 730 desta Consolidação."

"Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de quarenta e oito horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, para produzir a sua defesa no prazo de quinze dias e comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida.

§ 1º .....

§ 2º .....

"Art. 845. O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, desde que requeridas na reclamação ou na defesa, observado o disposto no art. 825 desta Consolidação.

Art. 846. No prazo de quinze dias contados da notificação da reclamação, o reclamado deverá aduzir sua defesa e requerer as provas que desejar produzir em audiência.

§ 1º Após a defesa, será aberta vista ao reclamante, para, no prazo de sete dias, requerer as provas que desejar produzir em audiência e se pronunciar sobre os documentos juntados pelo reclamado.

§ 2º Expirado o prazo mencionado no parágrafo anterior e havendo requerimento de prova pericial, os autos irão conclusos ao juiz ou presidente, que poderá deferi-las imediatamente, antecipando a formação de prova a ser apresentada na audiência de julgamento.

§ 3º O juiz ou presidente, independentemente de requerimento, conhecerá do pedido e o juiz ou a Junta proferirá obrigatoriamente decisão quando:

I – a questão do mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência;

II – ocorrer a revelia;

III – o Tribunal Superior do Trabalho ou o Supremo Tribunal Federal tiverem pacificado, através de jurisprudência, entendimento sobre a lide;

IV – reiterada a imutabilidade de suas decisões.

Art. 847. Iniciada a audiência, o juiz ou presidente proará a conciliação.

§ 1º Se houver acordo, lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para o seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

Art. 848. Não havendo acordo, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente *ex officio* ou a requerimento de qualquer juiz classista, interrogar os litigantes.

§ 1º .....

§ 2º .....

Art. 849. ....

§ 1º A situação ensejadora da força maior referida no *caput* deste artigo deverá ser consignada em ata.

§ 2º Se não houver pauta desimpedida no período de trinta dias após o início da audiência, será aberta pauta extraordinária para sua realização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 527, DE 1995**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1995 (nº 351-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão à entidade Rádio e TV do Amazonas S/A para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia".

Relator: Senador José Bianco

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1995 (nº 351-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão à Rádio e TV do Amazonas S/A para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 397, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº de 30 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão), nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e TV do Amazonas S/A:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
– Phelippe Daou	60.379,680
– Joaquim Margarido	2.520,429
– Milton de Magalhães Cordeiro	1.978,839
– Nivelle Daou Júnior	321,627
– Jorge Lima Daou	9.500,932
– Aluizio José Daou	50,316
– Magdalena Arce Daou	20,000
– Maria Edy Serejo Cordeiro	20,000
– Dea Ribeiro Margarido	20,000
<b>Total de Cotas</b>	<b>74.811,823</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Flávio Ams, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão ou permissão para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 24, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e TV do Amazonas S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1995, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995. – Roberto Requião, Presidente – José Bianco, Relator – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcantara – Coutinho Jorge – José Fogaça – Iris Rezende – Marluce Pinto – Lauro Campos – Marina Silva – João Rocha – Gerson Camata – Jader Barbalho – Bello Parga – Waldeck Ornelas.

**PARECER Nº 528, DE 1995**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 042, de 1994 (nº 357-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Record S/A, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Roberto Requião

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 042, de 1994 (nº 357-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio e TV do Amazonas S/A".

dio Record S/A, para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 636, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n de 30 de setembro de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão), nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ângelo Magalhães, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo e José Genoíno.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 42, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Record S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 357-B, de 1993, elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1995. – **Bello Parga**, Presidente – **Roberto Requião**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Coutinho Jorge** – **Waldeck Ornelas** – **João Rocha** – **Marina Silva** – **José Bianco** – **José Roberto Arruda** – **Gerson Camata** – **Jader Barbalho** – **Marluce Pinto** – **Lauro Campos** – **Jefferson Peres**.

## PARECERES Nºs 529 E 530, DE 1995

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

### PARECER Nº 529, DE 1995

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

#### Relator: Senador Carlos Patrocínio

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei em referência que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estabelece o referido art. 224 que a duração normal do trabalho dos empregados em bancos, casas bancárias e Caixa Econômica Federal será de 6 (seis) horas contínuas nos dias úteis com exceção dos sábados, perfazendo um total de 30 (trinta) horas de trabalho por semana". O seu parágrafo 2º ressalva, no entanto, que as disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

O Projeto de Lei propõe que aquele limite de um terço do salário do cargo efetivo, constante do citado parágrafo 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, seja majorados para 60%.

Em sua Exposição de Motivos, declara o ilustre Autor do projeto "... Ocorre que este patamar de um terço tem sido frequentemente aumentado nas Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho celebrados entre as duas categorias profissional e econômica razão pela qual entendemos que tal fato, por corresponder a uma clara tendência de consenso entre as partes, deva ser objeto de formalização legal, através da alteração do dispositivo legal citado: § 2º do art. 224 da CLT.

É plenamente louvável, portanto, a proposição do insigne parlamentar no que à majoração daquele patamar, semelhantemente ao que se verificou com o percentual referente às horas suplementares, que a legislação trabalhista estipulou em 20% e a Constituição no seu art. 7º inciso XVI, alterou para 50%.

Em face do exposto e considerando inexistir impedimento de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa à tramitação da matéria, somos pela aprovação deste projeto de lei na forma em que se encontra.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1994. – **Jutahy Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lourival Batista** – **Dário Pereira** – **Magno Bacelar** – **Epitácio Cafeteira Meira Filho** – **Almir Gabriel** – **Alexandre Costa** – **Moisés Abrão** – **Lucídio Portella** – **Reginaldo Duarte** – **Dirceu Carneiro** – **Ronaldo Aragão** – **Nelson Carneiro** – **Jonas Pinheiro** – **João Rocha**.

## PARECER Nº 530, DE 1995

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

### Relator: Senador Beni Veras

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, de autoria do ilustre Senador Nelson Wedekin, que "Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT", tem por objetivo alterar o valor percentual da gratificação paga a determinados empregados bancários.

Esses empregados, que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenham outros cargos de confiança na atividade bancária, percebem atualmente, como adicional mínimo, gratificação que corresponde a pelo menos 30% (trinta por cento) do salário do cargo efetivo.

A gratificação é uma espécie de compensação pela não aplicação, para esses empregados, da jornada reduzida de 6 (seis) horas previstas no caput do art. 224 da CLT.

O projeto de lei aumenta de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) o valor da gratificação devida aos empregados que ocupam algum tipo de função de confiança.

Na Comissão de Assuntos Sociais, o eminente Senador Carlos Patrocínio emitiu parecer pela aprovação da proposição.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o exame da matéria objeto do presente projeto de lei.

Inúmeros são os projetos de lei que tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional alterando, modificando, adicionando ou suprimindo dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na maioria das vezes, essas proposições atendem a grupos profissionais ou econômicos interessados em regular, através de

lei, situações cotidianas das relações trabalhistas, que poderiam ser resolvidas pelo processo da livre negociação.

Inobstante esta realidade, é necessário se deliberar sobre tais matérias, sopesando a sua pertinência e relevância, aprovando-as ou rejeitando-as.

É neste contexto que relatamos o presente projeto de lei, que objetiva a elevação do percentual da gratificação paga ao empregado que exerce funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou desempenham outros cargos de confiança nas instituições bancárias e financeiras.

O projeto pretende aumentar a gratificação para esses empregados em 100% (cem por cento), passando-a de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor do salário do cargo efetivo.

Tal gratificação, regulada pelo § 2º do art. 224 da CLT, é de natureza compensatória, pois os que exercem cargos de direção ou funções de confiança nas instituições bancárias e financeiras não estão amparados pela regra contida no caput do art. 224, que estabelece a jornada de 6 (seis) horas diárias para os bancários.

Portanto, não se discute sobre a pertinência e a justeza da gratificação, mas sim sobre a procedência da fixação de novo patamar mínimo legal.

Entre as razões apontadas na justificativa da proposição para a elevação do percentual de 30% para 60% encontra-se a seguinte:

"Ocorre que este patamar de um terço tem sido frequentemente aumentado nas Convenções, Acordos e Contratos Coletivos de Trabalho celebrados entre as duas categorias profissional e econômica, razão pela qual entendemos que tal fato, por corresponder a uma clara tendência de consenso entre as partes, deva ser objeto de formalização legal, através da alteração do dispositivo legal citado - parágrafo 2º do art. 224 da CLT."

Os fatos apontados na justificativa demonstram a situação anômala do processo legislativo, que pretende transformar, em lei, regra consuetudinária do processo de livre negociação. A fixação do novo patamar de 60% pretendido pelo projeto pode, neste caso, funcionar como inibidor dos acordos trabalhistas, além de transformar o limite mínimo em teto para o pagamento da gratificação.

A fixação de percentuais acima do limite de 30% através da pactuação de cláusulas coletivas constantes de instrumentos normativos, implica a integração ao contrato individual de trabalho dos novos limites estabelecidos.

Essa integração decorre do disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências", verbis:

"Art. 1º. A política nacional de salários, respeitando o princípio da irredutibilidade, tem por fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Lei:

§ 1º. As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho (grifo nosso)

Como se depreende do dispositivo em tela, ainda em vigor, as cláusulas integram o contrato individual de trabalho e só podem ser suprimidas por posterior instrumento normativo de natureza coletiva.

Assim, caso a gratificação de um empregado comissionado seja de 80%, esse valor incorpora-se ao seu contrato individual e só pode ser suprimido por nova negociação coletiva.

A negociação coletiva tem função moderadora, estabelecendo, consideradas as condições econômicas, melhores condições de trabalho, maiores salários ou, no caso de recessão, garantindo o emprego e o mercado de trabalho.

Inexiste, pois, no presente caso, razões suficientes para a fixação de novo limite para a gratificação mencionada, ainda mais se considerarmos que os trabalhadores referidos no projeto, por contuírem mão-de-obra qualificada, têm melhores condições para negociar os seus salários.

Em face do exposto, opino pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 1995. - Gilberto Miranda, Presidente - Beni Veras, Relator - Jonas Pinheiro - Freitas Neto - Osmar Dias - Onofre Quinan - Eduardo Suplicy - Geraldo Melo - Fernando Bezerra - Carlos Patrocínio - João Rocha - Valmir Campelo - Ney Suassuna - João França - Bello Parga - Pedro Simon.

#### PARECER Nº 531, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, que "acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária", e nº 40, de 1995, que "dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

#### I - Relatório

Os dois projetos em epígrafe tramitam em conjunto por tratarem da mesma matéria: outorga de competência à União para tributar a movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

O mais antigo deles, a Proposta de Emenda Constitucional nº 37, de 1995, autoriza a União a instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira - IPMF.

Esse imposto só poderá ser cobrado durante os quatro exercícios financeiros subsequentes à sua criação e a totalidade da receita auferida destinar-se-á à amortização da dívida pública interna: setenta e cinco por cento à amortização da dívida interna da União, e vinte e cinco por cento à amortização da dívida interna dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A participação dos entes federativos no produto da arrecadação do IPMF é condicionada à utilização prévia de recursos próprios na amortização de suas dívidas internas, em montante igual ou superior aos que receberão do Tesouro Nacional.

Enquanto vigor o IPMF fica vedada a emissão de títulos públicos e a contratação de operações de crédito interno e externo por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com exceção da rolagem de dívidas não amortizadas e dos financiamentos de longo prazo, concedidos por instituições nacionais e internacionais, desde que apreciados pelo Banco Central e aprovados pelo Senado Federal, nos termos da lei que instituir o IPMF.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 40, de 1995, apresentada à de nº 37, do mesmo ano, autoriza a criação, pela União, de

contribuição sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

O produto da arrecadação dessa contribuição destinar-se-á integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

A contribuição terá vigência não superior a dois anos e só poderá ser exigida após noventa dias da data da publicação da lei que a instituir. A sua alíquota está fixada em vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites estabelecidos em lei.

As restrições do inciso I do art. 154 da Constituição não se aplicam ao novo tributo, que, em consequência, poderá ser criado por lei ordinária, incidir cumulativamente e ter fato gerador ou base de cálculo próprios dos impostos discriminados no texto constitucional.

## II - Voto

Embora os dois projetos coincidam no restabelecimento da tributação sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, eles apresentam várias divergências, das quais as mais significativas são as seguintes:

a) a PEC nº 37, de 1995, permite a instituição de um imposto; a PEC nº 40, de 1995, a de uma contribuição;

b) a PEC nº 37, de 1995, prevê uma vigência de quatro anos para o imposto; a PEC nº 40, de 1995, de dois anos para a contribuição;

c) a PEC nº 37, de 1995, vincula o produto da arrecadação do novo tributo à amortização da dívida pública interna; a PEC nº 40, de 1995, ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento de ações e serviços de saúde;

d) a PEC nº 37, de 1995, fixa de forma rígida a alíquota do imposto; a PEC nº 40, de 1995, faculta ao Poder Executivo reduzir ou restabelecer, total ou parcialmente, a alíquota da contribuição.

Arroladas, assim, as semelhanças essenciais entre os dois projetos, iniciaremos pelo mais antigo o exame do mérito.

Na Justificação à PEC nº 37, de 1995, o eminente Senador Wilson Kleinübing prioriza a redução da dívida pública interna, cuja rolagem consome verbas orçamentárias que, de outra forma, poderiam ser alocadas em saúde, educação e habitação. A seu ver, a economia no pagamento de juros resultante da utilização da receita do IPMF, para abater o montante da dívida, possibilitará, em igual medida, o incremento dos gastos governamentais nas referidas áreas.

Indubitavelmente, os encargos com a rolagem da dívida interna têm causado intensa sangria aos cofres públicos, impedindo, entre outros fatores, que o Brasil atinja índices sociais aceitáveis. Portanto, é extremamente meritória a iniciativa do preclaro Senador Wilson Kleinübing, sobretudo quando tem por objetivo a melhoria do atendimento à áreas sociais tão importantes como, por exemplo, a da saúde.

Embora estejamos inteiramente de acordo com os objetivos mediatos e imediatos da proposta, temos algumas dúvidas sobre a plausibilidade, eficácia e operacionalidade desta, a saber:

1. A receita anual do novo imposto corresponderá, no máximo, a R\$5 bilhões (no exercício financeiro de 1994, a arrecadação do IPMF foi de R\$4,9 bilhões), quantia muito pequena para que se consiga uma redução expressiva do estoque da dívida pública interna, hoje superior a R\$110 bilhões.

2. A entrega do produto da arrecadação do IPMF, obedecidos os percentuais de setenta e cinco por cento, para a amortização da dívida interna da União, e de vinte e cinco por cento, para a amortização da dívida interna dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, está condicionada à utilização prévia de recursos

próprios na amortização da dívida, em montante igual ou superior ao que será recebido do Tesouro Nacional. Tendo em vista a situação de penúria dos cofres públicos, tanto federais como estaduais e municipais, pergunta-se de onde sairão esses recursos?

Por outro lado, ainda que os entes federativos conseguissem os recursos necessários para amortizar as suas dívidas internas e, por conseguinte, se habilitassem a receber do Tesouro Nacional quantia equivalente a título de participação na receita do IPMF, a redução do estoque da dívida não significa igual diminuição no serviço desta. Por isso e considerando o dispêndio de numerário próprio na redução da dívida interna, receamos que o projeto não atinja seu objetivo mediato, ou seja, o de criar uma folga orçamentária que permita o aumento das dotações relativas às áreas sociais.

3. A duração do novo imposto é excessiva, quatro exercícios financeiros, o que poderá provocar a rejeição popular, dificultando, ou mesmo inviabilizando a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

4. Durante a vigência do IPMF (quatro anos) fica vedada a emissão de títulos públicos e a contratação de operações de crédito interno e externo, ressalvadas as hipóteses de rolagem de dívidas não amortizadas e de financiamentos de longo prazo, concedidos por instituições nacionais e internacionais, desde que apreciados pelo Banco Central e aprovados pelo Senado Federal, nos termos da lei que criar o IPMF.

Ainda no mês de julho do corrente ano, o Banco Central teve de aumentar em R\$9,7 bilhões o montante de títulos públicos em circulação no mercado financeiro, para anular o efeito inflacionário da avalanche de dólares ingressados no País. Se a referida vedação já estivesse em vigor, o Banco Central ficaria de mãos atadas, sem poder enxugar o excesso de liquidez na economia.

Também é duvidosa a constitucionalidade dessa vedação, por se tratar, em princípio, de matéria insuscetível de ser regulada por emenda constitucional, ex vi do disposto no art. 60, § 4º, I, da Constituição.

5. A PEC nº 37, de 1995, não autoriza o Poder Executivo a reduzir e restabelecer a alíquota do IPMF, fixada em vinte e cinco centésimos por cento. Essa rigidez criará sérios problemas para a operacionalidade do novo imposto.

6. Segundo o projeto, o produto da arrecadação do IPMF permanecerá no Tesouro Nacional até a sua utilização pelos entes federativos. Para assegurar a remuneração desses recursos até a sua entrega, teria sido melhor vinculá-los a um Fundo encarregado de geri-los. A permanência da receita do IPMF no Tesouro Nacional, por outro lado, privilegia a União, que fica na qualidade de possuidora (e provável usuária), tanto dos setenta e cinco por cento que lhe cabem (a sua entrega será simbólica) como dos vinte e cinco por cento pertencentes aos Estados, Distrito Federal e Municípios (enquanto não entregues).

Como se vê, há sérios riscos de a proposta consubstanciada na PEC nº 37, de 1995, não atingir os objetivos visados. Isso já não ocorre com a PEC nº 40, de 1995, na qual não enxergamos deficiências capazes de comprometer a consecução de sua finalidade, carrear mais R\$ 5 bilhões para a área da saúde, de modo a viabilizar o Plano de Ação apresentado ao Congresso Nacional pelo Ministro Adib Jatene.

Parece-nos, destarte, que o objetivo mediato da PEC nº 37, de 1995, maximizar os recursos destinados à área social, tem mais possibilidade de ser alcançado com a criação de uma contribuição vinculada ao Fundo Nacional de Saúde, como consta da PEC nº 40, de 1995. Quanto ao objetivo imediato da PEC nº 37, de 1995, a redução do estoque da dívida pública interna, há outros meios de atingi-lo, por exemplo: uma maior austeridade orçamentária, com o corte de despesas supérfluas ou menos essenciais; a aceleração

do programa das privatizações; a melhoria da eficiência do aparelho arrecadador e fiscalizador, tanto federal como estadual e municipal, visando a diminuir o escandaloso índice de sonegação tributária, estimado em cem por cento, ou seja, para cada real arrecadado um é sonegado; etc.

Outro ponto favorável à PEC n° 40, de 1995, é a breve vigência da contribuição, dois anos, se comparada à do IPMF, quatro anos.

A breve existência prevista para a nova contribuição deixa bem claro que a sua instituição não tem por objetivo o aumento da carga tributária global, mas apenas oferecer uma solução transitória e emergencial para a dramática situação da área de saúde, enquanto não se encontram outras formas de financiamento.

Além de temporária, a contribuição provocará um desembolso individual insignificante, somente vinte e cinco centésimos por cento do montante da movimentação bancária do contribuinte, sem que este se veja obrigado a prestar qualquer declaração à Secretaria da Receita Federal ou a preencher formulários e outros documentos fiscais. A vantagem de sua natureza não-declaratória, a contribuição alia a de assegurar o cumprimento do princípio da generalidade da tributação, uma vez que é insuscetível de sonegação, atingindo por igual todos os setores da economia, inclusive os informais.

A necessidade da imediata instituição da contribuição prevista na PEC n° 40, de 1995, justifica-se pela gravidade dos problemas que afligem a área da saúde em nosso País.

Marcadas transformações foram evidenciadas no perfil epidemiológico brasileiro nas últimas décadas com o incremento das doenças crônico-degenerativas e das causas externas como importantes fatores de doença e morte, a permanência de alta prevalência de endemias rurais e o recrudescimento e surgimento de novas doenças infecto-parasitárias.

O envelhecimento da população e seu empobrecimento, o inchamento das periferias urbanas e a redução acentuada dos recursos de investimentos em saúde e saneamento e dos de custeio da rede de serviços de saúde levaram a uma situação na qual, ao mesmo tempo em que aumentavam a demanda e as necessidades de assistência, sucateavam-se os serviços que deveriam prestá-la.

As doenças cardiovasculares correspondem, hoje, a 30% dos óbitos; as neoplasias, a 15% implicando uma necessidade de assistência médica importante e diferenciada tecnologicamente. As causas externas de morte (acidentes, envenenamentos, violência) mostram crescimento quase geométrico indicando a necessidade imperiosa de reorganização dos sistemas de atenção à emergência e ao trauma – quase que inteiramente a cargo do Poder Público –, reconhecidamente insuficientes e mal preparados para a tarefa que lhes compete. A mortalidade infantil mantém-se em torno de 50 por mil nascidos vivos, decorrente, principalmente, de insuficientes serviços de saneamento e pré-natal e de doenças diarreicas e pneumonia.

Ao lado disso, assistimos ao crescimento do número de casos de malária, principalmente na Amazônia, de dengue, especialmente nos últimos três anos, e de AIDS, que afeta todos os segmentos da população. É preocupante também a persistência da epidemia de cólera nas regiões Norte e Nordeste.

O número de internações hospitalares disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, passou de cerca de oito milhões ao ano, em meados da década de 80, para 14,7 milhões, no ano de 1994.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o número de internações pagas pelo SUS duplicou na região Nordeste e triplicou na região Norte, entre o final da década de 80 e o ano passado.

Paralelamente a isso, em decorrência da incorporação de novas tecnologias e da inflação do setor – que todos os estudos demonstram ser maior que a inflação geral –, o custo da assistência médica tem sofrido elevação constante, fenômeno universalmente conhecido.

Enquanto isto, os recursos repassados para o setor saúde foram significativamente reduzidos no mesmo período não guardando proporcionalidade com o crescimento da demanda de consultas e internações nem com o crescimento populacional.

Desde 1987, os gastos públicos federais com saúde têm sido inferiores a 10,9 bilhões de dólares ao ano. Em 1994, após uma pequena recuperação iniciada em 93, atingiram 10,4 bilhões de dólares ao ano. Só neste ano (1995), se o total do orçamento aprovado for efetivamente executado, voltaremos ao nível de investimentos de 1987.

Ao lado da insuficiência dos gastos públicos federais, Estados e Municípios também gastam muito pouco com saúde, atingindo, atualmente, em média, cerca de 9% dos seus orçamentos, no caso dos municípios, e 6% no caso dos Estados.

Considerando os gastos per capita, vemos que as despesas federais com saúde representaram menos de 80 dólares por ano, por habitante, entre 87 e o ano passado. Nos anos de 92 e 93 gastamos menos de 50 dólares per capita, por ano, com saúde. No ano passado, atingimos 65 dólares por habitante. Teremos gasto 100 dólares por habitante em 1995, se os recursos do orçamento aprovado para o Ministério da Saúde forem efetivamente repassados para o atendimento do setor.

Em termos de percentual do PIB, os gastos federais com saúde, entre 90 e 93, foram de menos de 2%. No ano passado, o País gastou apenas 2,5% do seu PIB com saúde.

Segundo o Banco Mundial, o Brasil é classificado no grupo de "países de renda média-alta", do qual fazem parte Argentina, Uruguai, Venezuela, Panamá, Portugal, Grécia, Hungria e Coreia. Nesse grupo, somos o país que gasta menos em saúde, tanto em termos de percentual do PIB como per capita. Nesses países, os gastos públicos com saúde variam entre 4 e 8% do PIB, enquanto os países desenvolvidos, denominados "de renda alta" como por exemplo, o reino Unido, a Itália, o Canadá, a Espanha, Israel e Cingapura, gastam com saúde entre 6 e 12% de seus respectivos PIB.

Mesmo comparados com países latino-americanos de igual nível de desenvolvimento, nossos gastos públicos com saúde estão, historicamente, abaixo do nível de gastos públicos com saúde apresentado por eles. Apenas a Venezuela apresenta gastos públicos com saúde per capita menores que os do Brasil.

Estes dados explicam – ao menos em parte – por que as condições de saúde do povo brasileiro e os serviços do setor encontram-se em situação tão precária.

Segundo nos informa o Ministro da Saúde em depoimento feito às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos do Senado Federal em 20 de junho passado 1.700 obras – entre elas 400 de recuperação de hospitais – estavam paralisadas por falta de recursos. Segundo a Associação Nacional dos Auditores Médicos do Ministério da Saúde, em 1° de agosto essas obras inacabadas já alcançavam o número de 1.750.

O aumento da demanda e de custos, associado à redução acentuada de recursos de investimentos e de custeio, são responsáveis pelo fenômeno que ficou conhecido como "sucateamento" dos serviços de saúde e que ocorreu tanto nas unidades do setor público como nas do setor privado complementar.

Esse sucateamento é a causa da redução tanto da qualidade quanto da quantidade dos serviços de saúde à disposição da população, uma situação suficientemente grave que só começará a modificar-se com o aporte extraordinário de recursos para o setor.

O Ministro da Saúde está apresentando ao Congresso Nacional seu Plano de Ação com vistas a reverter este quadro.

O plano contempla os seguintes objetivos:

- recuperação da capacidade operativa da rede de serviços de assistência à saúde;
- recuperação da capacidade gerencial do Sistema Único de Saúde;
- redução da mortalidade na infância;
- redução da incidência e prevalência de doenças transmissíveis; e
- melhoria do controle sobre o meio ambiente, meios de produção e produtos de interesse para a saúde em todo o território nacional.

Para sua implementação são necessários, além da totalidade dos recursos previstos no orçamento aprovado para o Ministério da Saúde, um adicional de 8,9 milhões de reais, ainda neste ano.

É da ordem de 5,6 bilhões de reais o mínimo necessário para permitir o atingimento de, pelo menos, algumas das metas estratégicas, dentre as arroladas para o conjunto dos cinco objetivos citados, quais sejam: a reorganização do financiamento da assistência ambulatorial e hospitalar; a redução da mortalidade na infância através da promoção da qualidade de vida e da participação da sociedade civil nas áreas prioritárias; a garantia de existência, na rede ambulatorial, dos medicamentos e imunobiológicos necessários à atenção integral à saúde dos diversos grupos populacionais e de assistência especializada para atendimento de todos os portadores de agravos específicos.

É importante ressaltar que – paralelamente à busca deste aporte extraordinário de recursos – um significativo esforço vem sendo realizado pelo Ministério da Saúde no sentido de coibir fraudes e corrupção e combater o desperdício no âmbito do sistema.

Um conjunto de ações de controle e avaliação vem sendo implementado pelo Ministério da Saúde desde o fim do ano passado, resultando em redução do número de fraudes e da influência política partidária, racionalização na distribuição dos serviços e economia para o setor.

É importante dar exemplos dessa ação racionalizadora e moralizadora do Ministério da Saúde, uma vez que um dos argumentos que têm sido levantados contra a instituição da contribuição destinada ao atendimento do setor da saúde baseia-se, exatamente, na crítica ao fato de que o desperdício, a fraude e a corrupção consomem grande parte dos recursos do setor.

No mês de fevereiro deste ano, a análise das autorizações concedidas para internação em municípios com menos de 30 mil habitantes e a cooperação técnica com as secretarias estaduais de saúde permitiram uma economia de 20 milhões de reais em pagamentos indevidos, uma significativa redução das distorções na distribuição de autorizações e a eliminação de excedentes, bem como o aumento da capacidade das secretarias na gestão desses recursos, com a adoção de critérios populacionais e técnicos de distribuição das autorizações.

A fixação, por portaria, em março deste ano, do limite máximo de internações em quantidade equivalente a 9% da população por ano, e a redução dos tetos financeiros de gastos dos Estados que, historicamente, apresentavam elevado consumo de autorizações de internação com fraudes e distorções frequentes, resultaram na economia de 112 milhões de reais no primeiro semestre deste ano e de mais 30,5 milhões de reais no período de março a junho.

A partir de março, o sistema de auditoria eletrônica do Ministério da Saúde foi reorganizado, com implantação de críticas que impedem a cobrança e pagamento em situações em que ocorrem diversos tipos de fraudes e erros de preenchimento de formulários. A utilização do sistema resultou na rejeição e, conseqüentemente, no não-pagamento de 26.097 autorizações para internação hospitalar somente no mês de junho, com uma economia de 6,3 milhões de reais.

O Sistema Nacional de Auditoria foi reformulado com a participação cooperativa dos três níveis de governo e sua regulamentação deverá ser feita brevemente através de decreto do Presidente da República.

A descentralização administrativa, pela implementação de condição de gestão semiplena em municípios, segue com prioridade, tendo sido estendida a mais de 14 municípios, em maio, e 15 em junho, daí resultando a ampliação da capacidade de gestão dos sistemas locais de saúde.

Significativas mudanças vêm sendo implementadas nos relacionamentos entre os três níveis de governo, em busca de maior transparência e da eliminação de soluções privilegiadas. As audi-

torias nos três níveis também têm sido incrementadas, ao mesmo tempo em que se estimula e aprimora o controle social previsto na Constituição e na Lei Orgânica da Saúde, pela participação cada vez mais expressiva dos Conselhos Federal, Estaduais e Municipais de Saúde, e na preparação da 10ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se, em 1996.

### III – Conclusão

Isto posto, meu voto é pela rejeição da PEC nº 37, de 1995, e pela aprovação da PEC nº 40, de 1995, na forma do seguinte substitutivo, a fim de afastar qualquer dúvida sobre a vigência e a natureza provisória da nova contribuição, bem como para permitir a sua incidência, juntamente com a do IOF, nas operações relativas ao ouro definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial:

#### EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40 DE 1995

**Outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos."

Sala da Comissão, 30 de agosto de 1995. – **Francelino Pereira**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Roberto Requião** – **Antônio Carlos Valadares** – **Pedro Simon** – **Guilherme Palmeira** – **José Bianco** – **Roberto Freire** – **Luiz Alberto** – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **Sebastião Rocha** – **Josaphat Marinho** – **Edison Lobão** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma**.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40 (SUBSTITUTIVO), DE 1995

**Outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.**

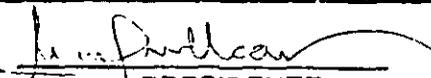
Assinaram, nos termos do parágrafo único do art. 356 do Regimento Interno. – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Carlos Wilson** – **Lauro Campos** – **Teotônio Vilela** – **Geraldo Mello** – **Renan Calheiros** – **Lucídio Portela** – **José Bianco**.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 37, DE 1995 -  
tramita em conjunto c/a PEC 40/95

PMDB							
TITULARES	SIM	NAO	ABS	SUPLENTE	SIM	NAO	ABS
IRIS REZENDE				JADER BARBALHO			
RONALDO CUNHA LIMA				PEDRO SIMON	X		
ROBERTO REQUIÃO	X			GILVAN BORGES			
JOSÉ FOGAÇA	X			CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	X			GILBERTO MIRANDA			
NEY SUASSUNA				CASILDO MALDANER			
PFL							
GUILHERME PALMEIRA	X			CARLOS PATROCÍNIO			
EDISON LOBÃO	X			ANTONIO C. MAGALHÃES			
JOSÉ BIANCO	X			HUGO NAPOLEÃO			
ELCIO ALVARES				JOSÉ AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA	X			FREITAS NETO			
JOSAPHA MARINHO	X			ROMERO JUCA			
PSDB							
JOSE IGNACIO FERREIRA				SÉRGIO MACHADO			
LUCIO ALCANTARA	X			BENI VERAS			
JEFFERSON PERES				ARTUR DA TAVOLA			
PPR							
ESFERIDIAO AMIN				EPITACIO CAFETEIRA			
PT							
JOSE EDUARDO DUTRA			X	BENEDITA DA SILVA			
PP							
BERNARDO CABRAL				ANTONIO C. VALADARES	X		
PTB							
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	X			ARLINDO PORTO			
PDT							
DARCY RIBEIRO				SEBASTIAO ROCHA	X		
PSB							
ADEMIR ANDRADE				EDUARDO SUPLICY			X
PL							
ROMEU TUMA	X						
PPS							
ROBERTO FREIRE	X						

  
PRESIDENTE

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.151, DE 1995

Senhor Presidente,

Com base no art. 215, inciso II, alínea b, solicito a Mesa Diretora do Senado Federal as seguintes informações:

1. Custos dos contratos de mão-de-obra (Empresas prestadoras de serviços), com o número de funcionários contratados (mês de julho).

2. Folha de pagamento do Prodasen e do Cegraf (mês de julho); o número de funcionários e os 50 (cinquenta) maiores salários dos funcionários ativos e inativos de cada Órgão.

Custo total das reformas dos apartamentos dos Senadores e residência oficial do Presidente do Senado, discriminando:

- \* despesas em reformas
- \* despesas com mobiliário e eletrodomésticos;
- \* despesas com decoração e utensílios domésticos.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador **Vilson Kleinübing**.

(Ao Sr. Diretor – Geral.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 215, II, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.152, DE 1995

Senhor Presidente,

**Convoca a Srª Presidente do Programa Comunidade Solidária ao plenário do Senado Federal para prestar esclarecimentos sobre o mesmo.**

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do inciso I do art. 397 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja convocado a Excelentíssima Senhora Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o mesmo.

#### Justificação

A Presidente do Programa Comunidade Solidária, de acordo com o noticiário, vem promovendo reformulações nos programas de assistência social no País, descentralizando sua execução e obtendo maior participação da sociedade. Dentre esses programas, existe a expectativa de uma política de geração de empregos, melhoria dos serviços urbanos, distribuição de cestas de alimentos e outros benefícios.

Temas dessa magnitude devem ser debatidos e analisados por esta Casa, pois os parlamentares tem interesse em examiná-los e, se possível, propor soluções para fortalecer este programa que é de interesse nacional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador **Sebastião Rocha**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### TÍTULO XI

#### Do Comparecimento de Ministro de Estado

Art. 397. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senador:

I – quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou comissão, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado (Const., art. 50, caput);

II – quando o solicitar, mediante entendimento com a Mesa, para expor assunto de relevância de seu Ministério (Const., art. 50, § 1º).

§ 1º O Ministro de Estado comparecerá, ainda, perante comissão quando por ela convocado ou espontaneamente, para expor assuntos de relevância de seu Ministério (Const., art. 50, caput e § 1º).

§ 2º Sempre que o Ministro de Estado preparar exposição, por escrito, deverá encaminhar o seu texto ao Presidente do Senado, com antecedência mínima de três dias, para prévio conhecimento dos Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.153, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221/95, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador **Francelino Pereira – Hugo Napoleão**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.154, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que a Mensagem nº 399/94-SF, seja apreciada, também, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Aeronáutica, sejam prestadas as seguintes informações, através do envio de cópias dos seguintes documentos:

1) Projeto Sivam, incluindo concepção, aspectos legais, configuração operacional e detalhamento das atividades com os demais órgãos governamentais envolvidos, inclusive os estaduais/municipais;

2) Ata da reunião do Conselho de Defesa Nacional ocorrida em 11-8-93;

3) Material orientativo para apresentação de ofertas de financiamento e propostas de fornecimento para o Projeto Sivam e para tratamento de sigilo às embaixadas dos 16 países, enviadas pelo Ministério das Relações Exteriores;

4) Propostas técnicas e propostas comerciais ao Projeto Sivam oferecidas pelas 11 empresas líderes (envolvendo a participação de aproximadamente 80 empresas nacionais e estrangeiras), recebidas em 5-2-94;

5) Procedimentos básicos para análise das propostas técnicas recebidas bem como definições das equipes indicando a origem de cada membro, nominando-os;

6) Atas ou documentos finais contendo as posições relativas a cada análise técnica efetuadas nas 11 propostas recebidas para o Projeto Sivam;

7) Propostas de financiamento ao Projeto Sivam;

8) Critérios/procedimentos técnicos para análise das propostas de financiamento recebidas, indicando as equipes e origem de cada membro, nominando-os;

9) Atas ou documentos finais contendo as posições definitivas relacionadas a cada análise efetuada nas propostas de financiamento ao Projeto Sivam;

10) Propostas comerciais ao Projeto Sivam;

11) Critérios/procedimentos básicos para a análise das propostas comerciais, indicando nominalmente o grupo técnico que a realizou, bem como a origem de cada membro;

12) Atas ou documentos finais contendo o posicionamento definitivo de cada análise efetuada nas propostas comerciais ao Projeto Sivam;

13) Documento contendo análise minudenciada sobre todos os aspectos legais e tributários de cada uma das empresas envolvidas com o Projeto Sivam;

14) Programa de trabalho de 1º-6-94 a 30-6-94, decorrente da reunião com a Thonson, Raytheon e Esca, visando a classificação final, proposto em 30-5-94;

15) Procedimentos descritos como "equalizações técnicas" que objetivaram a apresentação final das propostas e classificação definitiva do grupo vencedor do Projeto Sivam.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. - Senador **Gilberto Miranda Batista**.

(À Mesa para decisão.)

### REQUERIMENTO Nº 1.156, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental do art. 216, requero sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre a dívida dos Estados da Federação, individualizadamente, com a seguinte discriminação:

- 1) Montante da Dívida;
- 2) Dívida de Origem Interna;
- 3) Dívida de Origem Externa;
- 4) Dívida com Aval ou Fiança da União;
- 5) Dívida da Administração Direta; e
- 6) Dívida da Administração Indireta.

#### Justificação

As dívidas dos Estados da Federação têm sido um dos grandes problemas apontados pelos especialistas econômicos para se combater a inflação. Grande parte dessas dívidas são contraídas diretamente junto à União. Outra parte é derivada de empréstimos externos onde mais uma vez a União entra como avalista. As informações que temos conhecimento através da mídia são insuficientes ou mesmo desencontradas. Por isso, é de suma importância conhecermos a realidade dos números que cercam o assunto de forma que possamos ter uma visão geral e adequada do problema.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. - Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.268/95, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de julho do corrente ano. (Diversos nº 102, de 1995)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência recebeu o Ofício nº 89/95, através do qual o Deputado Federal Augusto de Carvalho solicita sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Tribunal de Contas da União, no sentido de aprofundar e atualizar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência - FSE, em 1994. (Diversos nº 103, de 1995)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995 (nº 4.419/94 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 8, de 1995, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995 (nº 1.927/91, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de uma empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1995

**Dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É expressamente proibido fumar cigarros e similares a bordo de aeronaves comerciais brasileiras em voo no território nacional.

Art. 2º Para conhecimento dos passageiros, na capa e na contracapa do bilhete de passagem deverá constar o aviso de que é proibido fumar a bordo da aeronave.

Art. 3º O Poder Executivo, através do Departamento de Aviação Civil - DAC, regulamentará a aplicação da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O ato de fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, etc., a bordo de aeronaves representa um grande perigo para a segurança do voo, além de provocar incômodo para as pessoas que não fumam, principalmente para aquelas que têm alergia à fumaça exalada pelos mesmos.

O acidente ocorrido com o avião da Varig, nas proximidades do Aeroporto de Orly, em Paris, em julho de 1973, que vitimou o Senador Filinto Muller, sua esposa e seu neto e tantas outras vidas preciosas, foi provocado por uma ponta de cigarro esquecido numa das toaletes do avião conforme foi comprovado pela perícia. São inúmeros os casos de acidentes aéreos provocados por cigarros displicentemente manuseados durante o voo.

A divisão adotada hoje com lugares para fumantes e não fumantes não resolve e nem minora o problema já que o compartimento reservado aos passageiros, na aeronave, é um ambiente hermeticamente fechado o que faz com que a fumaça incomode a todos os não fumantes que estão a bordo, e normalmente, por escassez de vagas, os não fumantes se vêem obrigados a viajar em local reservado aos fumantes.

Mas, além do incômodo, são sobejamente conhecidos e não contestados os males provocados pela fumaça dos tabajistas àqueles que não fumam.

Hoje se cogita nos EUA e outros países desenvolvidos a rotação do cigarro como droga, proibindo-se, inclusive, a sua propaganda nos meios de comunicação.

Desnecessário, assim, alinhar aqui os incontáveis trabalhos médicos a atestar os imensos malefícios provocados à saúde dos chamados fumantes indiretos, mormente quando confinados a um recinto fechado. Se hoje em dia tomam-se, em todo o mundo, medidas de proteção especiais para o resguardo da grande maioria desejosa de ar não poluído, incluindo-se nessa proibição os bares, restaurantes, lojas, hotéis, etc., etc., muito mais lógico que se o faça em relação a locais mais hermeticamente fechados como são as aeronaves comerciais.

Por tais razões é que espero e conto com o apoio dos meus nobres Pares para a proposição que ora apresento.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador Romero

Jucá

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PP-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para um país acostumado a conviver com um índice de inflação cada vez mais crescente, que reduzia de forma implacável o poder aquisitivo da população e que colocava a nossa moeda entre as mais desacreditadas do mundo, ler, como lemos, na imprensa nacional, que a inflação neste mês de agosto (segundo a Fipe) ficará abaixo de 2%, à primeira vista parece uma grande vitória.

No entanto, Sr. Presidente, tal notícia, não fosse a realidade vivida hoje em dia pelo povo brasileiro, merecia ser comemorada aqui e alhures com foguetório e banda de música.

É que ao lado do número frio e seco da aparente contenção inflacionária existe o quadro dramático e desalentador do desemprego a rondar os lares do nosso País. Existe o fechamento de indústrias, de casas comerciais e de serviços. E na agricultura, nesse

processo articulado por uma política recessiva, quem quebrou deixou de produzir, e quem podia produzir parou de fazê-lo para não assumir também o risco de quebrar.

Essa afirmativa é válida para todos os segmentos de nossa economia.

A onda de desemprego que invade todo o Brasil ajuda a compor a imagem negativa de um País quase parado, um País onde já lampejam sinais de um inconformismo latente.

O sacrifício imposto à população por um monetarismo inflexível, desumano, fechado e exagerado já criou, sem dúvida alguma, um ambiente de saturação, visto que para tudo existe um limite e a maioria esmagadora da população não aguenta mais a compressão, o aperto, que foi demais em cima de um povo tão paciente e generoso como é o brasileiro.

O **Jornal do Brasil** (edição de segunda-feira, 28/08) estampa na primeira página uma notícia assustadora, que reforça as nossas preocupações:

"Indústria deve demitir 90 mil até dezembro."

A situação é tão grave na indústria carioca, por exemplo, que somente no mês passado foram demitidos 11.200 trabalhadores. As fábricas, atingidas pela recessão, reduzem os turnos de produção e a utilização do total da capacidade instalada, aumentando ainda mais as demissões de trabalhadores.

Já a indústria paulista, que tem funcionado em todas as épocas como um instrumento impulsionador da nossa economia - em face da retração do crédito, pelas altas taxas de juros cobradas pelos bancos, que são autorizados a fazer isso pelo Banco Central - desempregou 7.634 trabalhadores.

Na terceira semana de agosto, o nível de emprego na indústria paulista caiu 0,44%, o que corresponde a 10.220 postos de trabalho, que, na prática, deixam de existir.

Enquanto isso é a própria Fiesp que afirma: "As demissões nas montadoras criam 'efeito cascata'; e vê no aperto ao crédito a raiz do atual desaquecimento industrial" (Folha de S. Paulo, Cad. 2, Finanças, página 7). Índices impressionantes confirmam a incidência de uma situação, digamos, vexatória. "O número de demissões em indústrias metalúrgicas do ABCD nos últimos 25 dias acabou com 83% dos empregos criados no setor desde a implantação do Plano Real, em julho do ano passado".

Essa política temerária, Sr. Presidente, que chega às raias da insensibilidade, pode, durante algum tempo, manter a moeda forte, durante algum tempo domar a inflação, derrubar as importações e aumentar as exportações, a balança cambial pode subir a R\$50 bilhões. Mas o equilíbrio monetário não pode ser conquistado exigindo um custo social que não compensa, pois, em última análise, moeda forte e baixa inflação artificial, tal como estão sendo sustentadas no Brasil, só têm gerado quebraadeira, desemprego, e um paradeiro geral nas atividades produtivas.

Inclusive o setor habitacional, aquele que move a construção civil e o que mais empregos oferece aos brasileiros, não tem como prosseguir na sua atividade para suprir o monstruoso déficit de mais de 10 milhões de moradias, uma vez que a política projetada para corrigir esse déficit mostra-se bastante tímida, sem um objetivo definido a ser cumprido.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Ney Suassuna, que é um estudioso da nossa economia e um empresário que está sofrendo, naturalmente, as conseqüências de uma política como essa, tão fechada e inflexível.

**O Sr. Ney Suassuna** - O alerta de V. Exª é de uma importância tremenda em uma hora como esta que o Brasil atravessa. V. Exª não está falando somente da falência de toda a iniciativa priva-

da. Infelizmente, todos os Estados estão na mesma situação. Ontem, houve um encontro de todos os secretários dos Estados e ficamos pasmos, porque há dois grandes blocos - um, que está devendo o mobiliário; e outro, que está devendo um conjunto não mobiliário. Pois bem, dentre os que estão devendo o mobiliário, por exemplo, o Rio Grande do Sul não tomou nenhum centavo emprestado, não tem nenhum lançamento novo. Devia, em janeiro deste ano, R\$3,3 bilhões. Não tomou nada novo; pagou R\$380 milhões; e está devendo R\$4,3 bilhões. Isso mostra, Ex<sup>a</sup>, que essa política, com essa taxa de juros, está levando ao sufoco completo todos os Estados. São Paulo deve, hoje, R\$43 bilhões, e arrecada R\$1,2 bilhão; paga, de juros, R\$1,8 bilhões, ou seja, tudo o que São Paulo arrecada vai para o pagamento dos juros e ainda faltam R\$600 milhões por mês. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um alerta. É preciso que modifiquemos essa política, a curto prazo, sob pena de quebrarem o Governo Federal, os Governos Estaduais e toda a iniciativa privada também. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Agradeço o acréscimo substancial que V. Ex<sup>a</sup> deu ao meu discurso.

As concordatas cresceram 520% em relação ao mês de julho do ano passado. A opção pela concordata, como fizeram lojas do porte da Mesbla, Casas Pernambucanas e Casas Centro, está estimulando no seio do empresariado o surgimento de um medo generalizado, porque o calote agora virou moda no Brasil. Pagar em dia é impossível, inclusive porque se perdeu totalmente a confiabilidade nas transações comerciais, com um número impressionante de cheques sem fundos passados em todas as praças do Brasil.

Como um alerta às autoridades, trago ao debate e à reflexão da Casa o artigo escrito por Marceu Vieira (*Jornal do Brasil*, edição de segunda feira, 28/08, página 2).

Eis alguns trechos que destaco:

"Existe um tipo de brasileiro que não é rico, nem pobre. Mora de aluguel, aperta-se para pagar escola particular dos filhos, faz das tripas coração para manter a geladeira em ordem e, ultimamente, nem isso está conseguindo..."

E aí define quem é este cidadão brasileiro:

"É um brasileiro médio, quase ex-classe média, ícone social de uma parcela do País que, a cada dia, reúne menos gente..."

"O salário desse brasileiro, que não é bom nem ruim, é o mesmo há um ano. O preço da consulta médica muda, a mensalidade da escola também, o banco lhe cassa o direito ao talão de cheque e ao crédito, e, no meio desse furacão, o salário dele fica ali; não sai do lugar".

E continua o articulista em sua coluna **Coisas da Política**:

"De 1º de julho para cá, diz o IBGE - que produz números para o próprio Governo -: o lanche da garotada subiu 70,82%; a consulta médica foi quase isso: 69,38%; a habitação, problema comezinho a se julgar pela importância que o oficialismo lhe dá, aumentou 111,53%; a mensalidade escolar, de janeiro a julho, subiu, em média, 45%. No mesmo período, a inflação não chegou a 10% - e esse brasileiro não foi abençoado pela proeza do índice baixo."

E então arremata o articulista:

"Alguma coisa de errado acontece que o deixa longe das reconhecidas e inegáveis maravilhas do Plano".

E numa linguagem simples, mas realista, não discorda dos índices oficiais que são divulgados pelo próprio Presidente (a

quem nenhum de nós tem o desprazer de se contrapor), mas apresenta um argumento que desnuda o artificialismo das estatísticas que são apresentadas em desconpasso com a realidade enfrentada pelo cidadão comum:

"O brasileiro médio não duvida do Presidente, mas o índice que lhe sensibiliza é outro. É o índice do olho. Leal à própria causa de egoísta franco, importa mais para ele o índice de mantimentos que consegue enxergar na geladeira ou no armário da cozinha, ou o índice de sorriso que um brinquedo novo seria capaz de produzir no rosto do filho".

Sr. Presidente, para explicar esse fenômeno que vem causando tantas dúvidas e aflições aos brasileiros de todos os quadrantes e de todos os segmentos sociais, já que não sou economista, recorro à análise do professor Gilson Schwartz (*Decifre a Economia*, pág. 45, 2ª edição), formado em Economia pela USP e com mestrado e doutorado em Economia pela Unicamp, ex-professor da FGV e da PUC de São Paulo, atualmente lecionando no Instituto de Economia da Universidade de Campinas.

Eis o que nos ensina o renomado mestre ao referir-se ao problema salarial:

"Os economistas monetaristas aconselham a redução dos salários ou, pelo menos, sua contenção em níveis "não inflacionários". Esses economistas, que existem desde o início da era moderna, costumam alertar para a quantidade de dinheiro que o Governo emite para cobrir gastos ou contratar funcionários, ou através da impressão descontrolada, que joga o dinheiro na economia através do Banco Central e de suas relações com o sistema bancário".

E diz:

"O argumento dos monetaristas tem lógica. Uma lógica extremamente simples: basta entender e constatar que a todo momento há compradores e vendedores, ofertas e demandas, em todos os mercados, até o do próprio dinheiro. Se houver excesso de oferta de dinheiro, haverá como consequência direta um excesso de demanda por produtos e, portanto, inflação".

Entretanto, faz uma ressalva e de logo aconselha:

"Apesar da sedutora simplicidade desse modelo, pode acontecer também que dinheiro a mais na economia (através da elevação de salários, emissão de cédula, redução de impostos, aumento de gastos etc.) estimule a demanda, e mesmo com o crescimento dela não seja ultrapassada a capacidade das empresas de aumentar suas ofertas de produtos na economia".

E, prosseguindo no seu raciocínio para o qual chamo a atenção da Casa, o ilustrado mestre assevera:

"Nesse caso, com o aumento da demanda, podem subir a produção e o emprego, não os preços. Em economia com grande potencial de desenvolvimento - como é a nossa -, com capacidade produtiva - como é a nossa - e com o desemprego - como é a nossa -, a lógica monetarista pode, assim, induzir a erro, a decisões que colocam em risco a sobrevivência de um ou de muitos. Não há nenhuma relação direta ou indireta, necessariamente válida em qualquer situação - diz o referido professor -, entre quantidade de dinheiro e preços. Apesar da aparente lógica irrefutável dos monetaristas. Basta a existência

de desemprego, capacidade ociosa ou oportunidades de investimentos que o dinheiro ofertado a mais gera uma procura necessária e bem-vinda por produtos, trabalhadores, máquinas e equipamentos".

E, afinal, conclui a certa altura o emérito professor:

"Ao buscar uma explicação geral para os preços numa lei de oferta e demanda por dinheiro, o monetarismo parte da hipótese de que a economia já se encontra num estado de pleno emprego de recursos, eficiência no uso das máquinas e contratação do número maior possível de trabalhadores. Ou, se há desemprego, os monetaristas alertam para o perigo de forçar o crescimento econômico muito depressa".

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, diminuir a liquidez não significa, a nosso ver, o que de fato está acontecendo: limita-se ou até mesmo anula-se a capacidade de crescimento do Brasil, relega-se o seu grande potencial para produzir e dar emprego.

O dinheiro que deixa de circular hoje em nosso País, por causa de erros de percepção da política econômica posta em vigor, ao invés de gerar tranquilidade para as famílias brasileiras, lamentavelmente, tem provocado o desespero e a fome.

Não causa alegria nem felicidade a ninguém verificar que o Brasil hoje dispõe de reservas como antes nunca teve; que a sua moeda tem um lastro em ouro de fazer inveja a dezenas de países; que a inflação está abaixo de 2%; e que, mesmo assim, o seu povo ficou mais pobre; que a sua classe média praticamente deixou de existir; que a sua classe empresarial se encontra quebrada ou incapaz de investir; que a sua classe trabalhadora se acha de braços cruzados porque o emprego necessário à sobrevivência de suas famílias foi substituído pelas demissões em massa.

Sr. Presidente, espero que não seja tarde a advertência e que a equipe econômica do Governo tome uma providência o mais rápido possível para a solução desse grave problema do desemprego que existe hoje no Brasil e da quebraadeira geral das nossas empresas construídas com muito suor e com muito esforço dos empresários de visão deste nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o discurso que acaba de proferir o Senador Antonio Carlos Valadares de certa forma dispensa alguns comentários introdutórios que eu gostaria de fazer.

Embora consciente de que o destino de muitas das palavras que proferimos nesta tribuna seja o de se perderem ao vento, ou na desatenção ou no esquecimento, entendo que temos deveres, obrigações com a sociedade brasileira dos quais não podemos abrir mão.

Preocupa-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato de que há verdades que estão sendo ditas reiteradamente com a mesma ênfase com que foram ditas outras "verdades" no passado. Já tivemos outros figurantes definindo os caminhos ideais para a economia brasileira.

Uma vez, falando sobre seus colegas, um economista brasileiro disse, com muita perversidade e malícia, que eles estavam se notabilizando pela capacidade de explicar brilhantemente por que as coisas não aconteceram como haviam anunciado.

Acredito que estamos precisando agora de chegar a um acordo intelectual sobre os grandes propósitos do processo de liderança política, do avanço social e econômico de uma sociedade. Afinal de contas, toda complicação em que se converteu o conjunto de atividades econômicas nada mais é do que a forma que assu-

miram nos tempos de hoje, os esforços das pessoas e da sociedade para atender as necessidades de bens e de serviços de cada um de nós; dando-nos o direito, portanto, de imaginar que, quanto mais perto estivermos de garantir às pessoas um suprimento adequado dos bens e serviços de que necessitam, mais perto estaremos do desempenho ideal para uma economia qualquer.

Isso significa que, na medida em que o processo econômico nos distancia desse objetivo, no mínimo os seus gestores precisam ter a humildade de refletir sobre o que está acontecendo. Sabemos que muitas vezes o que está acontecendo não pode e não deve ser modificado. Sempre existe o risco ou a possibilidade de, tentando melhorar uma situação, alterarmos políticas que estão sendo praticadas; e, ao invés de melhorar, agravamos, complicamos o quadro sobre o qual interferimos.

Mas, de qualquer forma, o mínimo que se espera é que não haja mais donos da verdade.

Tempos estranhos esses que vivemos hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Houve época, como bem o sabe o eminente Senador Lauro Campos, como bem o sabe o eminente Senador Jefferson Péres - ambos Professores de Economia em nosso País -, em que se falar em estagnação econômica, convivendo com inflação, era uma heresia, até que esse panorama esquisito e absurdo começou a acontecer no mundo, dando lugar à criação de uma das palavras mais feias de que tenho notícia no idioma Português, que é "estagflação".

Agora, estamos vendo, aqui e ali, o fenômeno inverso. Falar em desenvolvimento, em aceleração do processo econômico e aumento dos níveis de desemprego é um absurdo tão grande quanto era esperar inflação em um cenário de estagnação econômica.

E o que estamos vendo hoje? Estamos vendo, por exemplo, a economia - que, para nós, pelo menos para muitos de nós é paradigmática - dos Estados Unidos da América em recuperação, em aquecimento, em crescimento, em expansão, saindo alegremente de uma fase de profunda recessão, e as taxas de desemprego aumentando ao mesmo tempo.

O que será que está acontecendo neste mundo estranho, um mundo que, por um lado, se globaliza - as fronteiras começam a se tornar desenhos pálidos sobre folhas de papel antigo - um mundo que se universaliza e, ao mesmo tempo, que assiste ao renascimento de novas formas de nacionalismo, baseadas não no traçado das fronteiras geográficas e políticas, mas num traçado estranho e surpreendente para um final de século como este, onde existe a divisão das etnias, como se novas formas de racismo florescessem num mundo que se pretende globalizar?

No fundo, estamos num final de século cheio de contradições, de desafios de fenômenos incompreensíveis. Agora, mais do que antes, o chiste do economista, que diz que muitos se dedicam a explicar porque as coisas não aconteceram como eles pensavam, torna-se mais próximo e, agora, mais do que nunca, precisávamos refletir sobre que papel, afinal, estamos a exercer.

Houve um tempo, não muito remoto, em que se alguém falasse sobre um telefone celular, desses que pululam ao nosso lado, tilintam e chamam, às vezes nos momentos mais inoportunos; estaria falando em brinquedos e fantasias de Flash Gordon, de gubi e de guri. E eles estão hoje aqui materializados.

Há hoje um novo tempo - e as coisas estão acontecendo aí fora deste plenário -, em que o simples acesso a um microcomputador sobre a mesa dos Senadores, lhes permite uma comunicação quase instantânea com o mundo; comprar mercadorias, por exemplo, simplesmente acionando meia dúzia de botões.

Acredito que estejamos perto, por exemplo, de assistir àquilo que Nicholas Negroponte anuncia no seu trabalho "A Vida Digital": o computador deixando de ser um trambolho muito grande

sobre a mesa ou uma maquininha parecida com um tijolo pesado em nosso bolso para se transformar numa peça com dois décimos de milímetro de espessura, parecido com uma folha de papel, que poderemos dobrar e carregar no bolso.

Essas coisas que estão acontecendo estão mudando a relação do homem com a máquina, a estrutura da sociedade, o discurso dos políticos e o seu compromisso com a realidade.

Não estou me referindo nem ao Brasil. Vimos na história recente do mundo que a eleição de François Mitterrand, que representou a vitória do socialismo na França, poucos anos depois refluía inapelavelmente para uma linha neoliberal mais aberta, do que a dos liberais que ele derrotara.

Felipe González, na Espanha, não está fazendo diferente. Não foi diferente em parte alguma, mesmo agora em países da antiga Cortina de Ferro, onde, como na Hungria, voltaram ao poder forças que haviam sido depostas pelas transformações que derrubaram ali o socialismo. Essas forças assumem o poder procurando representar o renascimento dos propósitos socialistas, e passam a ser muito mais neoliberais do que aqueles a quem acabam de derrotar.

**O Sr. Lúcio Alcântara** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** - Com muita honra, Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara** - V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao debate a experiência da França e da Espanha, de dois socialistas históricos como François Mitterrand e Felipe González, que, alçados ao poder, tiveram que praticar reformas que de certa maneira caminharam na direção contrária daquilo que pregaram durante toda sua vida. No caso de François Mitterrand o "castigo" foi maior uma vez que teve que desfazer o que tinha feito. Estatizou, por exemplo, o sistema bancário na França e depois teve que promover a privatização. Essa é uma realidade que se impõe aos governos e aos países, contra a qual se pode fazer pouco, porque é uma espécie de determinante nova para a evolução dos Estados. Mas o importante é que, mesmo assim, mesmo praticando esse tipo de política que, de certa maneira, contradiz a trajetória inicial, se guarde o compromisso social, o de estabelecer políticas públicas que permitam a certas populações marginalizadas se desenvolverem - política na área da educação, da saúde, da habitação, do emprego, do transporte. Aí, sim, há um campo enorme para se praticar a doutrina socialdemocrática. Evidentemente, se o Estado reduz de tamanho, se o Estado deixa de ser o empresário, se o Estado deixa de ser proprietário de empresas e de interferir diretamente na economia, tem um grande papel a cumprir na execução de políticas públicas, principalmente voltadas para o social. Creio que foi dessa forma que o Presidente Fernando Henrique definiu-se como neo-social; criou um ideologismo no sentido de reafirmar naquele momento o seu compromisso de promover o desenvolvimento do Brasil e consequentemente de abrir horizontes para que a população, ainda em grande parcela inferiorizada, marginalizada, analfabeta, desempregada, doente, possa enfim encontrar a sua redenção. É neste sentido que trouxe esta pequena colaboração ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>: mostrar que, mesmo na aparente contradição que existe no fato de os socialdemocratas promoverem a reforma do Estado, de reduzirem o tamanho do Estado, de privatizarem empresas de propriedades do Estado, podem-se reafirmar os compromissos sociais com os povos dos diferentes países.

**O SR. GERALDO MELO** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que enriqueceu em muito o que eu modestamente estava pretendendo dizer nesta tribuna.

Na verdade, não me sinto preparado para oferecer caminhos; apenas as inquietações do meu espírito obrigam-me, em face das minhas responsabilidades de Senador do Brasil, a vir a esta

Casa transmiti-las e a esperar que a sabedoria e a prudência dos meus pares nos ajudem, aos poucos, a encontrar caminhos.

A esta Casa cheguei como socialdemocrata. Não fui eleito como neoliberal. Foi como socialdemocrata que me sentei numa dessas cadeiras azuis e é como socialdemocrata que eu gostaria de continuar sentado aqui.

A grande questão é: em que consiste, dentro dessa nova realidade do mundo, o papel, a verdadeira proposta do socialdemocrata que não deseja olhar para o mundo flutuando no espaço, mas com os pés no chão, e que reconhece essas realidades que ninguém conseguiu evitar no mundo e sabe que não seremos nós que iremos fazê-lo aqui. Em que consiste, então, a nossa proposta?

**O Sr. Jefferson Péres** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** - Com prazer Senador.

**O Sr. Jefferson Péres** - Ilustre Senador Geraldo Melo, meu correligionário, V. Ex<sup>a</sup> aborda o assunto com a competência habitual.

**O SR. GERALDO MELO** - Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Jefferson Péres** - Realmente, nós que nos julgamos, e somos, socialdemocratas, vemo-nos sob o fogo da incompreensão em relação ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Não sei exatamente o que é ser neoliberal, mas sei o que é ser socialdemocrata. Socialdemocracia - não sei o que pensa V. Ex<sup>a</sup> -, na minha concepção, é a firme opção pela economia de mercado. Quanto a isso, não há dúvida; economia de mercado, sim. Mas é, como disse o companheiro Lúcio Alcântara, o compromisso inarredável com o papel do Estado não apenas como regulador da economia, mas também com o social. Creio que o serviço universal e gratuito de saúde, o serviço universal de educação, o serviço universal de previdência social pública são setores que devem ser assistidos pelo governo socialdemocrata. Não se está tendo compreensão no atual Governo, ilustre Senador Geraldo Melo, de que, para que se executem políticas sociais, há a necessidade de recuperar a capacidade operacional do Estado. E isso passa necessariamente por uma política de estabilidade de preços, condição necessária, embora não suficiente, para execução da política social. Senador Geraldo Melo, sem entrar na disputa entre heterodoxos e ortodoxos na economia, é certo que não existe cura indolor da inflação. Ninguém aponta, em país nenhum do mundo, cura indolor da inflação; ela tem um custo. A cura da inflação é uma purgação, porque gera distorções na economia e inclusive pode levar a uma pequena recessão, desde que não seja evidentemente prolongada e insuportável. Política de estabilização é uma sintonia fina; é o pé no freio e no acelerador; é não apenas ciência econômica, mas também arte. Isso é o que a equipe econômica tem de demonstrar, o que é muito difícil. Evidentemente, quem é atingido não gosta, grita; é natural. Pensar que o Governo pode abandonar a política de estabilidade para lançar-se em política social é suicídio, é ilusão, é realmente não ter os pés no chão.

**O SR. GERALDO MELO** - Muito obrigado, Senador Jefferson Peres.

Na minha opinião, esta política social, que seria o renascimento do estado do bem-estar, hoje não tem mais vez. Ela pode estar até em nossos sonhos, mas ela não tem vez. Eu não acredito nela, até porque acho que não podemos evitar de fazer o que estamos fazendo, mesmo sabendo que o que estamos fazendo tem como consequência a acentuação das desigualdades sociais, a aceleração do processo de concentração de riqueza e a elevação dos níveis de desemprego. Esse é o preço, eu compreendo. Agora, um preço que precisa ser dosado, pois existe sobre nós, acima de nós, o peso de uma vontade, esta sim soberana e incoercível, que é o peso da vontade da sociedade, que tolerará as dores até onde possa suportá-las. Não podemos, por um lado, querer consolar o sofrimento das pessoas apenas dando-lhes a notícia de que temos uma

moeda estável, porque o que mata a fome das pessoas é comida na mesa. O que garante o futuro das crianças é o emprego dos pais dessas crianças, o salário deles. Não somos culpados pela situação que está sendo criada; não é culpa do governo que estamos realizando no Brasil que essas coisas aconteçam.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - *(Faz soar a campainha, advertindo o orador em relação ao tempo.)*

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> para apenas concluir o que desejava dizer.

Não que nenhum governo esteja desencadeando esse processo de contradições, qualquer governo o teria de desencadear. O que precisamos agora é descobrir qual o nosso itinerário, a nossa trajetória dentro da nova realidade que, voluntariamente ou não, estamos criando.

Acredito, para concluir, que houve um tempo antes dos computadores, da *mágica de toda a parafernália científica e tecnológica de hoje*, que houve um tempo, repito, há 30 ou 40 anos, em que se alguém, residindo na minha cidade de Natal, quisesse resolver um negócio em São Paulo, talvez gastasse três meses: manda carta, espera resposta; recebe a resposta. Talvez gastasse um, dois, três meses. Hoje, vai um fax para lá, vem um fax para cá. A questão é: o que fez a Humanidade do tempo ganhar? Não há ninguém que esteja desocupado somente porque aquilo que resolvia antes em três meses pode resolver-se agora em três minutos! E penso que por trás do grande desafio - e essa é a questão que deixo a esta Casa para sua reflexão - de encontrar o verdadeiro itinerário da social-democracia dentro da nova realidade do mundo, está o de encontrarmos formas de permitir que os agentes produtivos produzam, encontramos forma de levar produtos e serviços a casa das pessoas onde eles são necessários e, sobretudo, encontramos formas de transferir para os indivíduos, não apenas para os trabalhadores, para todos os indivíduos, o benefício do tempo ganho, o benefício do aumento de produtividade; que ele seja incorporado ao bem estar, ao lazer, à vida das pessoas e não apenas ao crescimento das máquinas presumivelmente feitas para servi-las. Creio que este é o desafio do século que vamos iniciar, e creio, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que, se não queremos legislar neste Congresso brasileiro para o passado, para uma sociedade que está em extinção, mas queremos legislar para o futuro que nasce e começa a ser construído no mundo inteiro, não podemos ignorar sua nova configuração, o novo perfil que assume a sociedade nos dias que correm.

Muito obrigado Sr. Presidente.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** - Se a Mesa me permitir, com muita honra. Penso que a Casa nada perderia se nós o ouvíssemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência concorda que a Casa nada perderia; ao contrário, sempre ficaria muito honrada. Mas V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em oito minutos o seu tempo e temos ainda vários oradores inscritos.

**O SR. GERALDO MELO** - Agradeço a paciência e a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>. Quero apenas retificar, para efeito de registro, que foram cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os dois oradores que me antecederam teceram, ambos, comentários sobre a situação econômica do País. Lamentavelmente, não vou fazer diferente.

A situação do País é difícil. Ainda há pouco dava um aparte ao nobre Senador por Sergipe, Antonio Carlos Valadares, e dizia que os Estados que estão com dívida mobiliária, realmente, estão sem condições sequer de pensar no futuro. E citei como exemplo o

caso do Rio Grande do Sul que, no começo do ano, em janeiro, devia R\$3,3 bilhões de dívida mobiliária. Pagou cerca de R\$380 milhões, e deve para este mês de agosto R\$4,3 bilhões. Um crescimento gigantesco da dívida mobiliária que a torna impagável. Se olharmos Estado por Estado, constataremos que são apenas três os que não estão numa situação de endividamento que os levaria à bancarrota. Dei também o exemplo de São Paulo, que hoje está arrecadando R\$1,2 bilhão e está gastando R\$1,8 bilhão só com folha e serviço da dívida. Então, a situação é genérica. É preciso que se encontre uma solução. Se olharmos a União, também esta não está diferente. A União pagou, neste semestre, R\$9 bilhões de juros da dívida, e não tem outra solução senão apelar para o Fundo Social de Emergência.

Mas o tema que me traz hoje, dentro deste quadro, à tribuna, é a saúde. Está, meus senhores, está numa situação difícilíssima. Imaginem V. Ex<sup>s</sup> que hoje, no sistema de saúde, está-se pagando R\$2 por uma consulta médica e R\$5 por uma internação.

Ainda ontem à noite o Ministro Adib Jatene conversava com um grupo de Parlamentares e contava, com tristeza, que um médico foi a um engraxate e, quando foi pagar, o engraxate disse que eram R\$2. E o médico lhe disse: "Nós somos colegas, eu também cobro R\$2 na Previdência". O engraxate, que era esclarecido, disse: "O senhor está equivocado, os meus R\$2 são à vista, e eu ainda ganho gorjeta, e o senhor só vai receber daqui a sessenta dias". Esta é a situação da saúde: R\$2 por uma consulta e R\$5 por uma internação. E quando fez o Ministro a comparação com o engraxate é porque S. Ex<sup>a</sup> deve estar se referindo ao interior do País, porque um engraxate no aeroporto do Rio de Janeiro custa R\$4. exatamente o dobro.

Apesar de ser tão pouco o pagamento, o orçamento do Ministério não cobre o pagamento real dos orçamentos deste ano. Ele teve diminuído da sua conta R\$3 bilhões. Ele precisava desses R\$3 bilhões e de mais R\$3 bilhões para implementar o sistema e fazer modificações para sua melhoria. Ele precisaria de R\$6 bilhões para colocar a saúde em ordem. Lamentavelmente, ele não dispõe desse dinheiro.

A situação é caótica em todos os Estados. O Ministro tem uma tarefa sobre-humana tentando organizar, criando os agentes de saúde, implementando os médicos de família, buscando fazer a triagem do sistema de modo a aprimorá-lo, enfim, vem conseguindo bons resultados, mas o sistema continua caótico, porque no todo essa experiência ainda é muito pequena.

Na Paraíba, desde ontem, terça-feira, todos os hospitais estão fechados. E vejam V. Ex<sup>s</sup> que a Paraíba sempre foi, nessa região, um Estado privilegiado. Recebemos pacientes de todos os demais Estados de regiões mais pobres do que a nossa e que fazem fronteira conosco. Estamos com os hospitais fechados, porque se reduziu o orçamento anual da Paraíba para Saúde em quase R\$2 bilhões. É uma situação extremamente difícil.

Apresentamos ao Ministro a situação da Paraíba, mas vimos que os outros Estados também estão assim.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita satisfação.

**O SR. Epitácio Cafeteira** - Nobre Senador Ney Suassuna, vejo o cuidado e a atenção que V. Ex<sup>a</sup> e toda a Casa têm em relação à situação difícil da Saúde no Brasil. Creio, todavia, que foi mal colocado esse Sistema Único de Saúde, na medida em que, ao ser implantado, se proibiram os hospitais do Estado, das prefeituras, de participar do sistema, recebendo a participação das AÍDs. Há bem pouco tempo, resolveram fazer isso com os hospitais oficiais, mas nessa ocasião os hospitais já estavam sucateados; nessa ocasião já havia uma equipe tomando conta da Saúde no Brasil. Isso me preocupa. Há pouco, V. Ex<sup>a</sup> dizia que são necessários R\$6

bilhões e que cada médico só recebe R\$2,00 para atender o cliente. Ora, R\$6 bilhões, se for para atender 60 milhões de brasileiros, caberia a cada um R\$6 mil. Ou seja, daria para cada um desses brasileiros fazer 3 mil consultas. Então, há alguma coisa errada, alguma coisa que não bate. Temos hospitais, inclusive no meu Estado, que atendem mensalmente mais do que a população do Município. É isso que o Ministério da Saúde ainda não conseguiu encontrar: a maneira de tapar o ralo. Enquanto não se tapar o ralo, não há dinheiro que segure. É preciso encarar essa situação. Os jornais já deram mil e uma notícias daquelas de primeira página: "operação cesariana em homem", "mulher teve 8 filhos em um ano só". Então, fazem-se declarações dessa natureza, mas não se apura. Há necessidade de se examinarem esses recursos. Se eles são poucos, aí é que devemos ter maior cuidado no exame. A mim me preocupa, eu que lutei pela seguridade social, já mostrei mais de uma vez que usaram o dinheiro da Previdência Social para a seguridade social. É preciso que se encontre uma nova incidência, já que se adotou a abrangência total. Se todo o povo tem direito ao tratamento de saúde, tem que haver uma forma de imposto que dê para assegurá-lo, na seguridade social e até na aposentadoria de quem não contribui. O que não se pode fazer é ter várias posições, tirando de vários lugares. Tenho o maior respeito e admiração pelo Ministro Adib Jatene, como tenho por V. Ex<sup>a</sup>, como tenho pelo nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que é o autor da emenda, mas a minha pergunta é esta: até onde se apurou o que estava errado? Onde estão os punidos por terem levado o dinheiro da Saúde? Essa é a colocação que faço para meditação da Casa. No Senado, essa emenda pode e deve passar até com alguma folga, porque aqui há cliente que já foi operado pelo Dr. Adib Jatene, ou há uma porção de candidatos a isso; mas na Câmara é diferente: lá não existem tantos safenados e nem candidatos à safena. Então, precisamos olhar isso para chegarmos à conclusão de que vai ser muito difícil a emenda constitucional passar pela Câmara.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Senador Epitacio Cafeteira, se existem fatos apurados como esse que V. Ex<sup>a</sup> citou; isso decorre exatamente das auditorias oriundas do Ministério da Saúde. Estão sendo feitas auditorias, e esses dados são exatamente retirados delas.

O Ministério tem feito uma triagem e, hoje, a quantia **per capita** é de US\$80 por brasileiro. Nunca daria a cifra que V. Ex<sup>a</sup> referiu, porque tem que se pensar na manutenção do quadro dos hospitais, enfim, de toda a área de Saúde. Inclusive dentro desse Orçamento, para nossa tristeza, entra muito dos aposentados que consomem, hoje, praticamente, mais do que a metade dos orçamentos.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** - Nobre Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> traz à discussão um assunto da maior importância, que merece a nossa consideração, inclusive a consideração de apoiar de forma intransigente as suas reflexões. Aproveito o ensejo para dizer ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, do Maranhão, que a minha pressão é 12 por 8 e que, pelo menos na lógica do meu passado de saúde, não existe qualquer propensão para que, apesar das vicissitudes e das agruras da política, venha a subir acima de 12 por 8. De modo que eu não irei, se Deus quiser - para isto estou torcendo -, precisar do Ministro Adib Jatene para o caso de uma operação cirúrgica do coração ou das coronárias. Mas

mesmo que estivesse na perspectiva de precisar do Ministro Adib Jatene, tenho absoluta certeza de que S. Ex<sup>a</sup>, mesmo que eu votasse contra o seu desejo, mesmo que eu não estivesse ao seu lado nessa causa legítima em favor da Saúde no Brasil, o Ministro Adib Jatene faria a operação em Antonio Carlos Valadares e não iria passar na cara: "o senhor votou contra a minha emenda e agora está precisando de mim". O que sobra no Ministro Adib Jatene é, acima de tudo, bom caráter, posição política definida, não partidária, porque S. Ex<sup>a</sup> não é um homem partidário, recusa-se a sê-lo; mas posso dizer que a emenda que apresentei, inspirada no sofrimento do povo no setor Saúde e na pregação que foi feita pelo Ministro Adib Jatene, tem um fundo nobre, porque apesar do descontrolado que houve realmente no setor, como acentuou o Senador Epitacio Cafeteira, não podemos partir da premissa falsa de que, como não há controle e nem fiscalização na Saúde, não se pode nela injetar dinheiro. Acredito que seja uma premissa errada e que se devam fazer as duas coisas: controlar o dinheiro que é injetado na Saúde e dar dinheiro para a manutenção do sistema para a preservação de milhares de vidas e para o atendimento a mais de 100 milhões de brasileiros que dependem do Sistema Único de Saúde. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Além de sermos irmanados na nordestinidade, ambos temos um voto nesta Casa, também temos a mesma pressão e à mesma idéia a respeito da Saúde. Muito obrigado.

**O Sr. Romeu Tuma** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de apartear-lo. O projeto do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, discutido hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é um projeto bombeiro, ou seja, em socorro da saúde, a fim de apagar um incêndio que vem consumindo as suas entranhas. Precisamos salvar alguma coisa, e esse projeto é oportuno. Infelizmente, não podemos contar com a sua presença na CCJC, pelo motivo de V. Ex<sup>a</sup> estar discutindo um projeto em outra Comissão. Mas queria mencionar que na reunião levantou-se o problema das fraudes, com o qual V. Ex<sup>a</sup> se preocupa. Invoquei o meu testemunho de quando dirigia a Polícia Federal. Hoje, existem mais de cem mil processos na Justiça aguardando, tranqüilamente, a prescrição, pois o Ministério Público não tem capacidade de oferecer denúncia nem a 10%. Assim, podemos dizer que é uma anistia permanente, fazendo com que os fraudadores, diante da impossibilidade de a Justiça de condená-los, continuem abusando da facilidade que encontram, talvez pelo preço vil que se paga às consultas médicas e a determinados serviços prestados pela Previdência Social. É uma tabela injusta que, quando aceita, na maioria das vezes, traz consigo a obrigatoriedade da fraude. Isso é um crime e nos entristece. Foi discutido e aprovado o projeto na CCJC, não se abrindo mão de se discutir, com maior profundidade, uma forma de se gerenciarem os recursos da Saúde; nem se pode anistiar o Governo pela responsabilidade do estado em que se encontra hoje a Saúde. Como disse o nobre Senador Pedro Simon com respeito à discussão e aprovação do projeto: votação para Adib Jatene não inocenta e nem tira a responsabilidade do Governo pelo caos em que se encontra a Saúde. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer à Casa as aflições do sistema de Saúde do seu Estado, que não é diferente nos Esta-

dos dos outros Senadores. Estão acabando com o que era bom; inclusive as Casas de Misericórdia, que atendiam tão bem, estão todas falidas.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Senador. Em apoio ao que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de comentar, diria que há punições, sim, tanto que no meu Estado dois hospitais foram fechados, por não estarem sendo honestos em relação ao sistema.

**O Sr. Humberto Lucena** - Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Senador Humberto Lucena, tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Humberto Lucena** - Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> por repercutir na tribuna do Senado a excelente gestão do Ministro Adib Jatene na Pasta da Saúde, de cunho nitidamente técnico. Já foi dito aqui, e é verdade, que S. Ex.<sup>a</sup> não tem compromisso político-partidário; tem procurado, ao longo do tempo, servir ao País com a sua experiência de médico, sendo de salientar que, apesar da sua dedicação ao Ministério, tanto da primeira vez como agora, nunca se afastou do centro cirúrgico do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas, nem tampouco do Hospital do Coração, ambos em São Paulo. O Ministro Adib Jatene tem feito um esforço para balancear a situação da Saúde pública no Brasil e ontem já nos mostrou, numa reunião, em boa hora promovida por V. Ex.<sup>a</sup>, o retrato fiel de como se encontra, no momento, esse importante setor social em nosso País. Quero crer, nobre Senador Ney Suassuna, que o nobre Senador Epitácio Cafeteira tem razão num ponto; inclusive, já tive a oportunidade de falar com o Ministro Jatene a esse respeito. Infelizmente, na execução do SUS - Sistema Único de Saúde -, os hospitais públicos têm sido sucateados. V. Ex.<sup>a</sup> é paraibano e vai sempre à Paraíba, mas é também um duplê de carioca, pois mora no Rio de Janeiro e conhece a situação dos hospitais dessa cidade. Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, que o Hospital dos Servidores do Estado, que sempre foi um centro de excelência de Saúde pública no Rio de Janeiro, estava inteiramente abandonado. Agora, o Ministro, atendendo a apelos do Governador e da comunidade, está tentando recuperá-lo. Da mesma maneira, os outros hospitais públicos também se encontram em situação difícil. Hoje, no Brasil, praticamente em apenas um Estado a Saúde pública encontra-se à altura do atendimento das necessidades da população - no Estado de São Paulo. Porém, acredito que, com os recursos que advirão da Contribuição sobre as Operações Financeiras - CMF -, o Ministro Jatene e os que vierem a sucedê-lo nessa Pasta terão os recursos indispensáveis para que realmente possamos dar ao povo brasileiro uma melhor situação do ponto de vista da Saúde pública, não apenas da Saúde pública curativa, mas da Saúde pública preventiva. Era o que tinha a dizer nesse aparte, nobre Senador.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Senador. As colocações de V. Ex.<sup>a</sup> engrandecem a minha oração.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Ney Suassuna, o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sr. Presidente, ainda havia um aparteante ao meu discurso, o Senador Sebastião Rocha, a quem peço desculpas.

Concluo dizendo que, lamentavelmente, o sistema de Saúde do País não vai bem, embora o trabalho do Ministro seja o melhor possível. Espero que seja rápida a aprovação do projeto do nobre Senador por Sergipe, Antonio Carlos Valadares, de forma a que possamos ter, em curto prazo, recursos para o sistema e sanar problemas como os que hoje está vivendo a população da Paraíba, cujos hospitais estão em greve desde a última terça-feira, lamentavel-

mente, levando mais uma aflição a uma grande parte dos seus habitantes, num país já tão tumultuado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e artigo 38, inciso II da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), sejam requeridas ao Exmº Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vinícius Rodrigues Villaça, as seguintes informações e documentos:

- 1) Qual é o estágio atual dos processos TC-005.708/94-0 e TC-450.010/94-5, citados no Diário Oficial da União, seção I, página 11522, de 1º de agosto de 1995, relativos às auditorias operacionais no Sistema Sudam/Finam/Basa?
- 2) Enviar cópia dos autos dos processos TC-005.708/94-0 e TC-450.010/94-5 relativos às auditorias operacionais no Sistema Sudam/Finam/Basa, realizadas pela 5ª Secex e Secex-PA.
- 3) Qual é a previsão para a manifestação do Ministro-Relator quanto ao Relatório e Voto referentes aos processos citados acima?
- 4) Quais são os processos de auditoria operacional relativos ao tema isenção, incentivo e renúncia fiscal que tramitam ou tramitaram no Tribunal de Contas a partir de 1992?

#### Justificação

O Poder Legislativo está discutindo atualmente os incentivos, isenções e renúncias fiscais, no contexto do debate das propostas de reforma tributária para o País.

Dada a importância deste tema para o conjunto da sociedade brasileira, as informações provenientes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, independente destas já terem sido apreciadas pelo Pleno desta Douta Corte de Contas, configuram-se em importantes fontes de subsídios para os debates parlamentares que encontram-se em curso nesta Casa.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. - Senador José Eduardo Dutra, PT - SE.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O requerimento de informações será despachado à Mesa, na forma do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 1995.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12 combinado com o art. 100, III, do Regimento Interno, requeiro que sobre PDL nº 102, de 1995 (nº 434/94 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992, além da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. Senadora Marina Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia para ser votado posteriormente, na forma do art. 255, II, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1995**

**Modifica o § 5º do art. 15 e o § 2º do art. 27 da Resolução nº 11/94.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 5º do art. 15 e o § 2º do art. 27 da Resolução nº 11, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15º .....

§ 5º As emissoras de títulos por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas ao giro de títulos da espécie em circulação, somente serão autorizadas pelo Senado Federal se contemplarem amortizações correspondentes a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do estoque da dívida mobiliária do pleiteante, bem como a demonstração do esquema de amortização do referido estoque.

.....  
Art. 27º .....

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no **caput** deste artigo será utilizado no resgate da dívida mobiliária."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Como se sabe, de acordo com o disposto no art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal

disciplinar as condições e limites de endividamento do setor público. Não obstante os inegáveis avanços desta Casa ao dispor sobre a matéria, particularmente após a Constituição de 1988, ainda há espaços para o aprimoramento do papel reservado ao Senado.

Com efeito, a Resolução nº 11, de 1994, ao dispor sobre as condições e limites de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não estabeleceu nenhum limite específico à rolagem de dívidas mobiliárias e, desta forma, vários entes da federação têm conseguido autorizações para a rolagem de 100% dos estoques desta modalidade de dívida. O reordenamento adequado das finanças públicas em nosso País passa, a nosso ver, pela imposição de uma restrição àquelas esferas de governo, no sentido de que pelo menos 5% de amortização do estoque de dívidas mobiliárias sejam resgatados quando da rolagem a ser autorizada por esta Casa.

A proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares visa a preencher esta lacuna nas formas do Senado Federal. Por outro lado, permitirá que o setor público possa efetivamente contribuir para a redução na taxa de juros, ao reduzir a demanda e a absorção de poupança privada. Assim, estaremos sedimentando alguns requisitos necessários para a retomada do crescimento econômico em nosso País, em condições não inflacionárias.

Sala das Sessões, 30 de agosto 1995. – Senador Ernandes Amorim, Quarto Secretário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1994**

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

.....  
Art. 15. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, devidamente instruídos com a documentação prevista nos incisos I a VIII do art. 13 desta resolução, devendo o parecer de que trata o inciso VIII conter, também, informações sobre:

I – a quantidade de títulos da espécie já emitidos e o desempenho dos mesmos junto ao mercado secundário;

II – o perfil do endividamento da entidade emissora após a efetivação da emissão de títulos pretendida;

III – a observância dos limites fixados nesta resolução e o impacto da operação de crédito no mercado mobiliário.

§ 1º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais, e seus prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

§ 2º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º desta resolução.

§ 4º A utilização de recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o § 2º deste artigo em outra finalidade que

não a de liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, implicará na obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 5º As emissões de títulos por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas ao giro de títulos da espécie em circulação, terão sua autorização pelo Senado Federal sujeita à demonstração de um esquema de amortização.

§ 6º Para efeito do disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, entende-se por principal devidamente atualizado o valor de emissão, devidamente corrigido pelo fator de atualização próprio da espécie de título, devendo o Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, são fixados os limites de nove por cento da Receita Líquida Real, definida no art. 4º, § 1º, desta resolução, para o exercício de 1994, e de onze por cento para os exercícios subsequentes.

§ 1º Os valores resultantes da aplicação dos limites definidos no **caput** deste artigo serão utilizados no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, e na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no **caput** deste artigo será utilizada no resgate da dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes.

§ 3º Os percentuais definidos no **caput** e no § 1º deste artigo serão aplicados sobre um duodécimo da Receita Líquida Real.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

##### OFÍCIO Nº 10/95-CAS

Brasília, 23 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, que "dá nova redação

ao parágrafo 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT", em reunião de 3 de maio de 1994, sendo a matéria encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos em face do Requerimento nº 682/91, onde recebeu parecer contrário ao desta.

Atenciosamente, Senador **Beni Veras**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, na forma do Regimento, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei nº 163, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Pobres depositantes de boa-fé", de autoria do Dr. Mário Henrique Simonsen, publicado na Revista **Exame**, na edição de 30 de agosto de 1995.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Senador **Carlos Patrocínio**.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário e de acordo com a decisão da Comissão Diretora, em reunião realizada em 10 de agosto último, em atendimento à solicitação da Senadora Benedita da Silva, designa Comissão constituída pelos Senadores Ney Suassuna, Bello Parga, Teotônio Vilela Filho, Waldeck Ornelas e a Senadora Benedita da Silva para implementar atividades relativas ao Tricentenário de Zumbi dos Palmares. (Diversos nº 100, de 1995.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência, também não havendo objeção do Plenário, propõe a transformação da sessão especial do Senado destinada a comemorar a passagem do 50º aniversário da Proclamação da Carta das Nações Unidas e da instalação da Organização das Nações Unidas, a realizar-se no dia 24 de outubro próximo, em sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se àquele mesmo dia, às 11h.

Se a Casa estiver de acordo, assim a Mesa procederá. (Pausa.)

Será feita a devida consulta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, uma vez que haverá votação que exige **quorum** qualificado e votação nominal para aprovação de escolha de autoridades, bem como votação de emenda constitucional, cujo prazo de encerramento de discussão termina nesta sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.160, DE 1995**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, conforme o disposto na alínea a, do art. 256, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 334, de 1995, de minha autoria, que convocava a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. - Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência defere o requerimento nos termos do art. 256, § 2º, alínea a do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 73 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "e", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), que dispõe sobre feriados.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Emilia Fernandes para proferir parecer pela Comissão de Educação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995, dispõe sobre feriados.

É interessante e importante que os Srs. Senadores atentem para essa matéria. Em um primeiro momento, parece até que estaríamos tentando aumentar o número de feriados já existentes no País, mas é importante que se tenha bem claro que o processo sob análise vem disciplinar, em lei federal, a definição de feriados por parte dos Estados.

Atualmente, devido à Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, os Estados não podem decretar feriados. A prática corrente é se conceder ponto facultativo na data mais importante do Estado.

O ponto facultativo é uma figura confusa e uma solução tangencial, pois não se caracteriza como verdadeiro feriado e não leva a uma conscientização cívica da população quanto ao significado da comemoração.

O PLC nº 97/95 vem permitir que cada Estado da Federação possa definir como feriado, por lei estadual, sua data mais importante. E apenas essa. É bom que fique claro que cada Estado teria o direito de estabelecer apenas uma data, ocasião em que haveria uma comemoração em todo o Estado e nos Municípios, permitindo que realmente se vivesse profundamente o espírito e o sentido daquela data.

Continuam os demais feriados civis declarados por lei federal, havendo ainda um máximo de quatro feriados religiosos definidos em lei municipal.

Assim como cada um dos Estados tem a sua data máxima a reverenciar, de acordo com a história de cada um, no Rio Grande do Sul temos o dia 20 de setembro, quando comemoramos a Revolução Farroupilha. Mas, por ocasião dessa comemoração, o Estado concede apenas ponto facultativo. Mesmo assim, a data mobiliza

toda a sociedade, desde o Governo Estadual, passando pelos Centros de Tradições Gaúchas, entidades tradicionalistas e escolas, em todos os Municípios, em atividades cívicas, sociais, desportivas e culturais.

É um momento de reflexão, de resgate dos valores, da história e da cultura do povo gaúcho.

Assim como nós vivemos essa data, certamente queremos que cada vez mais ela seja vivida e aprofundada. E é com esse espírito, com esse sentimento, que nós estamos colocando o exemplo do dia 20 de setembro como a data mais importante para a história do povo do Rio Grande do Sul, como a oportunidade de refletirmos juntos o significado essencial que está proposto nesse projeto de lei da Câmara, do Deputado Jarbas Lima, do Rio Grande do Sul, mas que precisa ser aprovado por todo o Brasil.

No Rio Grande, o dia 20 é superado em importância apenas pelo dia 7 de setembro, que é a data máxima da nacionalidade. Vinte de setembro é a data que marca a Revolução Farroupilha, em 1835, que, antes do separatismo, significou a afirmação do espírito federalista de justiça, de igualdade e unidade nacional.

Alienados do processo de desenvolvimento nacional e penalizados com os altos dígitos sobre os seus produtos, em especial o charque, naquela época, assim como em outras regiões, os gaúchos foram às últimas conseqüências para garantir respeito aos seus interesses econômicos, políticos e sociais.

Imanados por esse sentimento, sem armas, sem alimentos, com falta de quase tudo, transformaram o desqualificativo "farra-pos" em símbolo de garra, de coragem, de espírito de luta, de independência e de lealdade, que ainda hoje marca a vida da nossa gente.

A bandeira do Rio Grande traz inscrito o ideário dessa revolução: liberdade, igualdade e humanidade.

Assim como o feriado de 20 de setembro para o Rio Grande do Sul, outras datas regionais em todos os Estados do Brasil devem servir para, de forma unificada, estimular nos brasileiros o sentimento de amor à sua terra, aos seus valores regionais, nacionais e à sua cultura.

Pelo exposto, vislumbrada a relevância social para os Estados da Federação, que poderão legalizar as suas datas magnas e transformá-las em evento cívico regular, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995, que dispõe sobre feriados.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, gostaria de pedir um esclarecimento à Senadora Emilia Fernandes. S. Ex<sup>a</sup> mencionou que esse projeto não está aumentando o número de feriados. Gostaria que isso fosse muito bem esclarecido a fim de que o Senado votasse conscientemente a matéria, com a devida clareza de que não se está aumentando o número de feriados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O Regimento permite que a Relatora possa esclarecer as indagações do Plenário.

Portanto, tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Senador Eduardo Suplicy, no nosso entendimento, o autor dessa matéria não está propondo mais um feriado. Ele quis, simplesmente, dar o direito legal de os Estados definirem a sua data máxima, porque a Lei de 5 de janeiro de 1949 dispõe que os feriados civis serão declarados em lei

federal. Estamos reivindicando que a *data magna* de cada Estado seja decidida por lei estadual. Isso já acontece na maioria dos Estados, mas como ponto facultativo; portanto, não é dado o valor necessário à data que consideramos importante ressaltar.

Estamos apenas normatizando, de forma mais objetiva, para permitir que os Estados, através das suas Assembléias Legislativas, que realmente conhecem a sua realidade, tenham o direito de estabelecer a sua *data magna*.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trago minha total concordância com a manifestação da ilustre Senadora Emilia Fernandes. O Deputado Jarbas Lima, ilustre Representante do Rio Grande do Sul, autor dessa proposta, tem em seu currículo uma preocupação com a tradição, com a história e com as coisas do Estado.

Como diz a nobre Senadora, esse é um projeto que me parece importante a nível nacional. Houve uma época em que os Estados praticamente se consideravam autônomos: tinham a sua bandeira, seus presidentes de Estado e quase que uma autonomia. Após a Revolução de 30, vivemos a federação brasileira de hoje, que é absolutamente correta. Mas daí, Sr. Presidente, a não permitirmos que o próprio Estado possa escolher o dia em que festeje algo que considere mais importante...

O 7 de setembro é o Dia da Proclamação da Independência do Brasil. Há também o Dia da Proclamação da Independência da Bahia, um dia de carinho e de afeto dos baianos, uma data importante para eles. Para São Paulo, existe a data referente à Revolução de 32.

Nós entendemos como correto que o Estado possa, através da Assembléia Legislativa, como muito bem disse a ilustre Senadora, estabelecer o dia do Estado.

Vivemos uma situação estranha, pois os feriados nacionais são determinados pelo Congresso Nacional, pelo Governo Federal - o que é absolutamente correto -, e os feriados religiosos, não mais do que quatro, são estabelecidos pelas prefeituras - o que também é correto. Por exemplo, o dia santo de São Paulo é feriado na cidade de São Paulo, o dia de São Sebastião é feriado no Rio de Janeiro, porque são feriados municipais. Se não me engano, é na Bahia que todos os municípios fizeram feriado em um determinado dia, que é o dia do Estado.

O que se está querendo aqui é que cada Estado tenha o direito de estabelecer um dia como o dia do seu Estado, para prestar homenagens, promover debates e eventos culturais.

Sinceramente, considero um projeto inteligente e parece até uma espécie de "ovo de Colombo", em que estaremos oficializando aquilo que cada Estado, através da sua Assembléia Legislativa, do seu povo, da sua gente, já faz.

No Rio Grande do Sul, o dia 20 de setembro é ponto facultativo a nível de Estado - que é só o que ele pode decretar -, mas em muitos Municípios é feriado. Queremos apenas que haja uma homogeneidade nesse sentido.

Foi pedida a urgência, com a qual os Srs. Líderes já concordaram, e nós, do Rio Grande do Sul, estamos satisfeitos em ver que, aprovado esse projeto, poderemos festejar, pela primeira vez, o nosso 20 de setembro, assim como qualquer um dos senhores terão oportunidade de festejar a data magna estadual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo para discutir.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer dois registros: o primeiro - que o Senador Pedro Simon vai entender muito bem - é que ficou evidente que esta Casa sempre perde quando não ouve S. Ex<sup>ta</sup>; o segundo, Sr. Presidente, é sobre a matéria que vamos votar.

Faço este registro, já que, como Senador, acho que sou um dos representantes da Federação. Em sua origem, a Federação é um Estado formado pela associação livre dos Estados. É uma forma de República extremamente democrática, porque associam-se as vontades a partir da base. E é a associação entre os Estados que ensina a formação da República.

Em alguns países, como os Estados Unidos, por exemplo, a competência é sempre dos Estados, exceto naquilo que expressamente a Constituição tenha dado competência à União. Quando a lei não disciplina a competência, ela é do Estado.

No Brasil, nós estamos na marcha inversa. Vamos votar daqui a pouco essa matéria - que até urgência já recebeu, e deve ser, portanto, muito mais importante do que outras que repousam em muitas gavetas por aí -, pela qual se deixa aos Estados apenas o direito de legislar sobre um feriado.

Entendo que, já que é só um, podíamos acabar com todos. Na marcha que vai, só queriá ver, dentro de alguns anos, o que vai sobrar da Federação que nós representamos aqui.

Preocupo-me com essa tendência de enfraquecimento dos Estados, dos seus governos, da redução progressiva de sua autonomia. No fundo, por mais que aprecie a forma competente como a Senadora Emilia Fernandes relatou o projeto, não posso deixar de manifestar a minha preocupação pelos destinos que aguardam a Federação brasileira.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, considero extremamente pertinente que cada Estado possa decretar um feriado, sobretudo a sua data magna, como o Senador Pedro Simon já se referiu aqui ao dia 2 de julho, a data de Independência da Bahia.

Entretanto, chamo a atenção para um outro aspecto: estamos dizendo que são feriados civis os declarados em lei federal. Ora, nós estamos fazendo uma lei federal e já há uma lei ordinária. Então, entendo que essa lei deveria especificar quais são os feriados federais ou que se adote a prática de delegar ao Executivo que os estabeleça mediante decreto.

Ponderaria à Relatora no sentido de buscar, mediante uma emenda, especificar quais os feriados federais que nós estaríamos aprovando, a não ser que a legislação citada esteja aqui incompleta, porque suponho que já deva existir alguma lei federal que estabeleça os feriados federais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Pergunto à Senadora Emilia Fernandes se deseja, como Relatora, esclarecer as objeções do Senador Waldeck Ornelas.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Eu entendo até a preocupação do Senador Waldeck Ornelas, mas os feriados civis nacionais já estão declarados em lei. Logicamente que aqui eles não estão especificados - e, no meu entendimento, não devem estar - exatamente porque o País tem que deixar em aberto as datas que vai considerar importante para a Nação como um todo.

O que o autor acrescentou foi o item 2, em que a data magna do Estado será fixada em lei estadual. São mantidos os feriados

declarados em lei federal. Quanto aos feriados religiosos, nós nada alteramos - nem o proponente nem nós apresentamos qualquer emenda nesse sentido - porque entendemos que é importante, como foi colocado, que os Municípios também definam os seus, logicamente considerando a Sexta-Feira Santa uma data que tem praticamente reconhecimento mundial de sua importância.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira, para discutir a matéria.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de solicitar à Mesa algo que, parece-me, atenderia as disposições do Regimento. Estamos com uma matéria cuja justificação não temos condição sequer de examinar, porque não temos nada que nos informe sobre o seu espírito. A dispensa de certos requisitos previstos no Regimento não me parece que incluí a justificação da matéria.

Estou sem condição de ver o que o autor apresentou como justificação da matéria. Era meramente isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador José Ignácio Ferreira, trata-se de um projeto de lei da Câmara submetido ao Senado, devidamente instruído na forma regimental. À Mesa compete apenas a função de submetê-lo à decisão da Casa.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar, por cinco minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, talvez esteja havendo aqui um equívoco. Acredito que este projeto nada inova. A única inovação que consta nele é a permissão ao Estado de determinar um feriado estadual. É só isso, alguém perguntou: mas quais são os feriados nacionais? Continua a Lei, feriados nacionais são aqueles declarados em lei. Continua como está aqui agora, absolutamente igual.

Peço aos Senhores que reparem no projeto antigo e no atual que estamos retificando. O que diz o atual:

Art. 11. São feriados civis os declarados em Lei Federal, são feriados religiosos os dias de guarda declarados em lei municipal.

Qual é a modificação? Tem também um feriado estadual, decretado pela Assembléia Legislativa. Essa é a única manifestação. Um colega veio me perguntar: mas termina com os feriados nacionais? Quais são os feriados nacionais? Os declarados em lei, como é agora, não se altera em absolutamente nada.

Então, volto a repetir que não há modificação, não se altera nada, não há absolutamente nada. A única novidade é que hoje os feriados municipais são determinados pela prefeitura, está na lei, continua na lei e os feriados nacionais são determinados em lei nacional. Está na lei, continua na lei! Qual é a novidade do projeto. A novidade do projeto é que os Estados podem ter uma data escolhida por eles, pela assembléia e pelo Governador, de um feriado estadual.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, para esclarecer?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Encaminhamento de votação não é permitido aparte, nobre Senador?

Em votação. (Pausa.)

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, para encaminhar votação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy e em seguida ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, estou votando nesta matéria com o seguinte entendimento: que não haverá a obrigatoriedade do Estado de instituir o feriado. Vou citar o caso do Estado de São Paulo que até há algum tempo o dia 9 de julho era feriado. Atalmente, tomou-se ponto facultativo. Não há a necessidade de ser feriado, portanto, o Estado de São Paulo não fica obrigado, pela lei que está se criando, de se instituir feriado adicional. É esse o entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB-ES. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é uma rápida intervenção, apenas alguns esclarecimentos da SRA. Relatora.

Preocupa-me, pois existe uma campanha de alguns setores querendo abolir o feriado de Nossa Senhora Aparecida. Quando a lei distingue feriado civil de feriado religioso, será que esse feriado da Padroeira do Brasil, que é religioso, não passa a ser feriado civil e, portanto, fica abolido com a aprovação desta lei?

Um outro ponto, é o costume de os municípios declararem o seu dia de emancipação, o dia em que foram criados feriado, e não é um feriado religioso, mas a lei diz que o município só pode decretar feriado religioso. Como é que os prefeitos desses municípios - quando o dia da criação do município é um feriado, portanto, é um feriado cívico, não é religioso -, como é que essas câmaras municipais vão fazer? Esse é um ponto que deve ser pensado no momento de se votar esse projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção presidencial.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1995 (Nº 269/95, na Casa de Origem)

Dispõe sobre feriados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São feriados civis:

I - os declarados em lei federal;

II - a data magna do Estado fixada em lei estadual.

Art. 2º São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 2:

### REQUERIMENTO Nº 1.116, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.116, de 1995, do Senador Joel de Holanda, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Mais uma vez solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa a comparecerem ao plenário, uma vez que vamos proceder a uma votação qualificada e também a uma votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres, pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PERES** (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como tudo que vem do Senador Pedro Simon, a minha tendência é sempre votar a favor, mas neste caso, lamentavelmente, tenho que divergir do ilustre Senador gaúcho. Já votei, já fui um dos 10 votos contrário na primeira votação.

Sr. Presidente, me parece temerário ampliar para...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Jefferson Peres, vejo que V. Ex<sup>a</sup> quer examinar o mérito da matéria, encaminhar a votação. Então pediria licença a V. Ex<sup>a</sup> para ler o encaminhamento, dando-lhe a palavra em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 3.

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Terceiro e último dia de discussão)

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição, em segundo turno.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres para discutir a matéria.

**O SR. JEFFERSON PERES** (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o ilustre autor do projeto usa de um argumento irrecusável, de que muitos funcionários, muitos servidores públicos com mais de 70 anos, na plenitude das suas faculdades mentais e até da sua capacidade de trabalho, são obrigados, hoje, a ficar na inatividade, porque aos 70 anos são compulsoriamente aposentados. Mas e o outro lado, Sr. Presidente, aqueles que aos 71, 72, 73 anos já apresentam sinais de decrepitude, ou se não de decrepitude, de substancial perda da capacidade de trabalho. O que fazer com eles? Dir-se-á, nesse caso, que poderá ser aberto um processo e eles seriam aposentados por invalidez. Quando isso acontecerá, Sr. Presidente, num País como o nosso principalmente? Quem se atreveria a pedir a aposentadoria de um colega de trabalho, de um subordinado com 72, 73 anos de idade, alegando que ele apresenta sinais de senilidade? Haveria toda uma mobilização sentimental para que não se fizesse isso. Quem resistiria à chantagem? Se ele sofrer um processo de aposentadoria, vai morrer de desgosto e vai ficar com sinais de decrepitude, de senilidade até os 75 anos. Dir-se-á: mas há senilidade precoce; há pessoas com menos de 70 anos que já apresentam esses sinais. Muito bem! Mas e a lei das probabilidades? É claro que, na faixa etária de 70 a 75 anos, é muito maior a incidên-

cia de senilidade ou de perda de capacidade de trabalho do que na faixa etária de 65 a 70 anos. E isso, Sr. Presidente, será mais perigoso quando for estendido - inevitavelmente estendido - à magistratura. O projeto do Senador Pedro Simon não atinge os magistrados mas, fatalmente, aprovada esta emenda, os magistrados aumentarão também o teto para 75 anos. E quando um desembargador ou ministro de tribunal superior serão aposentados, ainda que apresentem sinais de invalidez? Nunca, Sr. Presidente; esse é o problema. Segundo, onde fica a renovação? A renovação saudável do serviço público? Vamos dificultá-la, evidentemente.

De forma, Sr. Presidente, que peço a reflexão dos Srs. Senadores, com o devido respeito pelo Senador Pedro Simon, para esse projeto e, de minha parte, vou repetir meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para uma questão de ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sinceramente não sei o que aconteceu; não entendo o Regimento, mas posso apresentar uma emenda de redação ao meu projeto.

Apresentei esse projeto - e acredito que V. Ex<sup>a</sup> se recorda -, tendo como inspiração o Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto. O Ministro Paulo Brossard estava completando 70 anos e foi obrigado a se aposentar do Supremo Tribunal Federal. Ele era Vice-Presidente e, logo em seguida, seria Presidente, o que, na minha opinião, honraria e dignificaria o Supremo Tribunal, porque trata-se de uma das figuras mais extraordinárias do mundo político, desta Casa e do Supremo, mas foi obrigado a se aposentar.

Fui procurado muitas vezes, Sr. Presidente. O cidadão que tem 70 anos pode ser Senador, pode ser Deputado, pode ser político, pode ser milionário, pode ser um homem fantástico como o Sr. Roberto Marinho, que é Presidente da *Globo*, e talvez o homem mais competente da iniciativa privada deste País, mas não pode ser funcionário. Cientista na Universidade de São Paulo, na Universidade de Campinas, por exemplo, só até aos 70 anos; jurista, professor de universidade, só até aos 70 anos; desembargador, Ministro do Supremo, só até aos 70 anos.

Minha emenda estendia essa possibilidade até aos 75 anos; não que se tenha que ir até aos 75 anos. V. Ex<sup>a</sup> não calcula como tenho sido cobrado devido a essa emenda. Mas o Senador Pedro Simon quer que o trabalhador se aposente aos 75 anos? É com 75 anos que o operário tem que se aposentar? Não é nada disso! Não é funcionário nem operário. Digo apenas que a compulsória pode ser estendida até aos 75 anos; aquele que chegar aos 70 anos, se quiser ficar trabalhando até aos 75 anos, terá essa opção. Poderá continuar lecionando, trabalhando em qualquer atividade por mais cinco anos. Tem o direito de optar. Quando digo "compulsoriamente aos 75 anos" significa que, aos 70 ou 75 anos, completando-se o tempo, vai para casa.

Não sei o que aconteceu. Com toda a sinceridade, direi que a culpa é minha; não é da minha assessoria ou de quem quer que seja. Mas a emenda foi impressa pela metade: há a retificação ao art. 40, mas não há com relação ao art. 93. Não consigo entender o que aconteceu quando da impressão da justificação. De acordo com meu discurso, se V. Ex<sup>s</sup> verificarem, observarão que, da tribuna, falei na figura de Brossard, disse que foi S. Ex<sup>a</sup> quem me inspirou a fazer a emenda e, de repente, quando a matéria veio a votação, alguém me mostrou a falha - acho que foi o Deputado Michel Temer, que veio falar comigo a respeito. Foi quando verifiquei o que tinha acontecido. Amputaram meu projeto, Sr. Presi-

dente. Acho que fui eu, Pedro Simon, o responsável, ou alguém se esqueceu do art. 93 e colocou apenas o art. 40. O art. 93 é a adaptação do capítulo referente à magistratura:

A aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta e cinco anos de idade e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura.

Eu não sei o que fazer, Sr. Presidente. Posso apresentar uma emenda, V. Ex.<sup>a</sup> poderia recebê-la, nem que fosse para arquivá-la depois; para não ficar parecendo que enganei todo mundo. Os ministros, os desembargadores vieram falar comigo, e parece que enganei todos. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> poderia recebê-la.

É ridículo o que aconteceu. Se permitirmos que o professor, por exemplo, possa se aposentar aos 75 anos, que todo mundo possa, menos o desembargador e o juiz, estaremos fazendo uma discriminação que é mais ridícula ainda. Hoje, pelo menos, ninguém pode. Completou 70 anos, vai para casa. Mas se votarem minha emenda como está, todos vão poder se aposentar compulsoriamente aos 75 anos, menos os do Judiciário. Isso seria uma discriminação odiosa.

Não sei se seria o caso de devolvermos a matéria para a Comissão. Perderíamos mais alguns dias, talvez. Não sei. Mas estou apresentando a emenda. Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e qualquer providência que V. Ex.<sup>a</sup> tomar será correta, porque incorreto fui eu.

Agora, lembro-me de ter assinado esta versão que aqui está, com os dois artigos. Todavia, não sei o que aconteceu. Acredito que houve algum equívoco. Se V. Ex.<sup>a</sup> perguntar o que aconteceu, eu não sei. Sei que se votarmos isto, os desembargadores vão dizer o seguinte: fizeram uma discriminação odiosa contra nós, porque todo mundo pode se aposentar aos 75 anos e nós temos que ir para casa aos 70.

De forma, Sr. Presidente, que estou cumprindo minha parte com esta questão de ordem. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que decida como melhor lhe convier.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:*

**EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991**

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 17, de 1991, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 40, inciso II, e 93, inciso VI, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.....

II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

"Art. 93. ....

VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta e cinco anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura.

**Justificação**

O objetivo que inspirou a formulação da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, foi o de elevar para setenta e cinco anos a idade para a aposentadoria compulsória de todos os agentes públicos de carreira, sem exceção.

A Constituição Federal estabelece regra geral sobre essa matéria no art. 40, inciso II, mas trata, todavia, de modo particular, da aposentadoria dos magistrados (art. 93, VI).

Na elaboração da proposta, por lapso, constou apenas a regra geral, deixando-se de incluir a alteração do mencionado art. 93, inciso VI.

A aprovação desta emenda restabelecerá, por conseguinte, o propósito inicial que inspirou a elaboração da PEC nº 17, de 1991, bem como evitará que se concretize um tratamento injustamente diferenciado e desigual em relação aos magistrados brasileiros.

Deve-se destacar, por fim, que o principal exemplo empregado pelo Relator da PEC nº 17, de 1991, nobre Senador Edison Lobão, para justificar a aprovação da proposta foi precisamente o dos magistrados, como se verifica nesta parte do parecer:

"Por conseguinte, toda a sociedade brasileira só teria a ganhar se, por exemplo, os altos magistrados não fossem compulsoriamente aposentados aos setenta anos. Nada mais apropriado a um julgador ser calejado e experimentado, pois sabemos que a letra inerte da lei nem sempre é suficiente para estabelecer uma sentença justa. Por outro lado, não devemos confundir idade elevada com conservadorismo, pois há incontáveis exemplos de homens e mulheres célebres que lutam e lutaram contra o status quo injusto a certos grupos sociais minoritários ou economicamente desvalidos."

Sala das Sessões, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Senador Pedro Simon, V. Ex.<sup>a</sup> facilitou a decisão da Mesa, uma vez que teve a oportunidade de declarar que se trata de uma questão de mérito e que apenas apresentou sua emenda para marcar uma posição, até porque, sabendo que era assim, foi o único signatário da emenda, o que impossibilitaria a Mesa de recebê-la.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** Para discutir. Sem revisão do orador. ) - Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, creio que esta Casa foi submetida a examinar uma questão incompleta. O próprio autor da matéria declara que sua emenda não é exatamente esta, ou seja, ela está incompleta. O Relator teve que se manifestar, portanto, em relação a uma emenda incompleta segundo o pensamento e o desejo do autor.

Na verdade, o documento refere-se apenas ao art. 40 da Constituição.

Apóio a posição do Senador Pedro Simon, no sentido de devolver a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estamos diante de uma questão de fato, e creio até que os Srs. Senadores não se sentiriam à vontade, em segurança, para decidir sobre uma matéria cujo autor declara que está incompleta.

A minha proposta, portanto, é no sentido de ser atendido o pleito do autor, devolvendo-se a matéria ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA)** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ouvi com muita atenção todas as colocações.

Na realidade, a questão de ordem não compete a mim resolver, e sim a V. Ex.<sup>a</sup>. Mas discordo da posição do Senador Edison Lobão, que diz que a emenda é do Senador Pedro Simon.

Nenhum Senador pode propor uma emenda sozinho. A emenda é de um grupo de Senadores que a subscrevem. Nem mesmo o primeiro signatário é dono da emenda e, por isso, não pode pedir a sua retirada, até porque já foi aprovada em primeiro turno, contra o meu voto.

A minha colocação assemelha-se, neste caso, à do nobre Senador Jefferson Peres. Há necessidade de oxigenação em todos os quadros. Há que haver uma substituição, porque os que estão esperando oportunidade devem ter a sua chance. Estamos legislando para uma população. Não podemos legislar para uma exceção.

Entendo que o nobre ex-Senador e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Paulo Brossard, está perfeitamente no uso de suas faculdades mentais. Será que vamos legislar para uma exceção? Será que vamos colocar nesta emenda que, após os setenta anos, vai ser preciso um exame de sanidade mental para saber se o cidadão não está esclerosado? Sabemos que a maioria das pessoas com mais de setenta anos começa a esclerosar.

Não podemos votar para a exceção e, sim, para a regra. Assim, não podemos usar nomes de pessoas, casos específicos para estabelecer uma legislação neste País.

Meu voto continua sendo, Sr. Presidente, contra esta emenda. Voto contra e acompanho o pensamento do nobre Senador Jefferson Peres, que é de uma lucidez que ninguém pode contestar.

Volto a repetir, não apenas neste caso, mas em qualquer um deles, se houve destaque para uma pessoa, não se está legislando para o todo, está-se legislando para uma exceção, para aquela pessoa.

Entendo que, por um lado, como já houve uma votação, tem que haver a outra. Se, amanhã, o pensamento de todos for de aprovar esta emenda - que terá meu voto contra - e se o nobre Senador Pedro Simon quiser ampliá-la, S. Ex.<sup>a</sup> poderá preparar outra emenda constitucional, que vai caminhar pelo mesmo rumo, mas nunca para uma votação, que já está no segundo turno, para enviar o projeto de volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de receber um acréscimo e, então, retornar para o plenário. Isso não. Perdoem-me os meus Pares e a Mesa do Senado, mas isso não tem nenhum sentido. Estaremos caminhando ao sabor de questões puramente pessoais.

Volto a dizer, tenho o maior respeito e a maior admiração pelo ex-Ministro Paulo Brossard, mas não podemos fazer uma emenda à Constituição que poderia ser chamada de "Emenda Paulo Brossard", para que S. Ex.<sup>a</sup> possa continuar em atividade. Vamos votar para o povo brasileiro. E o povo brasileiro, por tudo o que conhecemos, a partir dos 70 anos continua em atividade na vida pública e na vida particular por exceção.

O Presidente da Globo, Dr. Roberto Marinho, não pode ser encarado como padrão. Todo o Brasil olha para o Dr. Roberto Marinho vendo-o como uma exceção. Realmente S. S.<sup>a</sup> é uma exceção. Seu desejo de viver e de continuar a exercitar aquilo que mais admira, que é o jornalismo, faz com que continue vivo. Mas S.S.<sup>a</sup> tem condições de viajar para o exterior para se consultar com geriatras e tomar remédios que permitem que tenha esse vigor e essa vitalidade que apresenta na sua idade.

Não estamos, entretanto, legislando para esse pequeno grupo que tem condição de fazer isso. O povo brasileiro, no meu entender, a partir dos 70 anos, em sua maioria, caminha para ser substituído. A magistratura principalmente.

Voto, portanto - repito meu primeiro voto -, contra a emenda, com o maior respeito pelo nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Humberto Lucena, que tem preferência regimental.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, também pedi a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Humberto Lucena, peço licença a V. Ex.<sup>a</sup> para conceder a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira, que a tinha pedido em primeiro lugar.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para uma questão de ordem.) - Sr. Presidente, acredito até que já seja do seu pensamento o que vou dizer, pois V. Ex.<sup>a</sup> tem se revelado um escravo do Regimento.

Data venia do nobre autor desta proposta de emenda constitucional, Senador Pedro Simon, e do nobre Relator, Senador Edison Lobão, não há como fazer voltar a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na medida em que se encontra em segundo turno de votação.

Trata-se, portanto, de uma decisão do Plenário, já que temos número na Casa. Se por acaso a Proposta de Emenda for aprovada em segundo turno, voltará à Câmara dos Deputados, onde sofrerá a alteração que se fizer necessária. Se for rejeitada, vai para o arquivo e o Senador Pedro Simon poderá apresentar a Proposta de Emenda que S. Ex.<sup>a</sup> elaborou e que chegou ao Avulso de maneira incorreta, segundo acaba de nos comunicar.

Essa é a questão de ordem que levanto perante V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Humberto Lucena, a Presidência esclarece que, em nenhum momento, o Senador Pedro Simon nos comunicou ter sido sua emenda alterada na Mesa, de maneira que não está em discussão este assunto, até mesmo porque esta emenda data de 1991. S. Ex.<sup>a</sup> apresentou uma emenda modificando o mérito da matéria e reconheceu que assim o fez.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira para uma questão de ordem.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na linha do que disse o Senador Humberto Lucena, a esta altura da tramitação da Proposta de Emenda, o Regimento Interno permite, evidentemente - V. Ex.<sup>a</sup> certamente está pronto para dirimir a questão -, a apresentação de emendas que não envolvam o mérito. Nessas circunstâncias, já neste instante em que nos encontramos, havendo emendas que não envolvam o mérito no curso da discussão deste segundo turno, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para depois, num prazo, parece-me, de cinco dias, voltar ao Plenário. Mas, neste caso, é emenda de mérito.

Disse ao Senador Pedro Simon que temos que votar, e, a esta altura, vou votar contra, lamentando profundamente que isso ocorra.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como fui citado pelo Senador Epitácio Cafeteira, de acordo com o Regimento, tenho o direito de falar. S. Ex.<sup>a</sup> disse que fiz uma legislação voltada para o Ministro Paulo Brossard e que não se pode fazer uma legislação dedicada a quem quer que seja, mas sim para a causa pública.

Perdão, acredito que fui mal compreendido. Quis dizer que, motivou-me o fato de o Senador Paulo Brossard se aposentar porque tinha chegado aos setenta anos, quando poderia continuar e ser presidente do Supremo, só que o meu projeto jamais atingiria o Ministro Paulo Brossard, porque S. Ex<sup>a</sup> havia se aposentado. Quis exemplificar, e era um caso claro e vivo de uma pessoa brilhante que tinha condições de continuar sua ascensão profissional.

Não que tenha feito o projeto para o Ministro Paulo Brossard, posto que S. Ex<sup>a</sup> já se havia aposentado. A aposentadoria dele, em chegando aos setenta anos e afirmando que estava no esplendor da sua forma, da sua competência, do seu conhecimento, levou-me a apresentar o projeto, e não que tenha legislado para o então já aposentado Ministro Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Continua em discussão a matéria.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, fui um dos que discutiram essa matéria em sessão anterior, e recorde-me que alguns Senadores diziam que a emenda do Senador Pedro Simon era facultativa. Eu dizia que compulsório não é facultativo, é obrigatório. Isso vai ferir outras categorias de servidor público.

Se não houver - e acredito que não há - embaçamento regimental para o reexame da matéria ou para o seu retorno à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como sugerido aqui por alguns Senadores, tomo a liberdade de pedir vênias ao Senador Pedro Simon para encaminhar contrariamente à sua emenda da forma como ela se encontra.

O art. 40, que se pretende emendar, diz o seguinte:

"Art. 40. O servidor será aposentado:

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço."

Ora, servidor público é todo aquele que presta serviços à União, ao Estado, aos Municípios, ao Poder Público, na forma estabelecida em lei, principalmente na Constituição da República. Votar a favor dessa emenda nem o Senador Pedro Simon quer porque isso representaria votar contra o servidor público humilde. O motorista, o datilógrafo, o servidor administrativo, todos eles, a meu ver, seriam atingidos pela emenda do Senador Pedro Simon, involuntariamente, segundo sua declaração hoje, aqui no Senado da República. A sua emenda atingirá essa gama de servidores.

O próprio Relator da matéria, o eminente Senador Edison Lobão, tentou alcançar a solução regimental. Penso que o Senado não tem outro caminho a seguir, se não o de votar contra essa emenda constitucional, a fim de se evitar uma grave injustiça, até porque, se ela retomar, vai fazer o reexame de quê? Então, é melhor até apresentar uma outra mais completa. E, aí, o Senador Pedro Simon, com toda certeza, vai liderar a apresentação de uma emenda de acordo com o espírito que o norteou, que será deixar a aposentadoria também em termos facultativos, isto é, abrangendo o art. 93, em um de seus incisos, que cuida da aposentadoria dos magistrados.

Volto a repetir aos companheiros do Senado da República que não podemos, de jeito nenhum, fracassar na votação dessa medida, porque ela vai atingir o servidor público mais humilde, aquele que, com toda certeza, ao completar setenta anos, não quer ficar, porque ele não tem pompa, não tem honraria, não tem nada disso. Por que ele vai ficar no serviço público, depois de completados setenta anos, se ele tem direito a se aposentar?

Pedindo vênias ao Senador Pedro Simon e louvando a sua humildade no esclarecimento que prestou à Casa, encaminho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no sentido de que votemos contra a emenda que está aqui sendo discutida.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo para discutir a matéria.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF)** - Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a proposta do Senador Pedro Simon não coincide com a proposta da Associação dos Magistrados Brasileiros, concernente ao capítulo do Poder Judiciário e como substitutivo da proposta de Emenda à Constituição n° 96/92 do Deputado Hélio Bicudo, que, por sua vez e no particular, manteve o limite da aposentadoria compulsória aos setenta anos.

Diz o artigo 93, inciso VI:

"Art. 93:

VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade ou após quinze anos de permanência no Supremo Tribunal Federal aos demais tribunais superiores nos tribunais regionais federais e do trabalho e dos tribunais de justiça dos Estados e do Distrito Federal, desde que observado o tempo de trinta anos de serviço, e facultativa, respeitado o igual tempo de serviço após dez anos de exercício efetivo na judicatura."

A exposição de motivos se encontra assim concebida. Há duas modificações propostas: a aposentadoria compulsória aos quinze anos nos tribunais e o aumento do tempo mínimo de cinco para dez anos para a aposentadoria.

Com a referida aposentadoria compulsória, pretende-se eliminar a perpetuação dos membros dos tribunais, o que permitirá melhor oxigenação e servirá como estímulo aos demais membros da carreira.

Com o aumento mínimo de permanência de cinco para dez anos pretende-se coibir o ingresso na magistratura de candidatos que só têm um objetivo: uma melhor aposentadoria.

Comungo da tese defendida também pelo ilustre Senador Jefferson Péres e, em função disso, encaminho a votação contrariamente à emenda do nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS)** - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, falarei com a autoridade de quem já tem setenta anos. Apenas eu e mais alguns aqui no Senado temos essa idade.

Ao votarmos a proposta do Senador Pedro Simon, estaríamos votando para a exceção, para uns poucos que chegam nessa idade com a capacidade física e intelectual perfeita. Manifesto-me contrariamente à emenda do Senador Pedro Simon, pois ela dificulta a renovação dos quadros de servidores da Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não registraram suas presenças que o façam, a fim de a Mesa liberar o computador.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão para encaminhar a votação.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI)** Para encaminhar. Sem revisão do orador) - Sr. presidente, já ofereci, na votação em primeiro turno, os argumentos que me competiam e que eu julgava importantes. Embora seja extremamente louvável a iniciativa do Senador Pedro Simon, em função da necessidade de permanente renovação, eu entendia que haveria um número maior de prejudicados do que um número maior de beneficiados.

Em síntese, manifestei-me contrariamente à aprovação da emenda, mas considere, como de fato agora considero, a questão aberta dentro do meu Partido. Pessoalmente, votarei contrariamente, como o fiz no primeiro turno.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, reconheço, pelas mesmas razões ditas por mim anteriormente, que a emenda ficou capenga. Dessa maneira, fica muito difícil votá-la.

Considerando essa situação, pergunto a V. Exª se é viável, sendo ela rejeitada agora - nesse sentido peço a compreensão do relator -, reapresentá-la ainda este ano. Reconheço que não é possível aceitá-la da forma como está.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - V. Exª poderá reapresentá-la no presente ano, se houver a maioria absoluta da Casa, de acordo com o que reza a Constituição.

A Mesa solicita aos nobres Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Josaphat Marinho - Antonio Carlos Magalhães - Waldeck Ornelas - Gerson Camata - Jader Barbalho - Ney Suassuna - Humberto Lucena - Roberto Requião - Roberto Freire - Artur de Távola - Pedro Simon - José Fogaça - Marluce Pinto - Esperidião Amin - Wilson Kleinubing - Eduardo Suplicy - Pedro Piva - Romeu Tuma - Antônio Carlos Valadares - José Eduardo Dutra.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Nabor Júnior - Guilherme Palmeira - Renan Calheiros - Teotônio Vilela Filho - Gilvan Borges - Jefferson Peres - Beni Veras - Lúcio Alcântara - Sérgio Machado - Valmir Campelo - José Roberto Arruda - Lauro Campos - Elcio Alvares - José Ignácio Ferreira - Onofre Quinan - Iris Resende - Mauro Miranda - Eptácio Cafeteira - Bello Parga - Edison Lobão - Carlos Bezerra - Jonas Pinheiro - Levy Dias - Lúdio Coelho - Ramez Tebet - Francelino Pereira - Coutinho Jorge - Ronaldo Cunha Lima - Luiz Alberto de Oliveira - Osmar Dias - Carlos Wilson - Lucídio Portella - Hugo Napoleão - Benedita da Silva - Emília Fernandes - Ernandes Amorim - José Bianco - João França - Romero Jucá - José Alves - João Rocha.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Marina Silva - Sebastião Rocha - Freitas Neto - Geraldo Melo - José Agripino - Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Votaram "Sim", 20 Srs. Senadores; e, "Não", 41.

Houve 6 abstenções.

Total: 67 votos.

A emenda foi rejeitada e vai ao Arquivo.

(*É a seguinte a matéria rejeitada.*)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991**

**Dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.**

Art. 1º O inciso II do art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 .....

.....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

....."

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Peço a atenção do Plenário. A Presidência comunica que, não havendo objeção da Casa, deseja antecipar para hoje, incluindo na pauta, a votação de mais uma autoridade, de um embaixador. A referida matéria seria o item 6 da pauta, ou seja, a Mensagem nº 279, de 1995. Assim, amanhã não teríamos votação nominal, apenas a Ordem do Dia, sem matéria de votação qualificada, já constando do planejamento distribuído aos Srs. Senadores.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, pela ordem.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de saber se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já foi ouvida.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - A matéria já se encontra totalmente instruída e agendada para a sessão de amanhã. Estamos apenas antecipando em um dia a votação, se o Plenário concordar.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - A minha indagação é sobre se vamos votar antes de ser ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - A Comissão de Relações Exteriores já foi ouvida, o processo já está instruído e a matéria já consta da pauta dos nossos trabalhos; apenas a Mesa está antecipando sua votação para hoje, para que amanhã não tenhamos nenhuma votação nominal, facilitando para os Srs. Senadores.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - V. Exª tem a palavra, Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN)** Pela ordem.) - Sr. Presidente, peço apenas que se registre a minha abstenção, que não figurou no painel.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - A Ata registrará o voto de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - As matérias constantes do item 4, 5 e 6 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(*A sessão transforma-se em secreta às 16h54min. e volta a ser pública às 17h28min.*)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

- 4 -

## MENSAGEM Nº 264, DE 1995

## Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1995 (nº 754/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **José Marcus Vinicius de Souza**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

- 5 -

## MENSAGEM Nº 265, DE 1995

## Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 265, de 1995 (nº 755/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Rubem Amaral Júnior**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

- 6 -

## (MENSAGEM nº 279, DE 1995, nº 813/95, na origem)

Mensagem nº 279, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Antonio Ferreira da Rocha**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. (Em discussão o parecer da CRE)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A sessão volta a ser pública a partir deste momento.

Há oradores inscritos.

O Senador Coutinho Jorge é o primeiro orador após a Ordem do Dia.

**O SR. ROMEU TUMA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Infelizmente, já tendo anunciado o nome do orador, não poderei retirá-lo da tribuna.

Tem a palavra o Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a segunda reedição da Medida Provisória da Desindexação foi publicada hoje no Diário Oficial da União com o nº 1.106.

Quando da sua edição, em junho, julho, os nºs eram respectivamente 1.053 e 1.079. Por aí observamos que a edição e a reedição de medidas provisórias é bastante significativa.

A respeito da Medida Provisória da Desindexação, eu gostaria de tecer algumas considerações que julgo oportunas no momento.

Em primeiro lugar, quero dizer aos Srs. Senadores que, diferentemente da maioria das medidas provisórias editadas pelo Governo, esta teve uma estratégia, uma metodologia de discussão e de tramitação no Congresso Nacional diferente da maioria delas.

Trata-se, na verdade, de uma medida polêmica, porque traz em seu bojo uma série de mudanças importantes. Ela pretende a desindexação gradual da economia brasileira como consequência natural do Plano Real; reforma a sistemática dos contratos na economia brasileira, exigindo a anualidade para a sua correção; interfere no mercado financeiro, criando a taxa básica financeira para aplicações superiores a dois meses; discute e define a UFIR como índice ou moeda fiscal aplicada à União, aos Estados e aos Municípios; transforma o IPC-R em Índice Nacional do Preço ao Consumidor.

A Medida Provisória da Desindexação altera, sobretudo, o mecanismo das relações entre capital e trabalho, ou seja, altera o modelo de

indexação dos salários por um modelo de livre negociação entre as partes interessadas. Inova em alguns aspectos: cria a figura do mediador entre as partes interessadas; altera o conceito de produtividade como instrumento do aumento do salário real; delega ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho concessão para deferir liminares de efeito suspensivo nas várias sentenças normativas da Justiça do Trabalho; proíbe, nas negociações trabalhistas, a correção por qualquer índice de preço e revoga dispositivos que enfraquecem a organização sindical.

De acordo com o que eu disse, esta Medida Provisória teve uma estratégia e uma metodologia de tramitação totalmente diferentes das demais. Ela foi editada no final de junho, e, ao iniciar-se o recesso legislativo, deveria ser implantada a Comissão Mista, como prevê o Regimento do Congresso Nacional. No entanto, em função dos temas polêmicos que a Medida Provisória encerrava, o Relator e alguns Parlamentares tiveram que montar a estratégia de permanecer no Congresso Nacional no período de recesso, levando em consideração as demandas existentes dos vários segmentos da sociedade brasileira, particularmente, o dos trabalhadores e o dos empresários. Nesse sentido, realizamos ampla discussão com a sociedade brasileira. Mesmo no período do recesso, tivemos várias reuniões plenárias de caráter informal e delas participaram, por exemplo, todas as federações sindicais de todos os Estados brasileiros.

Participamos de encontros em outras regiões brasileiras, como em São Paulo, quando discutimos com as centrais da CUT, CGT, Força Sindical e outras entidades sindicais. No Norte, participamos também da discussão de várias entidades pertencentes ao movimento dos trabalhadores. Além disso, tivemos no Congresso Nacional vários encontros informais dos diversos segmentos ligados, por exemplo, à Justiça do Trabalho, particularmente à Associação Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho. Discutimos intensamente com o Governo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso nos convidou ao debate sobre o conteúdo da medida provisória. Discutimos, várias vezes, com os Ministros do Governo. No mesmo período de recesso, surgiu uma arguição de inconstitucionalidade em relação a vários dispositivos da medida provisória, entre outros o da produtividade e o que trata da visão do mediador. Nesses dois aspectos, o Supremo Tribunal Federal, por meio do seu Presidente, concedeu liminar de efeito suspensivo nos dois dispositivos referidos.

Tivemos, portanto, o mês de julho de negociações e de discussões aqui no Congresso e, informalmente, nas várias regiões do País. Mas o que fizemos na verdade? Recolhemos idéias e propostas do movimento sindical, dos empregadores, dos Magistrados da Justiça do Trabalho e dos Parlamentares que apresentaram cento e oitenta e seis emendas, bem como discutimos com as várias esferas do Governo Federal.

Após essa discussão, foram considerados pontos relevantes a serem alterados na Medida Provisória da Desindexação, entre outros, a adoção da UFIR na correção dos impostos do Governo, mostrando a indexação nessa área tributária. Isso tudo lembrando a inquietação dos trabalhadores e dos empregadores, pois mostrava que o Governo exigia que a sociedade acreditasse na plena estabilidade dos preços. Mas ele mesmo utilizava o instrumento de indexação para seus tributos.

Da mesma forma, a política salarial de livre negociação proposta era uma política de livre negociação condicionada, amarrada a certos critérios e condicionadores. As inquietações e preocupações das várias entidades que participaram dos encontros com este Relator e com vários Parlamentares do Congresso Nacional eram no sentido de que havia um enfraquecimento do movimento sindical, pois disposições importantes estavam sendo revogadas no art. 17 da Medida Provisória.

Pretendia o art. 17 revogar o disposto na Lei 8.542/92, nos §§ 1º e 2º do art. 1º, que tratava de cláusulas, acordos e convenções em contratos coletivos, retirando ganhos importantes da classe trabalhadora. Particularmente ressaltou que esses dispositivos somente permitiam a alteração dessas cláusulas por um outro acordo coletivo. E de forma inexplicável o Governo resolveu revogar um dispositivo que é absolutamente coerente e justo em favor dos trabalhadores.

Outro aspecto tratava das condições do aumento dos salários reais, envolvendo, entre outros fatores, o problema da produtividade e o problema da lucratividade, flexibilizando a que os sindicatos, as organizações sindicais pudessem adequar a discussão desse conceito complexo que é a produtividade.

Na verdade, a figura do mediador, naquela altura impossível, obrigatória, era uma questão realmente inaceitável pelo movimento sindical. A interferência do Ministério do Trabalho feria o processo democrático nessas relações. A idéia na primeira edição da Medida Provisória era que a produtividade fosse por empresa e com indicadores econômicos precisos. Era outra questão da Medida Provisória que não se aceitava como deglutível por vários sindicatos. Também descontos de aumentos de salários reais estavam inseridos na primeira edição da Medida Provisória como dedutíveis na data base de cada trabalhador - o que é também um absurdo, uma inconseqüência.

Além disso, transferiu ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho a responsabilidade de definir liminares com efeito suspensivo, para atender aos reclamos quer da parte dos empregadores, quer da parte dos trabalhadores, o que o movimento sindical absolutamente não aceitava. Os prazos não ficaram fixados, fazendo com que, por exemplo, cláusulas sociais e econômicas vencidas, indeferidas na Justiça do Trabalho em favor dos trabalhadores tivessem efeito suspensivo, por uma questão dos empregadores. Não era julgado o seu mérito. Isso prejudicava seriamente os ganhos dos setores trabalhadores do Brasil.

Discutia-se também a necessidade de montar um mecanismo de proteção dos assalariados nessa mudança importante de um modelo de indexação para um modelo de livre negociação, considerando que o movimento sindical no Brasil se apresenta bastante diferenciado. O movimento do ABC paulista, dos grandes sindicatos tem capacidade de articular, negociar e barganhar dentro do conceito de livre negociação. Trabalhadores vinculados a sindicatos, por exemplo, do Norte, do Nordeste, frágeis ainda, e trabalhadores que não têm vinculação a sindicatos poderiam ter graves prejuízos com a nova estratégia de livre negociação.

Por isso, os mecanismos propostos naquela altura seriam a adoção, por exemplo, do gatilho para a preservação dos salários em função do incremento da inflação, correção plena e outros instrumentos que pretendiam garantir em condições mínimas o patamar a partir do qual a livre negociação seria encetada. Os trabalhadores e empregadores poderiam discutir livremente, mas teria que haver um patamar mínimo para negociação. Seria uma fase transitória. Essa é uma tese defendida grandemente pelo movimento sindical.

Portanto, além da explicitação clara, da correção plena do salário mínimo, eram esses os pontos fundamentais que o movimento sindical brasileiro defendia. Representavam questões de honra a serem alteradas, se possível, na reedição da Medida Provisória.

Houve uma discussão com a sociedade brasileira. O Governo Federal, na pessoa do Presidente da República, sensibilizou-se e chamou à discussão o próprio Relator, os Ministros, os sindicatos e as Centrais Únicas dos Trabalhadores. Conseguiram-se, na primeira reedição da Medida Provisória, algumas modificações importantes, quais sejam a alteração da obrigato-

riedade da figura do mediador e a não interferência do Ministério do Trabalho na escolha do mediador. Além disso, conseguiu-se anexar a regulamentação que era obrigatória e que o Governo não havia feito na primeira edição.

Alteraram-se também as condicionantes da produtividade, que deixava de ser medida por empresa. Permitiu-se que a produtividade pudesse ser medida por categoria e por setores, exigindo-se mais indicadores concretos em favor da medição desse indicador econômico.

Além disso, foi superada a questão dos descontos dos aumentos reais. O Governo recuou e concordou com essas modificações. Tenho que reconhecer que, nessa altura, o Governo procedeu de forma democrática. Ouviu o Movimento Sindical e o Congresso Nacional, através de vários Parlamentares e deste Relator e alterou os aspectos mais emergentes, aspectos que a própria Justiça considerava inconstitucionais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Senador Coutinho Jorge, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. COUTINHO JORGE** - Ouço-o com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Senador Coutinho Jorge, em primeiro lugar, gostaria de registrar que V. Exª realizou um esforço próprio de quem estava relatando uma matéria tão importante quanto a Medida Provisória de Desindexação. Ouviu as partes, os trabalhadores, as suas entidades e os empresários e acolheu diversas sugestões. Entre as sugestões que eu próprio apresentei, havia aquela que procurava garantir às entidades representativas de trabalhadores o acesso às informações, para que justamente pudessem ter noção dos indicadores de produtividade. Se a Medida Provisória dizia que haveria uma negociação, que os ganhos dos trabalhadores deveriam acompanhar os ganhos de produtividade, haveria que se garantir às entidades representativas, aos trabalhadores acesso aos ganhos de produtividade. Como pude observar pelo projeto de conversão resultante do seu relatório, V. Exª encontrou uma fórmula para avançar na direção de garantir tal acesso. Não sei ainda a forma da Medida Provisória relativamente a este assunto, mas avalio que seja importante - ainda mais se o Governo considerou já algumas das sugestões - que venhamos realizar um esforço no Congresso Nacional de realmente não permitir outra reedição dessa medida provisória. Que haja um esforço para aqui analisarmos a medida em tempo hábil, procedermos à proposição do projeto de conversão em lei e votarmos essa matéria, que é muito importante para que fique sendo reeditada através de subseqüentes medidas provisórias.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Senador Eduardo Suplicy, não temos dúvidas de que suas colocações em relação à estratégia adotada reflete o acerto que tivemos depois de ouvir a sociedade brasileira.

Tenho afirmado sempre que o relatório não representa 10% do que o relator poderia propor; representa, na verdade, uma média do pensamento dos vários segmentos da sociedade brasileira. Meu papel foi de interlocutor e tentei, dentro do possível, sintetizar as maiores preocupações dos vários segmentos dos empregadores, dos trabalhadores, da Justiça do Trabalho e assim sucessivamente - particularmente dos Parlamentares. Tanto que, no capítulo sobre produtividade, V. Exª apresentou uma emenda que propunha uma metodologia para obter informações junto às empresas. Acatamos a emenda de V. Exª, com pequenas modificações, fizemos uma adaptação e, assim, pensávamos até que ela seria aceita pelo Governo.

Lamentavelmente, a reedição da medida provisória, publicada hoje no Diário Oficial, não traz nenhuma modificação em relação à primeira edição. Infelizmente, o Governo não foi sensível a uma série de propostas importantes que a sociedade brasileira fez.

Com o término do recesso e a volta dos Parlamentares ao Congresso Nacional, a Comissão foi instalada oficialmente. Mon-

tou-se uma nova estratégia de reuniões com o setor sindical, com os especialistas, com o Governo, na presença do Ministro do Trabalho. Ouvia-se, mais uma vez, os empregadores, por intermédio das suas confederações, e aprovou-se a admissibilidade da medida provisória; faltou apenas a aprovação do mérito.

Nesse sentido, sentimos que o Governo, por alguma inquietação inexplicável, tenha resolvido interferir na votação e solicitado daqueles Parlamentares que o apóiam a ausência do plenário, no dia da votação, para que não houvesse **quorum** suficiente para rejeição da medida provisória.

Esperávamos que o Congresso Nacional pelo menos discutisse a medida provisória. Contudo, terminou o mês e essa medida provisória, como todas as outras editadas e reeditadas, no total de 28, não foi discutida. A única Comissão que se reuniu regimentalmente este ano foi a que tratou da medida provisória da desindexação. Sobre esse assunto irei falar posteriormente, que é a estratégia, o regimento que trata da problemática das medidas provisórias.

Em função disso, preparamos um relatório final, que pretendia sintetizar todas as inquietudes da sociedade brasileira, no sentido de, dentro do processo de negociação com o Governo, encontrar uma solução para alguns graves problemas que afligem os vários segmentos da população.

As propostas finais apresentadas por este Relator à Comissão, não aprovadas por falta de **quorum** e, portanto, encaminhadas à Mesa do Senado Federal, foram:

1 - Fortalecimento dos sindicatos nas negociações coletivas. Na verdade, postulamos a retirada da revogação dos dois dispositivos da Lei nº 8.542 que prejudicam o movimento sindical brasileiro.

Nem o Ministro nem a sua equipe tecnicamente conseguiram justificar por que razão retiraram os dispositivos, os quais absolutamente não prejudicavam e eram coerentes de tal ordem que, mais do que nunca, fiquei convencido de que o movimento sindical tinha realmente base para argumentar a favor da retirada desses dispositivos.

2 - Encerrar de vez com a centralização da concessão do efeito suspensivo na figura do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Essa posição não foi minha, mas do movimento sindical e de todos os magistrados da Justiça do Trabalho do Brasil, que ajudaram, inclusive, na redação do texto que atendia ao movimento sindical e ao processo de funcionamento da Justiça do Trabalho.

Propôs-se, entre outras sugestões, que se voltasse ao colegiado a decisão do efeito suspensivo e que houvesse um tempo mínimo de dois meses para o julgamento do mérito. O que os sindicatos, as centrais alegavam é que, normalmente, quando as cláusulas acertadas na Justiça do Trabalho prejudicavam os empregadores, eles recorriam ao Tribunal Superior do Trabalho e conseguiam, portanto, o efeito suspensivo dessas medidas. Todavia, não se julgava o mérito e os trabalhadores ficavam prejudicados, **ad infinitum**, porque não tinha prazo.

Então, em função da proposta do movimento sindical, definiu-se o prazo de 60 dias para análise do mérito, senão o efeito suspensivo desaparece.

3 - Além desse aspecto, também propomos a garantia do reajuste anual do salário mínimo e dos benefícios previdenciários, bem como a elevação dos valores reais, baseados, pelo menos, no Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

4 - A proteção transitória do salário dos trabalhadores, nesta mudança de modelo de indexação para o modelo de livre negociação. Igualmente em relação aos servidores públicos, que a mesma regra fosse estabelecida em seu favor, como era na legislação anterior.

Agora isso, temos um problema complicado na área dos empregadores. Diz respeito aos contratos da economia brasileira que tratam da produção de bens de mais de um ano. É o caso do setor imobiliário e da produção de bens de capital. Da forma como está

redigido o texto da medida provisória, haverá graves e sérios problemas com o setor imobiliário e com o setor de bens de capital.

O que fizemos? Ouvimos os empregadores e tentamos, junto aos especialistas, uma redação razoável, que deveria ser regulamentada pelo próprio Governo, sem uma imposição, portanto, de uma redação que pudesse ser inviabilizada na prática.

Além disso, era necessário garantir o acesso às informações em cada empresa, para se aferir a produtividade que iria interferir no aumento de salário real.

Realmente, foi uma proposta do Senador Eduardo Suplicy, na qual foi feita uma adequação, mas o espírito da emenda foi incorporado ao processo, além de uma série de melhoramentos redacionais que tornavam mais claro e explícito o projeto de conversão que encaminhamos ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero dizer que lamentamos que o Governo não tenha alterado, na sua segunda reedição, a Medida Provisória da Desindexação. Mas a culpa maior não é do Governo; crédito-a ao Congresso Nacional, que não conseguiu reunir a sua Comissão Especial para aprovar o mérito e, sobretudo, reunir o Congresso Nacional para aprovar ou rejeitar essa medida e todas as outras 28.

Lamentavelmente, o **Diário Oficial**, do dia 26 até hoje, representa um somatório de reedições de medidas provisórias que se vêm acumulando aqui no Congresso Nacional, sem que tenhamos condições de discutir-las, aprimorá-las, debatê-las, aprová-las ou rejeitá-las. Isso realmente é um equívoco, um abuso. E temos de reconhecer que a culpa não é do Poder Executivo; a culpa é do Poder Legislativo, que tem de alterar esse dispositivo da medida provisória e, sobretudo, a sua tramitação, que é absurda e incoerente no Congresso Nacional. Com o esforço que fizemos, é praticamente impossível que, em 15 dias, todas as emendas tenham essa tramitação normal e, ao mesmo tempo, que ocorra a implantação da Comissão, a discussão da admissibilidade e do mérito. Quando não ocorre o cumprimento desses prazos, simplesmente a Comissão perde sua finalidade.

Parece que se criou no Congresso Nacional uma sistemática que impede, na verdade, a análise equilibrada de qualquer medida provisória; portanto, grande parte de tudo isso cabe ao Congresso Nacional.

O Governo Federal usa o instrumento da medida provisória por ser mais fácil propor um projeto, que entre em vigor na data de sua publicação, do que um projeto de lei que tem tramitação longa. Não há dúvida alguma. Portanto, crédito a culpa ao Congresso Nacional. Por um lado, temos que rever o instituto da medida provisória e, por outro, a sua tramitação, para evitarmos esses equívocos realmente lamentáveis, que, na verdade, prejudicam o papel legislador do Congresso Nacional e transfere esse papel ao Poder Executivo. Temos que repensar seriamente isso.

Quero dizer que cumprimos nossa obrigação, mas não estou convencido de que a Medida Provisória da Desindexação não deva ser alterada, ao contrário, penso que deve ser modificada. Cada vez mais cresce em nós a convicção de que não estamos equivocados; posso discutir os mecanismos, mas a tese que defendemos é absolutamente equilibrada, firme, e representa o consenso da sociedade brasileira. Podemos discutir mecanismos, os instrumentos propostos, mas as teses são realmente defensáveis, rigorosamente.

Portanto, quero dizer, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores presentes, que continuo atuando como Relator dessa Medida Provisória. Espero que, até o próximo dia 15, ela possa mais uma vez cumprir a tramitação absurda do Congresso Nacional, em termos temporais, e possamos talvez enriquecer o nosso relatório. Assim, quem sabe, o Congresso Nacional terá coragem, disposição, vontade, determinação, para colocar em pauta essa medida provisória e outras impor-

tantes, que nem discutidas estão sendo aqui. É o caso da medida provisória que trata da distribuição do lucro. Ninguém discutiu esse assunto, e não posso entender que a Medida Provisória da Desindexação, que discute a relação capital-trabalho, que muda o estilo modelo, não possa incorporar também uma discussão séria nos instrumentos importantes na redistribuição de renda do País, que é a redistribuição do lucro.

Portanto, julgo que temos que repensar tudo isso, temos que ter a coragem de mudar, mudar realmente o nosso comportamento e a nossa capacidade de decisão, senão o Governo vai continuar editando medidas provisórias; e ele está certo; há um instrumento para usar e o Governo o está usando. A culpa é nossa - insisto.

Espero que, nessa Medida Provisória da Desindexação e noutras importantes e polêmicas, sobre as quais voltarei a esta tribuna para falar - sou Relator de outras, também complicadas, que lamentavelmente não estiveram na pauta de reuniões da Comissão por falta de oportunidade -, isso possa ser alterado.

Eram essas as considerações que gostaria de trazer nesta tarde, em que o Governo reedita pela segunda vez a Medida Provisória da Desindexação, tão importante, tão necessária, da qual defendemos o espírito e o conteúdo, desejando apenas aprimorá-la em favor dos interesses do povo brasileiro.

*Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Senador Romero Jucá, há uma lista sobre a mesa. Dessa forma, concederemos a palavra à Senadora Benedita da Silva, em seguida a V. Exª e, depois, ao Senador Romeu Tuma.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, cedi a minha vez ao Senador Romeu Tuma, porque S. Exª será mais breve, pois irá fazer uma comunicação inadiável e vou falar como Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dei entrada hoje num projeto de lei que dispõe sobre a proibição de fumar em aviões no território brasileiro. Essa é uma questão que vem ao encontro de matérias colocadas hoje nos jornais pelo Ministro Adib Jatene, não só no sentido de proibir o fumo no Ministério da Saúde, como também de mandar investigar a indústria do fumo, porque existem acusações sérias de que estaria sendo adicionado amoníaco na nicotina, para criar uma dependência mais forte.

Gostaria de registrar essa denúncia do Ministro da Saúde Adib Jatene e de enfatizar a importância de uma investigação por parte do Governo Federal com relação a essa questão. Gostaria de comunicar a esta Casa que dei entrada nesse projeto de lei que visa à proibição de fumar nos aviões em território nacional, pois, sem dúvida nenhuma, depois da diminuição do número de vôos e, conseqüentemente, dos vôos superlotados, não há mais condições de separar lugares para fumantes e não-fumantes, já que se voa quando há vaga disponível.

Sem dúvida nenhuma, em um vôo com duração de duas ou três horas, um não-fumante estar dividindo o mesmo local com vários fumantes, em muitos casos, torna-se uma tortura, um fato extremamente insuportável. Como os aviões não têm janela e não há uma refrigeração mais forte, passa-se a respirar a fumaça dos cigarros num processo de violentação para quem não é fumante.

Gostaria de registrar que dei entrada neste projeto hoje e pedir o apoio da Casa, ressaltando a importância da investigação para essa questão da denúncia do Ministro Adib Jatene sobre a composição e a confecção dos cigarros no Brasil.

Muito obrigado.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:

#### JATENE ACUSA INDÚSTRIA DO FUMO DE CRIAR VÍCIO

**Ministro diz que fabricantes adicionam ao tabaco para aumentar a liberação de nicotina e gerar mais dependência.**

#### Eugênia Lopes

**Brasília** - As indústrias de fumo estão adicionando amoníaco ao tabaco durante a fabricação de cigarros para aumentar a liberação de nicotina e, conseqüentemente viciar mais rapidamente os fumantes. A denúncia foi feita ontem pelo ministro da Saúde, Adib Jatene e o diretor do Instituto Nacional do Câncer (INCA), Marcos Moraes. A folha de fumo está sendo tratada com amoníaco que libera mais nicotina e, portanto, vicia mais rápido.

Quanto maior o teor de nicotina maior a dependência química, explicou Moraes, no lançamento da campanha de combate ao fumo voltada para os adolescentes.

Tanto ele quanto o ministro Jatene afirmaram que o fumo causa dependências químicas semelhantes à da maconha e da cocaína. O tipo de reação química do cigarro, da maconha e da cocaína é praticamente o mesmo. Isso já está comprovado cientificamente, afirmou o diretor do INCA. Pelos dados do Ministério, existem hoje no Brasil cerca de 30 milhões de fumantes, dos quais 2,8 milhões são jovens entre cinco e 19 anos.

**Campanhas** - A campanha, que faz parte da semana nacional de combate ao fumo, está sendo feita em escolas e universidades com a distribuição de cartazes e a realização de palestras.

As campanhas contra o fumo poderia ser mais agressiva se o Ministério da Saúde tivesse os recursos que as indústrias do fumo têm, argumentou Moraes. Segundo Jatene, o governo ainda não fez restrições mais fortes ao fumo porque a Constituição só permite a adoção dessa medida através de lei. Existem várias propostas no Congresso e nós apoiamos todas elas, disse o ministro.

Só este ano, de acordo com dados do Ministério da Saúde, deverão morrer 100 mil pessoas vítimas do tabagismo. O fumo causa mais mortes prematuras do que a soma das mortes por Aids, cocaína, heroína, álcool, incêndios, acidentes de automóvel e suicídios. Além disso, o tabagismo é responsável por 90% das mortes por câncer de pulmão, 30% de todas por câncer, 85% por eczema e bronquite, 45% por doença coronariana e 55% por derrame. Os fumantes de 30 a 49 anos têm cinco vezes mais risco de sofrer um infarto fatal do que os não fumantes.

#### Correio Braziliense

#### FUMO SERÁ PROIBIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Lucene de Assis**  
Da equipe do Correio

O ministro Adib Jatene, antitabagista ferrenho, aproveitou a passagem, ontem, do Dia Nacional contra o Fumo, para anunciar a proibição do fumo dentro do Ministério da Saúde.

"Não sou ditador", avisa. "Vou conduzir negociações com os funcionários para chegarmos a uma conclusão".

Jatene admite criar "fumódromos" nas repartições do Ministério da Saúde, em todo o Brasil.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) está preparando uma nova resolução, nessa mesma linha de atuação, que proíbe fumar em todos os vãos internacionais. A resolução entra em vigor no ano que vem.

O ministro divulgou ontem, Dia Nacional de Combate ao Fumo, os dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca). As estatísticas mostram que o Brasil tem 30,6 milhões de fumantes, dos quais 2,8 milhões têm de cinco a 19 anos.

**Mortes** - Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem no mundo 1,1 bilhão de fumantes. Desses, três milhões vão morrer até o final do ano.

O diretor do Inca, Marcos Moraes, confirma a letalidade do cigarro. "O tabagismo continua sendo a maior causa isolada evitável de morte no mundo".

Levantamento feito pelo Inca prova que o cigarro causa mais mortes prematuras do que a soma de todos os óbitos provocados pela Aids, cocaína, heroína, álcool, incêndios, acidentes de trânsito e suicídios.

Só no Brasil as doenças provocadas pelo cigarro, segundo estatísticas, vão matar 100 mil pessoas, até dezembro. "O fumo é a pior droga", segundo Marcos Moraes.

**Estatísticas** - O cigarro responde por 90% das mortes por câncer de pulmão; 85% dos casos fatais de enfizema pulmonar e bronquite; 80% dos óbitos por infartos em adultos com menos de 50 anos de idade; 55% das mortes por derrame e 45% por doenças do coração.

"Por causa da poluição, o fumante que mora nas cidades têm três vezes mais chances de ter doenças respiratórias do que aquele que mora no campo", alerta o ministro Jatene.

O aumento do número de fumantes jovens fez o Ministério da Saúde redirecionar a campanha deste ano, adotando a mesma estratégia da OMS. A tática é prevenir o ingresso desses jovens no vício de fumar.

Sob o tema "Largue o Cigarro Correndo", Jatene apresentou o material de campanha de combate ao fumo preparado por seu Ministério.

### Cigarro

#### SUPERNICOTINA FOI PROIBIDA

A empresa Souza Cruz, atendendo a um pedido da acionista majoritária Brown and William-son (B&W) e de outros 50 clientes de várias partes do mundo, começou a produzir uma variedade de fumo com duas vezes mais nicotina do que o normal.

A nova variedade, identificada como Y-1, contém 6% de nicotina, contra 2,8% da planta comum.

Antes de trazer as sementes para serem cultivadas no sul do Brasil, há oito anos, a B&W tentou patentear essa espécie nos Estados Unidos, mas acabou desistindo para não ser acusada de estar aumentando os teores de nicotina nos cigarros.

No Brasil, a patente foi registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi), do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, como o número, PI - 9203690-A.

**Investigação** - Desconfiada de que o fumo supernicotinado estará sendo adicionado ao cigarro americano, a Food and Drug Administration (FDA), responsável pelo controle de alimentos e drogas, começou a investigar o Y-1.

As suspeitas do FDA se confirmaram. "Mesmo sendo um produto de comercialização ilegal, a Souza Cruz chegou a exportar US\$600 milhões em folhas de fumo Y-1 para os Estados Unidos", atesta o diretor do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Marcos Moraes.

Por causa da adição desse fumo em algumas marcas americanas, o Congresso dos Estados Unidos instalou uma comissão

parlamentar de inquérito para investigar o caso. Os parlamentares decidiram proibir o Y-1 naquele país.

No Brasil, a Souza Cruz garante que deixou de produzir o fumo supernicotinado em 1992. "Foi apenas uma quantidade pequena para atender a um pedido da B&W", argumenta o assistente de Comunicação da empresa, Elias de Sousa.

Em caso de dúvida, o ministro Adib Jatene avisa que a produção do Y-1 "é ilegal".

#### Amoníaco ajuda a acelerar vício

As indústrias de fumo estão adicionando amoníaco ao tabaco durante o processo de fabricação de cigarros para aumentar a liberação de nicotina e, conseqüentemente, viciar mais rápido.

"A folha de fumo está sendo tratada com amoníaco. A substância libera mais nicotina e, portanto, vicia mais rápido", denunciaram o ministro da Saúde, Adib Jatene, e o diretor do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Marcos Moraes, durante o lançamento da campanha de combate ao fumo do ministério.

A campanha, que faz parte da semana nacional de combate ao fumo, está sendo feita em escolas e universidades com a distribuição de cartazes e a realização de palestras.

De acordo com o ministro Adib Jatene, o Ministério da Saúde não adotou restrições mais fortes ao fumo porque a Constituição só permite que isso seja feito por meio de leis.

Mas o ministro diz que apóia todas as propostas que hoje correm no Congresso.

Marcos Moraes reconheceu que as campanhas contra o fumo poderiam ser mais agressivas, mas argumentou: "Se tivéssemos os mesmos recursos que as indústrias dispõem para fazer suas campanhas, com certeza nossas campanhas seriam mais agressivas".

#### Consumo subiu 127% desde 70

São Paulo - O consumo de tabaco no Brasil subiu, entre a década de 70 e a de 90, 127%, enquanto que a população, no mesmo período, aumentou 55%.

Em 1970, para cada grupo de 13 homens fumantes havia uma mulher. Vinte anos depois, segundo o professor de pneumologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC - SP) José Rosemberg, essa relação já era de 1,1 homem para cada mulher.

Esses números foram apresentados ontem, Dia Nacional de Combate ao Fumo, durante a cerimônia de oficialização da Comissão Estadual de Prevenção e Controle do Tabagismo, presidida por Rosemberg.

A resolução que cria a comissão foi assinada pelo secretário estadual da Saúde, José Guedes, e vincula o novo órgão à Divisão de Doenças Crônicas não transmissíveis da Secretaria Estadual de Vigilância Epidemiológica.

"Vamos atuar em vários campos, sempre com um caráter educativo", afirmou Rosemberg. A primeira medida da nova comissão é levantar o perfil da população fumante no estado.

"Nosso grande objetivo é sensibilizar os adolescentes e as mulheres, que constituem hoje a população que mais adere ao tabaco", explicou.

#### Escalada perigosa

1,1 bilhão de fumantes no mundo  
30,6 milhões no Brasil  
2,8 milhões de fumantes brasileiros têm de 5 a 19 anos  
32 mil têm menos de 10 anos de idade  
O fumo é responsável por:  
90% das mortes por câncer de pulmão  
85% das mortes por enfizema pulmonar e bronquite

80% dos casos de infartos fatais em adultos com menos de 50 anos

55% das mortes por derrame

45% das mortes por doenças do coração

Fonte: Instituto Nacional do Câncer

### Bird cancelou financiamentos

Desde 1992, o Banco Mundial (Bird) não concede mais empréstimos aos plantadores de fumo, nem aos fabricantes de cigarros, nem financia sua comercialização. Também abandonou quaisquer tipos de investimentos nesse setor.

Essas decisões foram tomadas depois que a direção do Bird reconheceu os efeitos prejudiciais do tabaco sobre a saúde, adotando uma política oficial sobre o fumo.

Os países que têm na indústria fumageira sua principal fonte de riqueza, principalmente para agricultores e trabalhadores, o Bird adotou uma política específica.

A estratégia é estimular a diversificação de culturas agrícolas e abandonar a produção de fumo.

Pesquisa do Bird mostra que, em termos mundiais, o consumo do fumo e seus derivados provoca um prejuízo anual calculado em US\$ 29,8 milhões e uma perda líquida de US\$27,2 milhões para a economia mundial.

Os 1,1 bilhão de fumantes do planeta consomem, a cada ano, cerca de sete milhões de toneladas de tabaco.

Mas o prejuízo maior vem com os gastos com a saúde, as despesas para tratar das doenças provocadas pelo fumo. A perda líquida, nesses casos, ultrapassa os US\$ 200 milhões ao ano. (LA)

### Projeto prevê imposto de 20%

Está tramitando no Congresso um projeto de lei que aumenta a alíquota de imposto para os cigarros de 2% para 20%.

Essa tese é defendida pelo ministro Adib Jatene, que também propõe a retirada do cigarro e das bebidas do cálculo do índice de inflação.

A pedido do Ministério da Saúde, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) está preparando um estudo sobre o impacto do aumento dos preços e dos impostos na economia.

Jatene também quer saber quanto a Saúde desembolsa para tratar os danos provocados pelo fumo.

O ministro admite que as medidas contra o consumo e limitações à propaganda do cigarro ainda caminham a passos lentos.

Ele concorda que é difícil enfrentar o lobby das indústrias. "Mas estamos conseguindo aos poucos".

Para agilizar a tramitação dos projetos de lei sobre esse tema existentes no Congresso, Adib Jatene prometeu "empenho pessoal".

Apesar da lentidão das ações, no ano passado o Ministério da Saúde recebeu da Organização Mundial de Saúde (OMS) um prêmio pela realização de campanha contra o tabagismo. (LA)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, na forma do art. 14, VII do Regimento Interno. V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (SP. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, constitucionalmente, é de competência desta Casa Legislativa autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Por força dessa prerrogativa, o amplo e irrestrito conhecimento dos termos e condições envolvidos em transações financeiras internacionais, eventualmente cogitados pelas

Unidades da Federação, resulta em interesse legítimo do Senado da República.

Estamos informados de que cartas de intenções vêm sendo firmadas entre Estados da Região Norte do Brasil e uma empresa com sede na capital Colombiana, denominada Mobil Ami Research Colombia S/A, com objetivo de alocar recursos oriundos de empréstimos oferecidos pela citada empresa. Queremos manifestar à Casa nossa preocupação quanto à possibilidade de que interesses alheios à Nação brasileira possam estar embutidos nesses contratos bilaterais, em face das implicações que resultariam do cumprimento das garantias oferecidas pelos Estados devedores.

Um exemplo disso é a proposta de contratação pelo Governo do Estado do Acre de um empréstimo de US\$165 milhões, oferecido pela empresa MOBIL AMI Research Colômbia S/A, com garantias a serem oferecidas, nos termos da Carta de Intenções firmada entre as partes em 04 de abril deste ano, que incluem a cessão – chamo a atenção dos Srs. Senadores –, em regime de comodato, de parte da floresta tropical brasileira à empresa colombiana, caracterizando um artifício – e isso está dito na Carta de Intenções – para esquivar-se aos impedimentos constitucionais que proibem a hipoteca de terras federais ou estaduais.

Tomamos ciência de que o Banco Central do Brasil, bem como a Polícia Federal brasileira, vem procedendo a cuidadoso levantamento de dados sobre a MOBIL AMI, o que consideramos oportuno e necessário, considerando que aspectos passíveis de questionamento quanto à própria idoneidade da empresa envolvida já se fazem observar na análise de sua própria documentação. Encontra-se aquela empresa com pendência junto à Câmara de Comércio de Bogotá, por não dar cumprimento à obrigação legal de renovar sua matrícula mercantil desde o exercício de 1994, além de constar dos registros daquele órgão ter sido a sociedade constituída com prazo de duração pré-determinado.

Não obstante apresentar-se como origem dos recursos a serem alocados a emissão de bônus da MOBIL AMI no mercado internacional, o capital da empresa é de 50 milhões de pesos colombianos, o que corresponde a aproximadamente US\$55 mil e 500, em muito inferior às cifras envolvidas na transação. Alertamos, ainda que o valor estimado para a garantia oferecida, parte da floresta tropical, corresponde duas vezes ao valor do empréstimo pretendido. Alerto que, para Rondônia, a proposta é de 750 milhões de dólares.

Nessa conformidade, manifestamos nosso voto de apoio às providências que vêm sendo diligenciadas pelo Banco Central e pela Polícia Federal, junto a congêneres de outros países, no sentido de se aclarar, à luz dos interesses brasileiros, a real conveniência da contratação dos empréstimos oferecidos pela MOBIL AMI Research Colombia. Conclamo, na oportunidade, os Nobres Representantes dos Estados envolvidos, para o acompanhamento atento do assunto.

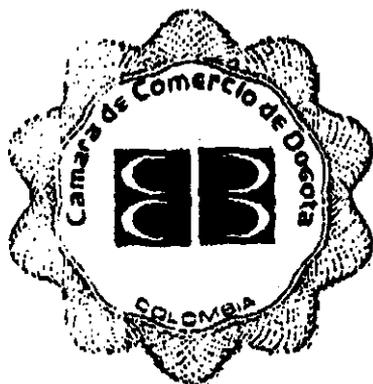
Há denúncias, não confirmadas ainda, sob investigação, de que esse dinheiro poderia ser originário do narcotráfico na região em confluência com o norte do País.

Peço, Sr. Presidente, que faça constar de meu pronunciamento os documentos a que me refiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.



CAMARA DE COMERCIO DE BOGOTA

OFICINA PRINCIPAL

FECHA: DIA 05 MES 07 AÑO 95 HORA 13:01:38

CERTIFICADO DE EXISTENCIA Y REPRESENTACION LEGAL O INSCRIPCION DE DOCUMENTOS.  
 LA CAMARA DE COMERCIO DE BOGOTA, CON FUNDAMENTO EN LAS MATRICULAS E INSCRIPCIONES DEL REGISTRO MERCANTIL.

CERTIFICA :

NOMBRE:

MOBIL AMI RESEARCH COLOMBIA S.A

NIT:\*\*\*\*\*

DOMICILIO: SANTAFE DE BOGOTA D.C.

CERTIFICA :

MATRICULA NO. 547655

CERTIFICA :

CONSTITUCION: E.P. NO. 1.134 NOTARIA 41 DE SANTAFE DE BOGOTA DEL 5 DE MAYO DE 1.993. INSCRITA EL 12 DE MAYO DE 1.993, BAJO EL NO. 405.147 DEL LIBRO IX, SE CONSTITUYO LA SOCIEDAD COMERCIAL DENOMINADA: MOBIL AMI RESEARCH COLOMBIA S.A.

CERTIFICA :

VIGENCIA: QUE LA SOCIEDAD NO SE HALLA DISUELTA. DURACION: DEL 5 DE MAYO DE 1.993, AL 5 DE MAYO DEL AÑO 2003.

\*\*\*\*\*  
 ATENCION: ESTA SOCIEDAD NO HA CUMPLIDO CON LA OBLIGACION LEGAL DE RENOVAR MATRICULA MERCANTIL DESDE 1994  
 \*\*\*\*\*

CERTIFICA :

OBJETO SOCIAL: A) LA PRODUCCION, COMERCIO Y DISTRIBUCION DE TODAS LAS MANIFESTACIONES DE CUALQUIER CLASE DE PRODUCTOS PETROLEO Y QUIMICOS ASI COMO DE SUS PRODUCTOS Y DE AQUELLOS ANEXOS CON UNO Y OTRO DE PINTURAS, LACAS, ESMALTES, BARBIQUES, IMPERMEABILIZANTES, RESINAS, PLASTICOS, GOMAS, PEGANTES, ANILINAS, PIGMENTOS, COLORANTES, LINTAS, DISOLVENTES, PRODUCTOS PARA EL REVESTIMIENTO DE MATERIALES, FERTILIZANTES, PINTURAS FUNGICIDAS, INSECTICIDAS, DE TERGENTES, PRODUCTOS QUIMICOS, SANITARIOS, VETERINARIOS, FARMACUTICOS, CERAMICAS O INTERMEDIOS O CONEXOS, ANITIVOS, QUIMICOS PARA LUBRICANTES Y OTROS PRODUCTOS, MATERIAS PRIMAS Y EQUIPOS, MAQUINARIAS, APARATOS, INSTRUMENTOS Y OTROS ARTICULOS Y PRODUCTOS USADOS EN CONEXION CON LOS ANTES ENUMERADOS EN LA ELABORACION DE TALES ARTICULOS Y PRODUCTOS ASI COMO DE SUS SUBPRODUCTOS. - R.) - LA FABRICACION Y VENTA DE FILTROS PARA MOTORES DE COMBUSTION INTERNA Y EN GENERAL LA DE CUALQUIER TIPO DE FILTROS PARA MAQUINARIA EMPLEADA PARA TRANSPORTE, CONSTRUCCION, MINERIA E INDUSTRIA EN GENERAL. - ASIMISMO, LA SOCIEDAD POUA DESARROLLAR



NES EN QUE TENGA INTERES LA SOCIEDAD FRENTE A TERCEROS; A LOS SOCIOS Y A SUS ADMINISTRADORES.- G.)- PODRA REALIZAR TODO ACTO LICITO DE COMERCIO O CIVIL CON LAS PLENAS FACULTADES NECESARIAS PARA CUMPLIR SUS OBJETIVOS.-

CERTIFICA :		
CAPITAL :	NO. DE ACCIONES	VALOR NOMINAL
AUTORIZADO:		
\$50.000.000.00	5.000	\$10.000.00
SUSCRITO:		
\$50.000.000.00	5.000	\$10.000.00
PAGADO:		
\$50.000.000.00	5.000	\$10.000.00

JUNTA DIRECTIVA: POR ESCRITURA DE CONSTITUCION CITADA, SE NOMBRÓ LA SIGUIENTE JUNTA DIRECTIVA:

PRINCIPALES	SUPLENTE
HOLBERG HAMANN	SIN ACEPTACION
C.C.16.239.002	
HECTOR ALVAREZ	AYE VENGOCHEA

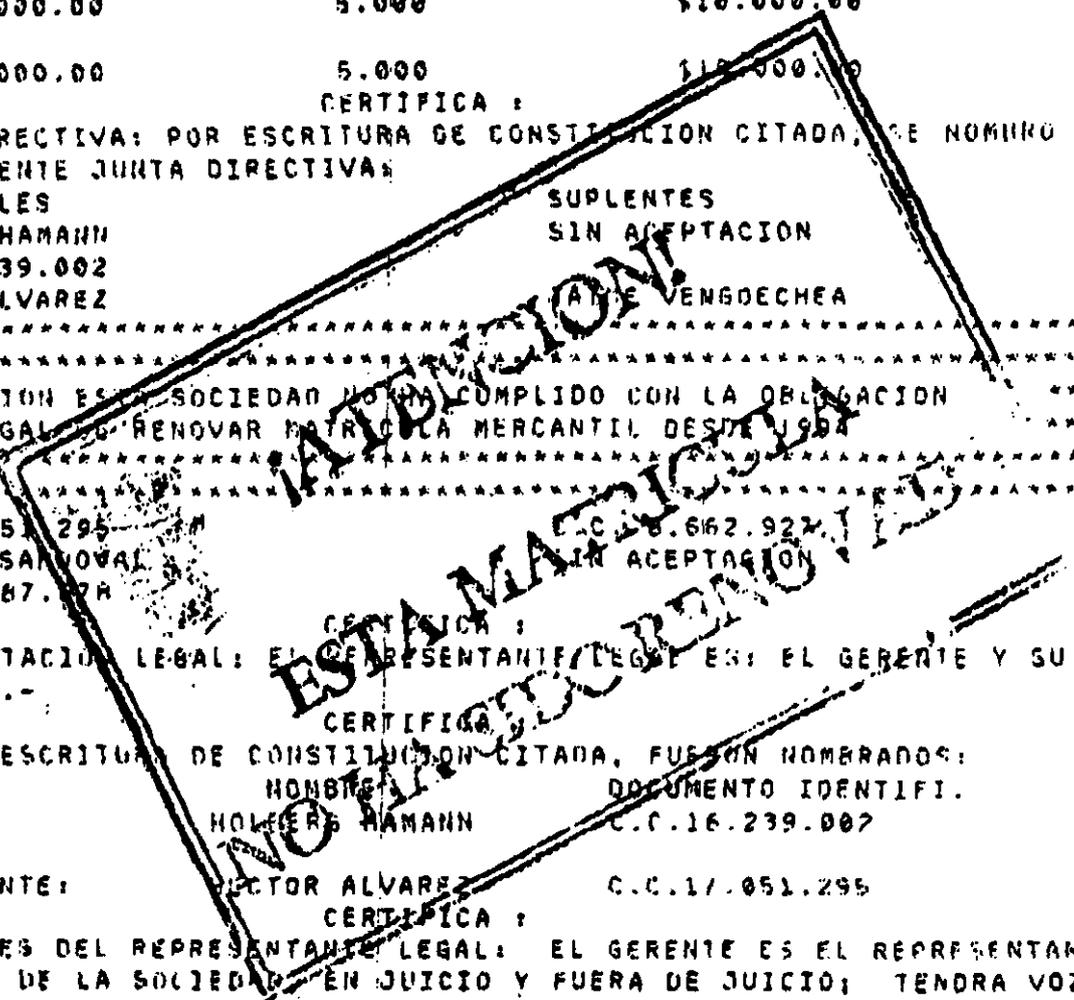
\*\*\*\*\* ATENCION ESTE SOCIEDAD NO HA CUMPLIDO CON LA OBLIGACION LEGAL DE RENOVAR PATRULA MERCANTIL DESDE 1994 \*\*\*\*\*

C.C.17.051.295	C.C.18.662.927
EDUARDO SAINOVAL	SIN ACEPTACION
C.C.19.387.78	

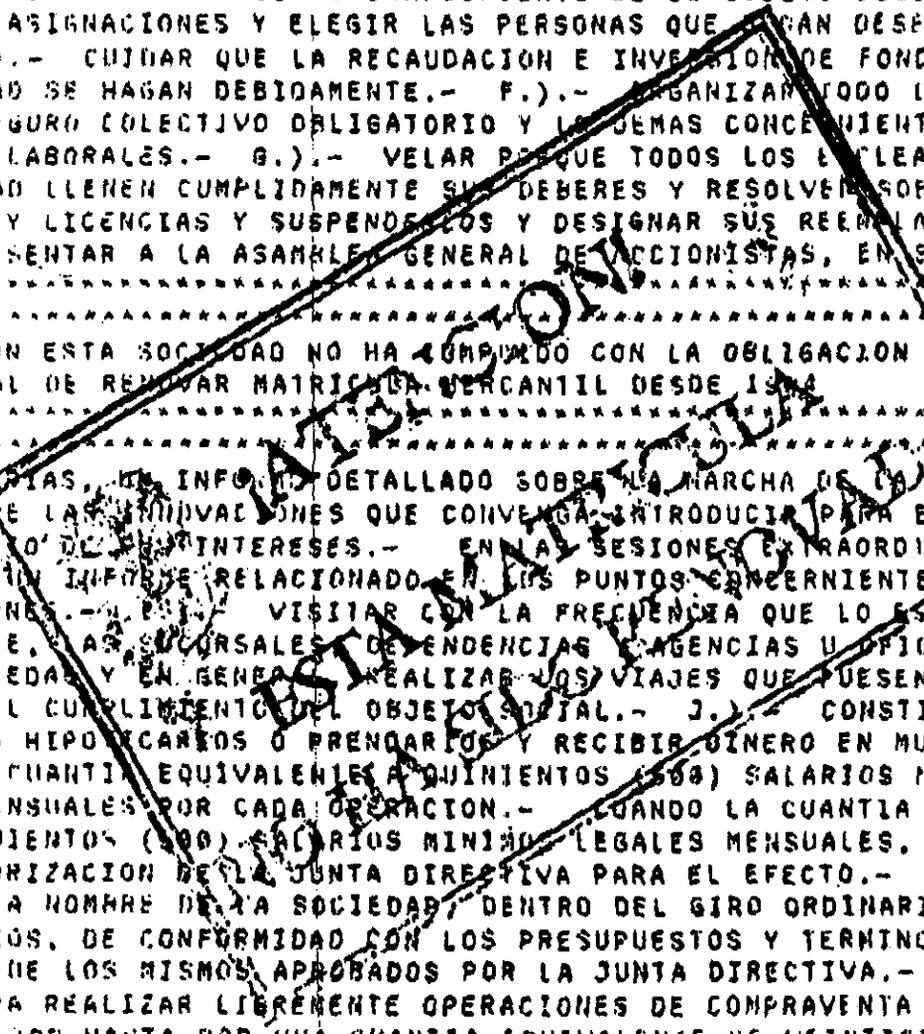
REPRESENTACION LEGAL: EL REPRESENTANTE LEGAL ES: EL GERENTE Y SU SUPLENTE.-

CARGO	NOMBRE	DOCUMENTO IDENTIFI.
GERENTE:	HOLBERG HAMANN	C.C.16.239.002
SUPLENTE DEL GERENTE:	HECTOR ALVAREZ	C.C.17.051.295

FACULTADES DEL REPRESENTANTE LEGAL: EL GERENTE ES EL REPRESENTANTE LEGAL DE LA SOCIEDAD EN JUICIO Y FUERA DE JUICIO; TENDRA VOZ EN LAS DELIBERACIONES DE LA JUNTA DIRECTIVA; A EL ESTAN SOMETIDOS EN EL DESEMPEÑO DE SUS FUNCIONES TODOS LOS EMPLEADOS DE LA SOCIEDAD.- EN LAS FALTAS ABSOLUTAS, ACCIDENTALES O TEMPORALES DEL GERENTE, SERA REEMPLAZADO POR UN SUPLENTE DESIGNADO POR LA JUNTA DIRECTIVA.- EN TIENDASE POR FALTA ABSOLUTA DEL GERENTE, SU MUERTE, SU RENUNCIA ACEPTADA O SU SEPARACION DEL PUESTO SIN LICENCIA Y POR MAS DE TREINTA (30) DIAS.- SON FUNCIONES DE LA GERENCIA: A.)- EJECUTAR LAS DECISIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL DE ACCIONISTAS Y DE LA JUNTA DIRECTIVA.- B.)- CONSTITUIR LOS PROCEDIMIENTOS JUDICIALES Y EXTRAJUDICIALES QUE JUZGUE NECESARIOS PARA REPRESENTAR A LA SOCIEDAD Y DELEGARLES LAS FACULTADES QUE A BIEN TENGA...



C.) - CELEBRAR LOS CONTRATOS QUE TIENDAN A DESARROLLAR LOS FINES SOCIALES.- D.) - FIJAR LA POLITICA DE LA SOCIEDAD EN TODOS LOS ORGANOS DE SU ACTIVIDAD, ADOPTAR PLANES Y PROGRAMAS DE ACCION Y ORGANIZACION ADMINISTRATIVA Y DICTAR SUS NORMAS Y REGLAMENTACIONES.- POR LO TANTO, DENTRO DE ESTE ORDEN DE IDEAS PODRA CREAR LOS CARGOS QUE JUZGUE NECESARIOS PARA EL BUEN SERVICIO DE LA SOCIEDAD Y EFICAZ DESARROLLO Y CUMPLIMIENTO DE SU OBJETO SOCIAL; SEÑALAR SUS ASIGNACIONES Y ELEGIR LAS PERSONAS QUE DEBAN DESEMPEÑAR LOS.- E.) - CUIDAR QUE LA RECAUDACION E INVERSION DE FONDOS DE LA SOCIEDAD SE HAGAN DEBIDAMENTE.- F.) - ORGANIZAR TODO LO RELATIVO AL SEGURO COLECTIVO OBLIGATORIO Y LAS DEMAS CONCERNIENTE A LAS LEYES LABORALES.- G.) - VELAR PORQUE TODOS LOS EMPLEADOS DE LA SOCIEDAD LLENEN CUMPLIDAMENTE SUS DEBERES Y RESOLVER SOBRE SUS RENUNCIAS Y LICENCIAS Y SUSPENDERLOS Y DESIGNAR SUS REEMPLAZOS.- H.) - PRESENTAR A LA ASAMBLEA GENERAL DE ACCIONISTAS, EN SESION ORDINARIA, EL INFORME DETALLADO SOBRE LA MARCHA DE LA SOCIEDAD Y SOBRE LAS MODIFICACIONES QUE CONVENGA INTRODUCIR PARA EL MEJOR SERVICIO DE SUS INTERESES.- EN LAS SESIONES EXTRAORDINARIAS PRESENTAR UN INFORME RELACIONADO EN LOS PUNTOS CONCERNIENTES A DICHAS SESIONES.- I.) - VISITAR CON LA FRECUENCIA QUE LO ESTIME CONVENIENTE, LAS OFICINAS DE DEPENDENCIAS, AGENCIAS U OFICINAS DE LA SOCIEDAD Y EN GENERAL REALIZAR LOS VIAJES QUE FUEREN PRECISOS PARA EL CUMPLIMIENTO DEL OBJETO SOCIAL.- J.) - CONSTITUIR GRAVAMENES HIPOTECARIOS O PRENDARIOS Y RECIBIR DINERO EN MUTUO HASTA UNA CUANTIA EQUIVALENTE A QUINIENTOS (500) SALARIOS MINIMOS LEGALES MENSUALES POR CADA OPERACION.- CUANDO LA CUANTIA EXCEDA A LOS QUINIENTOS (500) SALARIOS MINIMOS LEGALES MENSUALES, DEBERA TENER AUTORIZACION DE LA JUNTA DIRECTIVA PARA EL EFECTO.- K.) - CONTRATAR A NOMBRE DE LA SOCIEDAD, DENTRO DEL GIRO ORDINARIO DE LOS NEGOCIOS, DE CONFORMIDAD CON LOS PRESUPUESTOS Y TERMINOS DE EJECUCION DE LOS MISMOS APROBADOS POR LA JUNTA DIRECTIVA.- EL GERENTE PODRA REALIZAR LIBREMENTE OPERACIONES DE COMPRAVENTA DE ACTIVOS FIJOS HASTA POR UNA CUANTIA EQUIVALENTE DE VEINTICINCO (25) SALARIOS MINIMOS LEGALES MENSUALES VIGENTES.- CUANDO LA CUANTIA EXCEDA ESTE MONTO, DEBERA OBTENER PREVIA AUTORIZACION DE LA JUNTA DIRECTIVA.- L.) - CUMPLIR LAS DEMAS FUNCIONES QUE LE ASIGNE LA ASAMBLEA GENERAL DE ACCIONISTAS Y LA JUNTA DIRECTIVA Y LAS QUE POR LA NATURALEZA DE SU CARGO, LE CORRESPONDAN.- M.) - PRESENTAR A LA JUNTA DIRECTIVA, DENTRO DEL ULTIMO TRIMESTRE DE CADA AÑO, UN PRESUPUESTO DE OPERACIONES PARA EL AÑO SIGUIENTE. EN EL EJERCICIO DE SUS FUNCIONES.- EL GERENTE PODRA, DENTRO DE LOS



# Mobil Ami

Research Colombia S.A.

Santafé de Bogotá, D.C.  
18 de Julio de 1.995

Señor  
CESAR MOURA Y ASOCIADOS  
Fax: 069- 2213438  
Porto Velho

Apreciado Cesar:

Recibimos su fax al cual nos referimos:

## PRODERON

Muy complacidos de la aprobación por la Asamblea Legislativa del Estado del programa Proderon y de la licencia para contratar el empréstito de US\$750.000.000.00. La mayoría notoria de diecisiete (17) votos a favor se acompaña con el título del periódico Alto Madeira.

## RORAIMA

Esperamos que el señor WINTER DE ANDRADE COSIHO en la reunión de la próxima semana en Brasilia pueda suministrar las informaciones necesarias sobre el contrato con Roraima.

Fue muy grato haber podido conversar con Petronio, con usted y con sus demás acompañantes en Bogotá.

## ESTADO DE ACRE

Recibimos en su fax la referencia al Gobernador Orisair Cameli que está en viaje por el exterior y de su conversación con la secretaria Mirilola Chofia de Gabinete de Acre.

La compañía Mobil Ami Research S.A. se vió obligada a prescindir de los servicios del señor JOE PEPPLES por las siguientes razones.

1. Presentó a consideración de la compañía un esquema en nombre de una compañía S.I.P. que pertenece a su hermano y de un señor Aberdeen y de un grupo venezolano-curazaleño que no puede existir en la realidad y coincide exactamente con una operación reciente que hubo en Europa en que por medio de unas notas de un Banco Checo se realizó una antafa por mil millones de dólares.

Al preguntar por las referencias del grupo venezolano-curazaleño no hubo ni siquiera la mínima referencia comercial.

2. El señor PEPPLES carece de los más elementales conocimientos financieros,
3. Su propensión al alcohol es demasiado alta y lo hace en ocasiones delirante e irascible. Esta conducta es contraria a las normas de la compañía.
4. La resolución para prescindir de los servicios del señor PEPPLES fue aprobada por unanimidad de los votos de la Junta Directiva.

Por otra parte el doctor OSCAR CUEVAS presidente de la Junta Directiva de la compañía ha sido un eficiente y muy capaz funcionario que ha guiado al grupo Mobil Ami durante los últimos diez años. Es abogado, economista, teólogo y escritor público muy conocido.

El doctor CUEVAS carece de propensiones al alcohol, al cigarrillo y a las drogas.

Le agradecería preguntar al Estado de Acre cuál es la situación del contrato firmado entre nuestra compañía y ese estado.

Muy atentamente,



HOLBERG HAMANN  
Gerente General

## PALÁCIO RIO BRANCO

### CARTA DE INTENÇÕES

Considerando que o Estado do Acre, República Federativa do Brasil, deseja proporcionar determinadas melhorias públicas e de infra-estrutura para o benefício econômico e social dos seus cidadãos; e, considerando que a MOBIL AMI RESEARCH COLOMBIA S.A. (MOBIL AMI) deseja prover o necessário financiamento para concretizar as mencionadas melhorias; e como resultado disto, este acordo é aceito por ambas as partes.

O Estado do Acre identificou específica e claramente determinados projetos que necessitam de financiamento. Esses projetos incluem: aproximadamente 1000 (mil) quilômetros de estradas de rodagens que irá completar a parte relativa ao Estado do Acre, da Rodovia Transcontinental Projetada, que irá ligar o Estado do Acre aos mercados da costa do Pacífico; Rodovias secundárias para comunidades atualmente isoladas, maquinário

agrícola, agricultura e pecuária e até 2% do montante total destinados a projetos ecológicos ou ligados a ecologia, acrescidos dos custos e remuneração.

**Total estimado do capital requerido: até US\$ 165.000.000,00**

A **MOBIL AMI** concorda em emprestar ao Estado do Acre um total de até US\$ 165.000.000,00 por um período de 3 anos. Os referidos recursos estarão disponíveis embalsados numa progressiva e adequada provisão projeto a projeto numa base de aproximadamente US\$ 55.000.000,00 ao ano.

A taxa de juros a ser paga pelo Estado do Acre à **MOBIL AMI** por este empréstimo, será determinada pelas taxas correntes praticadas no mercado e que devem mostrar-se competitivas com as taxas estabelecidas para riscos similares (estimativas razoáveis indicam uma variação de 8% a 11% a.a.). Entretanto, a **MOBIL AMI** concorda em desenvolver todo o esforço para assegurar o Estado do Acre a menor taxa disponível.

Também, as taxas de juros deverão estar alinhadas com as taxas eventualmente negociadas que a **MOBIL AMI** deverá pagar sobre a proposta emissão de bônus internacionais de 10 anos, ao qual a **MOBIL AMI**, usando seu bom nome e crédito, irá criar com o propósito de gerar o substancial montante de capital necessário para financiar os projetos do Estado do Acre.

transferidos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE) do Governo Federal Brasileiro de aproximadamente US\$ 3.000.000,00 mensais, que serão depositados com o propósito de garantir pagamento dos juros e a amortização do principal do empréstimo da **MOBIL AMI**.

O Estado do Acre criará um programa de desenvolvimento para alocar recursos e desenvolver projetos dentro da área do Estado do Acre.

O nome oficial estabelecido para este programa estadual será **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ACRE (PRODEACRE)**, o qual irá reunir todos os recursos e irá direcioná-los para todos os projetos de: estradas de rodagem, agricultura e rodovias secundárias do Estado do Acre.

2 - O **PRODEACRE** será viabilizado financeiramente através de uma combinação de injeção de capitais, incluindo recursos externo (como o empréstimo da **MOBIL AMI**), substanciais fundos do Governo Federal brasileiro, recursos do orçamento do Estado do Acre e outras fontes de capital disponíveis para o Estado, incluindo aquelas resultantes dos investimentos do Fundo Especial de Desenvolvimento.

3 - O Estado do Acre, através do mencionado **PRODEACRE**, criará um Fundo Especial de Desenvolvimento, que irá concentrar o volume dos recursos do

**PRODEACRE** direcionados aos projetos financiados pelo empréstimo da **MOBIL AMI**. Especificamente, este Fundo Especial de Desenvolvimento reunirá e administrará os vários recursos disponíveis para o pagamento dos juros e a amortização do principal sobre o empréstimo da **MOBIL AMI**.

O Fundo Especial de Desenvolvimento será dirigido por um Comitê de 06 (seis) membros. Três membros do Comitê deverão ser designados pelo Governo do Estado do Acre e 03 (três) membros deverão ser designados pela **MOBIL AMI**. O comitê deverá providenciar um relatório anual que revelará o status dos projetos e dos recursos de financiamento. O efeito dessa medida é prover o Estado do Acre e **MOBIL AMI** do conhecimento completo dos projetos financiados e a inteireza dos recursos consolidados como garantia do pagamento dos juros sobre o empréstimo e a amortização do principal, quando devido.

4 - Para assegurar a viabilidade do Fundo Especial de Desenvolvimento, o Estado do Acre deverá aprovar, através da Assembleia Legislativa do Estado, a inclusão da alocação de receitas em todos os três estatutos sobre impostos estaduais: A) Lei Orçamentária, B) Lei do Plano Plurianual e C) Lei de Diretrizes Orçamentárias, alocações essas que serão aplicadas especificamente com o propósito de pagar os juros e amortizar o principal do empréstimo da **MOBIL AMI**.

5 - O Estado do Acre deverá indicar com a concordância e conhecimento da **MOBIL AMI** um agente financeiro especial, que deverá ser o operador do Fundo Especial de Desenvolvimento. As atribuições do agente financeiro deverão incluir o pagamento nas datas dos juros e da amortização do principal da **MOBIL AMI**, o gerenciamento responsável dos investimentos do substancial total que será mantido no Fundo, e a supervisão dos projetos de desenvolvimento.

6 - Uma das mais importantes atividades do **PRODEACRE** será prover

O Estado do Acre deverá aplicar os retornos antecipados desses investimentos, juros e principal como depósitos adicionais na conta do Fundo Especial de Desenvolvimento. Este empreendimento está desenhado para aumentar substancialmente os recursos alocados com o propósito de garantia do empréstimo da **MOBIL AMI** e proporcionar o crescimento dos ativos dentro do Fundo que serão usados para emprego em investimentos financeiros convencionais no mercado - os retornos serão adicionados ao Fundo - essas atividades serão direcionadas por decisões do Comitê de 06 (seis) membros.

O Estado do Acre concorda que o montante das receitas que contribuam para o Fundo Especial de Desenvolvimento deverá ser ajustado semestralmente como proteção contra um possível inflação no Brasil.

7 - Visto que a Constituição Brasileira proíbe a hipoteca de terras federais ou estaduais, Acre, como alternativa, concorda em identificar e sujeitar a um velho artifício

legal conhecido como Comodato, propriedade (floresta tropical) que deverá ser retirada de exploração, danos ambientais e ecológicos. O volume da designada propriedade, ou ativo, deverá ser apropriadamente avaliado até um montante igual a duas vezes o total do empréstimo. Tal ativo está acordado, deverá permanecer sujeito ao Comodato pelos dez anos de empréstimo, ou até o tempo em que o principal do empréstimo seja amortizado na totalidade pelo Estado do Acre para a MOBIL AMI. Fica adicionalmente entendido que cada uma das partes concorda com o arranjo acima mencionado, dados a suas implicações positivas no meio ambiente e na ecologia e, não obstante, está acordado que uma pesquisa adicional é necessária para estabelecer um método legalmente preciso para realizar um objetivo dentro das limitações soberanas da lei brasileira. Fica antecipado que a solução detalhada estará disponível para ser incluída no contrato definitivo que irá suceder esta carta de intenções.

8 - O Estado do Acre deverá providenciar para a MOBIL AMI suas próprias garantias de pagamento dos juros quando devido, e amortizar o montante total do principal do empréstimo ao término do período total do mesmo. Adicionalmente, não é necessário que o Estado do Acre endosse a emissão dos Bônus da MOBIL AMI e nem é necessário que o Estado do Acre devida com a MOBIL AMI a responsabilidade de honrar os termos da emissão dos Bônus.

9 - Os bens que a MOBIL AMI receberá em Comodato do Estado do Acre, por duas vezes o valor do empréstimo, e o pagamento do principal e juros desse empréstimo serão depositados num Fundo Fiduciário que estará apto entre outras funções específicas a dar ao Estado do Acre os recibos de pagamentos e cancelar a escritura do Comodato ou reclamações contra os ativos ao término deste relacionamento contratual.

A assinatura por ambas as partes desta Carta de Intenções pretende proporcionar termos e condições específicas que deverão ser colocadas no contrato definitivo, o qual deverá ser oficializado, sem demora, em conformidade, por todos os meios, com as leis decreadas, brasileiras e internacionais aplicáveis. O referido contrato definitivo deverá ser submetido ao Conselho Diretor da MOBIL AMI.

No caso da MOBIL AMI estar inabilitada a sentir-se plenamente satisfeita com a avaliação dos processos de cálculos dos propostos ativos caucionados - e o Estado do Acre estar inabilitado a sanar quaisquer deficiências relativas a elas, então, neste caso, a gerenciamento das garantias fiduciárias, agindo como administradora/facilitadora do financiamento do projeto, etc. serão retirados do provimento do referido empréstimo e estão em conformidade com os padrões aceitos internacionalmente para serviços similares.

A MOBIL AMI e o Estado do Acre, em qualquer aspecto concernente ao relacionamento proposto, irão especificamente refrear-se da violação de quaisquer leis brasileira ou internacional, potencialmente aplicáveis, no que concerne a pagamentos.

restituições, subornos ou quaisquer outros induzimentos ilegais, não importando a jurisdição onde tal fato ocorrer.

Rio Branco - Acre, 04 de abril de 1995.

De acordo:

Pelo Estado do Acre

*Orleir Messias Cameli*  
Sr. Orleir Messias Cameli  
Governador

Pela Mobil Ami Research Colombia S/A

*Holberg Hamann*  
Dr. Holberg Hamann  
*Joseph S. Peoples*  
Financial Counsel

Contorno

Contorno

Contorno

RECONHEÇO  
como verdadeira(s) a(s) 03 firmas  
associadas com esta  
e meu sinal público de que sou o  
Rio Branco, 04 de 04 de 95  
Em testemunho  
TABELÃO



Porto Velho, 21 de julho de 1995

Ao  
Exmo. Sr.  
Orleir Cameli  
Governador do Estado do Acre  
Fax: (088) 224-6040

Estimado Governador Cameli,

Estive recentemente em Bogotá, como integrante de uma comitiva do Estado de Rondônia, para uma série de reuniões com a

Mobil Ami sobre projetos já em andamento e novas oportunidades de investimento no Estado. Na última rodada, véspera de nosso retorno, tive uma reunião particular com o Dr. Ossar Cuevas, Presidente do Conselho Diretor da Mobil, da qual participaram o Sr. Holberg Hamann, Gerente Geral da empresa e o Dr. Petrólio Ferreira Soares, Diretor Geral do DER-RO. A presença do Dr. Petrólio deu-se a informações confidenciais a serem passadas à Mobil sobre a empresa SIP Consultoria e Sistemas, que esteve à testa das negociações durante algum tempo.

O Dr. Cuevas mostrou-se muito preocupado com a falta de informações sobre o andamento das providências a serem tomadas pelo Sr. com relação à Carta de Intenções, como a criação do PRODEACRE e o pedido de autorização à Assembleia Legislativa para a contratação do empréstimo, providências estas já tomadas por Rondônia. Na ocasião, foi solicitada a minha intervenção junto ao Sr. para o levantamento da situação, já que eu havia participado da negociação original.

Por ocasião do meu retorno tentei contato com o Sr. por telefone e fui informado por sua assessoria, mais precisamente pela Srta. Miriela, de que o Sr. estava viajando e que o Sr. teria recebido uma carta enviada pelo Joseph Peoples, com colocações não muito amistosas sobre a Mobil e os Cuevas. É importante ressaltar que, aqui em Rondônia, também recebemos correspondência do Sr. Peoples sobre o mesmo assunto e, provavelmente, com o mesmo teor, sem que isto causasse danos às negociações.

Imediatamente passei um fax à Mobil relatando a informação recebida, solicitando que fosse enviada uma correspondência ao Sr. que explicitasse qualquer mal entendido e que colocasse, de maneira clara, o interesse da Mobil em manter o que estava firmado na já citada Carta de Intenções.

Recebi da Mobil um fax assinado por Holberg Hamann, do qual lhe envio cópia, que me parece bastante esclarecedor sobre o Sr. Joseph Peoples, onde a empresa solicita, novamente, informações não somente sobre o Estado do Acre, como também sobre o Estado de Roraima.

A impressão que me ficou, Governador, foi de que a Mobil permanece firme na posição firmada na Carta de Intenções e está pronta a fazer a sua parte no acordo, aguardando, tão somente, o desenrolar dos passos legais obrigatórios para a efetivação do empréstimo. Dessa forma, solicito ao Sr. uma audiência, para podermos aprofundar o que foi conversado em Bogotá.

Sem mais para o momento e realçando o nosso sentimento de mais alta estima e consideração,

Atenciosamente,



César Mourão

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como Líder.

**A SR<sup>a</sup>. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, costume falar de improviso porque penso ser melhor para o comportamento que tenho em tribuna. No entanto, hoje não o farei porque o assunto é de tal ordem importante e sério que não quero perder sequer o que imagino e penso com relação à decisão que foi tomada pelo Relator dessa matéria, pois o improviso iria prejudicar consideravelmente o que tenho a expor.

Vou tentar ser sucinta na minha leitura, até porque acredito que esta Casa já se tenha inteirado dessa situação, mas não poderíamos deixar passar no dia de hoje a matéria conhecida como Lei de Patentes da qual tivemos conhecimento hoje do parecer do Senador Fernando Bezerra.

Quanto vale a vida? Poderia alguém proclamar-se detentor de algum direito sobre qualquer forma de vida existente, ou que venha a existir na terra? Estas são algumas das questões que nos têm preocupado ao longo das discussões que estão se dando em torno da lei de patentes. Se para alguns parece absurdo tais questionamentos, demonstra apenas que a ética que se constrói a partir do raciocínio meramente mercantil das relações entre pessoas e povos pode estar passando por cima dos conceitos mais elementares da existência humana. Houve um tempo no Brasil quando se pensava que a vida de alguns poderia ser vendida, trocada ou leiloada em praças para servir àqueles que controlavam a produção e os negócios. A ética econômica justificava plenamente a escravidão e a sua eliminação foi postergada devido a necessidades econômicas.

Agora não temos mais a escravidão, pelo menos oficialmente, mas a ética dos negócios continua querendo fazer-nos crer que a vida, seja ela de pessoas, plantas ou animais, pode ter um dono, um senhor de engenho moderno. É certo que o acordo do GATT determina o patenteamento de microorganismos. Como signatários do acordo, não poderíamos deixar de contemplar esta nova realidade na legislação que estamos discutindo. Mas o próprio acordo assinado demonstra a complexidade desta questão, pois se absteve de dar uma definição definitiva para o patenteamento de microorganismos, incluindo uma cláusula que impõe a revisão da matéria daqui a quatro anos. Concedeu, ainda, 5 anos de prazo para que os países adequassem suas leis nacionais ao patenteamento de microorganismos, mas o Governo brasileiro empenhou todos os esforços para reduzir o prazo de transição para apenas um ano, a partir da aprovação da lei. Procuramos, na Comissão de Constituição e Justiça, conceituar com a maior precisão possível os microorganismos, para não permitir o patenteamento de plantas e animais, mas o Governo interferiu decisivamente no sentido de manter a questão em preocupante indefinição.

Tivemos conhecimento hoje do parecer do Senador Fernando Bezerra, que apresentou um substitutivo cujo teor representa um retrocesso marcante não só com relação ao acordo que o próprio Governo assumiu com o relator do projeto na CCI, Senador Ney Suassuna, mas com relação até ao acordo obtido depois de anos de discussão na Câmara dos Deputados. Se, relativamente a este tínhamos críticas, pois deixava brechas que poderiam vir a ser aproveitadas para o patenteamento de plantas e animais, o substitutivo do Senador Fernando Bezerra elimina qualquer dúvida que poderia existir quanto a essa possibilidade. A começar pela redação dada ao inciso IX do § 10º, que não considera invenção "o todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos, tal como encontrados na natureza".

Ao retirar a referência ao genoma, que nada mais é do que a soma dos nossos genes, permite o patenteamento de qualquer gene, inclusive o humano, desde que não esteja tal como encontrado na natureza.

Qualquer alteração que se faça em uma parte de um ser vivo, por exemplo, na codificação genética bovina, poderá ser objeto de patente. Como a engenharia genética se desenvolve a passos largos, a partir desta parte alterada e patenteada, pode-se gerar o todo, ou seja, a vida.

Este simples exemplo não pretende esgotar um assunto tão complexo como este, mas tem o objetivo de chamar atenção para a importância da decisão que estamos prestes a tomar. Nesta questão não pode haver governo ou oposição, pois as implicações éticas, morais, econômicas ou jurídicas transcendem os nossos compromissos imediatos.

**O SR. ROMEU TUMA** - E religiosas, Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Religiosas, também, como lembra o Senador Romeu Tuma.

Por que não nos utilizamos das salvaguardas introduzidas no GATT, negociadas durante anos entre mais de 160 países? Por que estamos recebendo ameaças de retaliação se não o fizermos? Explica-nos o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia. Mas retaliações contra o que, se estaríamos cumprindo com todas as exigências do acordo internacional que regula a propriedade industrial?

A única resposta que encontro é a retaliação pela nossa insistência em defendermos os interesses do País.

Temos exemplos marcantes que podem sugerir alternativas que não a simples aceitação de imposições descabidas. O Congresso argentino aprovou a sua lei de patentes concedendo um prazo de transição de oito anos para entrada em vigor dos direitos patentários sobre produtos e processos até então não aceitos. Chegou mesmo a exercer, com toda a plenitude, sua independência ao derubar o veto do Presidente da República a esta decisão.

O Parlamento indiano deu demonstração de alta relevância ao mundo quanto à reciprocidade, e não à ameaça, que deve reger as relações internacionais entre povos autônomos. Em sua lei de patentes, introduziu cláusula que determina que as patentes a microorganismos passem a vigorar quando os Estados Unidos ratificarem a convenção de biodiversidade, prevendo o pagamento de royalties a transferência de tecnologia pelo uso da biodiversidade existente nos territórios do país de origem dos recursos genéticos.

Este é o convite que faço: que reflitamos e que votemos esta matéria com independência e autonomia, aprovando aquilo que considerarmos mais adequado ao País e não aquilo que tentam nos impingir.

**O Sr. Romero Jucá** - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Com muito prazer.

**O Sr. Romero Jucá** - Senadora Benedita da Silva, V. Ex<sup>a</sup> traz à baila, hoje, uma questão extremamente complexa. Quero também aqui externar a minha preocupação quanto à rapidez e contra as pressões que estão surgindo para que o Congresso brasileiro vote rapidamente essa questão. Sem dúvida nenhuma, esse é um tema que merece e precisa, em nome do País, ser debatido exaustivamente, no sentido de que vençamos não só todos os prazos, mas que tenhamos defendido a nossa legislação, os mecanismos necessários para que, amanhã ou depois, não se tenham dado passos em relação aos quais não se possa mais voltar atrás. Sem dúvida nenhuma, essa é uma questão seriíssima. Desse modo, deixo, nas minhas palavras, também a posição de que temos que realmente abrir os olhos do Congresso, abrir os olhos do Senado e lutar para que esse tema seja mais debatido e não aprovado a toque

de caixa, porque representa uma questão extremamente complexa para o futuro da Nação brasileira. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações e dizer que faço minhas também as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que possamos debater melhor, com mais prazo, vencendo todas as carências necessárias para que, a nível internacional inclusive, essa questão possa ser melhor esclarecida e para que as legislações internacionais inclusive se complementem, esclareçam-se no sentido de que tenhamos uma lei pertinente no futuro e que defenda os interesses brasileiros. Meus parabéns pela sua fala.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Alguns Senadores têm discorrido sobre este assunto, nesta Casa, com mais veemência e mais conhecimento do que eu. Mas, tenho a vontade e o meu Partido, também, de dar uma contribuição para esse debate. Não podemos deixar de nos manifestar, não só por conta da pressão que estamos sofrendo em relação a essa questão, mas pelo papel que devemos exercer neste momento. Não é uma decisão qualquer de trocas de sapatos, quem irá vender mais, importar ou exportar esse produto. Estamos falando de vida num País onde existe a fome, a miséria e onde se fazem necessárias a pesquisa de tecnologia avançada.

Se temos esse instrumento dado a nós naturalmente, como podemos abrir mão dele? Não! Temos que esgotar, como muito bem disse V. Ex<sup>a</sup>, todas as argumentações, possibilidades e entendimentos, para, depois, tomarmos o caminho correto.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** – Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de tratar de um tema dessa magnitude. O que V. Ex<sup>a</sup> está denunciando diz respeito à covardia assumida, muitas vezes, em detrimento dos interesses nacionais, frente às exigências de países estrangeiros e, mais particularmente, de países como os Estados Unidos. Esse fato evidencia a síndrome que temos de sermos mais reais do que o rei, porque o Governo brasileiro está extrapolando suas atitudes em relação às exigências do GATT, está cedendo às pressões dos Estados Unidos, e, portanto, sendo mais real do que o rei. Nos demais países, essas exigências não foram cumpridas ou, pelo menos, não foram aceitas. No caso do Senado – e aqui quero fazer justiça ao Senador Ney Suassuna que tem tentado altivamente colaborar de uma forma diferente –, o atual relator tem a síndrome de ser mais real do que o rei, porque pretende ser mais real do que o Presidente da República, avançando em questões que nem o Governo havia colocado no projeto. Então, não sei por que se tem essa sede tão grande de subserviência ou de mostrar serviço para os interesses alheios aos da sociedade brasileira, particularmente, dos setores ligados à ciência e à tecnologia. Desejo, aqui, referir-me ao conhecimento tradicional adquirido pelas populações, esse conhecimento secular e, às vezes, milenar que é adquirido na relação empírica com a natureza, com o mundo, por índios, por extrativistas, por observadores, que não é incorporado a essa Lei de Patentes. Essa é, também, uma forma de burlar esse processo de conhecimento, porque se um pesquisador fosse partir da estaca zero para detectar que o chá de quebra-pedra faz bem para os rins, com certeza, iria levar anos e anos de pesquisa, investindo milhões e milhões de dólares ou de reais. Secularmente, as populações tradicionais já fizeram essa descoberta, no entanto, elas não estão protegidas no que se refere a seu conhecimento. Então, uma lei de patentes, com os defeitos que V. Ex<sup>a</sup> está elencando, mais esses que estou evidenciando, não deve ser aprovada por esta Casa. Chegou a hora de não sermos mais reais do que o rei e levantarmos a cabeça e encarmos de frente a defesa da soberania do nosso País. Muito obrigada.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Abrimos mão dos prazos de transição concedidos pelo GATT, mas não é suficiente. A

poderosa indústria farmacêutica americana pressiona ainda para que reconheçamos patentes que já caíram em domínio público e que, portanto, não apresentam a característica mais importante de uma invenção – a novidade. O pipeline não mais é do que a negação do princípio da não-retroatividade das leis. O GATT também não impõe a adoção desse instrumento, mas devemos aprová-lo – argumentam – para que não sejam penalizados pelo nosso exercício de soberania.

O recém-eleito presidente da Confederação Nacional da Indústria e Relator do Projeto de Patentes, Senador Fernando Bezerra, tem sobre si uma grande responsabilidade que tememos não tenha ainda percebido. Votaremos contra seu substitutivo e, se não obtivermos êxito, apresentaremos diversas emendas a ele, procurando colocar uma posição clara daquilo que acreditamos ser a única possível e que não é só nossa, mas também de vários outros Senadores, independentemente de partidos e do País: contra o patenteamento da vida. Estamos certos que muitos outros ainda irão contribuir para chegarmos a isto.

Era o que tinha a dizer.

**A SRA. MARINA SILVA** – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Na forma do art. 14, inciso VII, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por cinco minutos. Ato contínuo, prorrogo a sessão por cinco minutos, para atender ao pronunciamento da Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora e Srs. Senadores, estive, neste final de semana, em meu estado, no Acre, que vem sofrendo com denúncias sobre a autoridade maior daquele Estado. Essas denúncias vão desde o envolvimento de avião com contrabandos de materiais eletroeletrônicos a esse que o Senador Romeu Tuma, de forma corajosa, acaba de fazer da relação ambígua – e que precisa ser investigada – com uma empresa que não goza de prestígio, com certeza, em países sérios.

Mas meu discurso de hoje reporta-se a episódios que vêm ocorrendo no Acre, quais sejam, a ação irregular e criminosa dos madeireiros, mais particularmente no Município de Sena Madureira, que, inclusive, já foram processados. No caso da Madeireira Ferreira, esta teve suas toras de mogno confiscadas pela Justiça, e serão leiloadas, mas eles já arumaram outro testa-de-ferro que está explorando mogno na Região. Se antes eram 11 mil m de mogno retirados ilegalmente, agora são mais 24 mil m, também ilegais.

À frente dessa denúncia, temos a figura de um homem corajoso, com mais de 70 anos, que pesa 46 kg, o Pe. Paulino, que conhece como ninguém os rios do Município de Sena Madureira. O Pe. Paulino enviou carta ao Presidente da República relatando os problemas de exploração irregular de madeira no Estado do Acre, recebendo um telegrama do Presidente Fernando Henrique Cardoso, trazendo a sua solidariedade à luta do Padre.

Com esse telegrama na mão ele subiu o rio Iaco, juntou os seringueiros e resolveu fazer um empate para evitar a saída da madeira, conseguiu, pelo menos por enquanto, colocar uma pedra no sapato dos madeireiros.

No entanto, pasmem V. Ex<sup>s</sup>, pasmem a Justiça brasileira – porque senão daqui a pouco vamos chorar mais um cadáver ilustre no Acre, e desta vez com repercussão em Roma, porque o Pe. Paulino está sendo considerado quase um santo lá na Amazônia –: os madeireiros se reuniram e decidiram matar o Pe. Paulino. Um madeireiro que participou da reunião e, segundo ele, discordou dessa proposta, resolveu delatar o grupo, procurou as pessoas do Comitê Chico Mendes e fez o relato estarrecedor de que eles vão matar o Pe. Paulino.

Imediatamente, pedimos segurança à Justiça, à Polícia Militar, e foram colocados alguns policiais junto ao Pe. Paulino. Mas como este Padre já deve estar numa esfera de santidade, disse que não se sentia bem com aqueles homens fardados a seu lado e, em carta ao Comandante da PM, pediu a dispensa da segurança policial. Essa foi a posição do Pe. Paulino, porém não deve ser a posição do Governo, do Estado brasileiro, que não pode permitir que aquela região vire terra de ninguém.

Meu pronunciamento é no sentido de que estarei tomando providências junto ao Ministro da Justiça para que, de forma discreta, coerente com a posição do Padre Paulino, lhe seja dada segurança pessoal pela Polícia Federal, com agentes à paisana, não criando uma situação de inibição para o Padre.

Creio, Sr. Presidente, que não podemos nos eximir da responsabilidade de sua segurança, porque do contrário haverá um outro Chico Mendes. Não é bom para o Brasil, não é bom para a Justiça brasileira e não é bom para os princípios éticos da humanidade que pessoas, por ganância, por falta de compromisso, façam uma reunião e, premeditadamente, como fizeram com Chico Mendes, decidam que vão eliminar uma vida humana, alguém de grande prestígio, que vem prestando grandes serviços ao Estado do Acre, que tem, nas pessoas dos Padres Paulino e Heitor, dois aliados nas causas da justiça, da saúde, da educação e da defesa do meio ambiente.

Era essa a comunicação que gostaria de fazer, pedindo a solidariedade de todos os senhores, para que façamos uma cruzada de apoio à posição do IBAMA acerca de uma ação desse órgão em parceria com o Exército, para coibir a presença de madeireiros na Amazônia. Isso em função de que o Estado do Acre, envolvido através da sua autoridade maior, em todos esses episódios, não tem crédito para oferecer segurança e para promover a justiça no que se refere a essas irregularidades.

Entendo que, nesse caso, o Exército deveria ter uma ação naquela região, porque os madeireiros fizeram do Acre e de parte da Amazônia terra de ninguém. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)** – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, João França, Marluce Pinto, Carlos Bezerra, e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>ts</sup> serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Eric Hobsbawn, autor de A Idade dos Extremos – O Curto Século XX e um dos grandes historiadores políticos de nossos dias, afirmou recentemente que a tecnologia avançada da sociedade de consumo produz uma maneira de perceber o mundo que o torna um eterno presente. O que vale é o que se vê na televisão, sem conexão com o passado, nem perspectiva para o futuro. "Grande parte das pessoas, principalmente as mais jovens, vive neste presente eterno. O ontem deixou de ser uma referência exceto para fins biográficos pessoais".

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o presente, que a televisão faz eterno, torna-se o único valor a ser vivenciado. Um presente que desconhece o passado e não lança referenciais para o futuro. Um presente apenas de consumo, de utilitarismo e de subjetivismo.

Nesse âmbito, é extremamente preocupante o papel que vêm desempenhando os meios de comunicação de massa, especialmente a televisão. A televisão não tem parâmetros em relação ao público usuário, no sentido de que não lhe considera a cultura, a opção de vida, os anseios e as expectativas. São suficientes poucos minutos à frente de um aparelho ligado para sentir e ver os exageros a que são expostas as pessoas, de modo particular as crianças.

Refiro-me de modo especial à questão da violência e da pornografia. A violência é veiculada por meio de filmes abertos para todas as idades ou mesmo por telejornais ávidos de sensacionalismo e de circunstâncias de impacto. A pornografia espalha-se, solta, em qualquer gênero de programa: telenovelas, entrevistas, programas humorísticos, propaganda, nos quais imperam apelações, insinuações, mau gosto, palavras de baixo calão ou eivadas de ambigüidade constrangedora.

Todas essas verdades têm mantido a televisão afastada das nobres funções de informar, educar, cultivar, formar consciências, preparar cidadania e divertir. Aliás, no que concerne à educação, a televisão, "abusando dos seus recursos técnicos, do seu poder de persuasão e de penetração nos lares do país inteiro, destrói o que outras instâncias pedagógicas e educativas, a duras penas, procuraram construir" (Dom Lucas Moreira Neves).

Nas telenovelas, por exemplo, não se observa nada relacionado ao trabalho, ao estudo, à responsabilidade pessoal e comunitária, ao esforço para o crescimento alicerçado em ideais nobres e visão de vida; apenas boçalidades, triangulações amorosas, esper-tezas e miserabilizações infantis; falta conteúdo de valor, não existe arte de interpretação, até porque falta conteúdo, as palavras carecem de estética. Tudo é fácil, vulnerável, fútil e fútil. Salva-se a fotografia e, às vezes, o fundo musical.

Que dizer dos efeitos sobre a personalidade em formação de milhões de crianças e de jovens que nem possuem suficiente escolaridade para analisar criticamente o que lhes é exposto aos olhos, nem condições econômicas para outras alternativas de lazer, nem famílias estruturadas para contrapor valores aos modelos feitos de aventuras e de situações de vida em decomposição?

Não estou defendendo nem desejo a volta da censura; também não proponho a adoção de moralismos reducionistas e estereótipos. Proponho, sim, uma escala de valores que atuem na vida dos indivíduos, das famílias e da sociedade. Precisamos de ética para qualificar a política, a economia, as questões sociais, a conduta familiar e pessoal. Isso não é moralismo, é estrutura de valores. Nesse contexto, a televisão tem excelente espaço a ocupar.

Comungo com a afirmação da senhora Diretora do Departamento de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça no sentido de que "as famílias têm direito a um parâmetro sério para seus filhos, com horários que sejam cumpridos. Do contrário, ficam à mercê da guerra de audiência das emissoras".

Se não houver uma tomada de consciência para esses aspectos, estaremos condenando a nossa juventude a usufruir apenas do presente, a viver apenas o presente, sem horizontes para si e para o Brasil.

Era o que tinha a dizer!

**O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tenho defendido ardorosamente, nesta Egrégia Casa, o estreitamento das relações comerciais do Brasil com a Venezuela. Entendo que tal aproximação só trará benefícios para as duas nações, que, embora mantenham relações amigáveis, ainda se restringem, no âmbito comercial, a um comércio incipiente, muito aquém de suas potencialidades.

Evidentemente, não se pode conceber que o Brasil, em plena época de abertura comercial e de formação de grandes blocos econômicos, não veja na Venezuela um grande parceiro, apenas por situar-se, aquele país vizinho, na nossa fronteira Norte.

Como representante que sou, com muito orgulho, da comunidade roraimense, sempre defendi a intensificação do comércio naquela região, o que explica minha luta pela imediata implantação das áreas de livre comércio de Pacaraima e Bonfim.

Entendo que tal medida é indispensável para a produção de riquezas e para a melhoria da qualidade de vida das populações

próximas à fronteira. No entanto, acredito que o potencial de riquezas e as oportunidades que se desenham, no estreitamento das relações comerciais, são muito significativos para que essa questão seja tratada com interesse meramente regional. Assim é que propus, e volto a insistir na idéia, a participação da Venezuela no Mercosul.

Lembro, por oportuno, que a Venezuela cogitou de integrar esse bloco econômico, chegando a tomar parte nas primeiras formulações de sua implantação. Sua desistência deu-se em função de circunstâncias variadas, especialmente pelo fato de não limitar-se com os demais membros do Mercosul, a não ser o Brasil, e ainda assim na sua porção mais vasta e mais carente.

Esse fator, porém, não é impeditivo, principalmente agora, quando o bloco econômico já se encontra mais alicerçado e rendendo seus primeiros frutos. Existem outros obstáculos, como a participação daquele país vizinho no Pacto Andino, empecilho que, a médio prazo, não se revelará inamovível.

A esse respeito, gostaria de citar o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 20 de maio do corrente, que salienta: "Hoje, o Mercosul está implantado e já pode cuidar da incorporação de sócios cujas fronteiras se distanciam do núcleo original. É a vez da Venezuela, que deseja se aproximar do Mercosul depois de experimentar as dificuldades do processo andino de integração e de observar a virtual inocuidade da relação econômica preferencial com a Colômbia e o México".

O mesmo editorial observa ainda: "O atrelamento da Venezuela ao Mercosul, paralelamente ao fortalecimento dos laços bilaterais com o Brasil, oferece um recomeço para a formação de um razoável bloco econômico".

Efetivamente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o momento favorece plenamente a integração da Venezuela ao Mercosul e a intensificação de seu comércio com o Brasil. Em artigo intitulado *Do pessimismo ao otimismo*, publicado no *Correio Braziliense* no dia 26 de junho passado, o Embaixador venezuelano no Brasil, Alfredo Toro Hardy, alinhava uma série de razões para que tal intercâmbio seja logo intensificado.

Entre os motivos de ordem política, cita a coesão que se vem formando em torno da administração do Presidente Rafael Caldera, com a neutralização da insurgência e sua assimilação pelo jogo democrático; e destaca, igualmente, o apoio de que desfruta o Chefe de Estado junto à opinião pública.

Em termos econômicos, ressalta o Embaixador que os equívocos do passado, quando seu país baseou toda a estratégia de desenvolvimento unicamente na condição de produtor do petróleo, deram origem a uma economia ainda em assentamento, porém mais sólida e realista. Lembra que a arrecadação foi superior aos gastos do governo, no ano passado, e que as exportações não-petrolíferas cresceram 25% no mesmo período.

Alfredo Hardy ainda relaciona como fatores favoráveis ao incremento das relações comerciais com o Brasil a flexibilização do monopólio do petróleo em seu país, o potencial energético - um dos maiores do mundo -, as enormes reservas minerais e a localização geográfica privilegiada. E arremata: "O governo do Presidente Rafael Caldera escolheu o Brasil como seu principal sócio e interlocutor no marco da política exterior da Venezuela".

Não bastassem todas essas considerações, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, cabe lembrar que o Mercosul, ao contrário do que podem pensar as pessoas desinformadas, já está trazendo benefícios às regiões brasileiras mais distantes dos nossos atuais sócios. A *Gazeta Mercantil*, em sua edição de 23 de julho último, destaca o incremento das exportações nos Estados nordestinos: "As vendas de produtos nordestinos para a Argentina, o Uruguai e o Paraguai cresceram 131,2% no ano passado em relação a 1991".

afirma o jornal, citando levantamento estatístico feito pelo Itamaraty.

O periódico informa que também a região Norte expandiu suas exportações, com o acréscimo de 31,2% no ano passado em relação a 1991. "Com exceção do Acre e do Amapá, os demais Estados venderam mais no ano passado, véspera do funcionamento efetivo do Mercosul, do que em 1991, quando os governos dos quatro países começaram a construir a zona de livre comércio e a união aduaneira com a assinatura do Tratado de Assunção", registra a *Gazeta Mercantil*.

Ainda dentro da proposta de estreitamento das relações comerciais com os países limítrofes, venho-me batendo, como disse anteriormente, pela imediata implantação das áreas de livre comércio de Bonfim e Pacaraima, na Roraima. O comércio internacional representa a melhor perspectiva de desenvolvimento para o Estado que tenho a honra de representar neste Egrégio Plenário. No entanto, a instalação das áreas de livre comércio, embora já aprovada, ainda não se concretizou.

No caso de Pacaraima, na divisa com a Venezuela, o Ministério da Justiça interpôs alguns obstáculos que não cabe aqui analisar. A questão pode ser contornada, na minha opinião, com a transferência da área de livre comércio para a Capital, Boa Vista, como propôs a ilustre Senadora Marluce Pinto, em projeto de lei que ora tramita nesta Casa Legislativa, e para o qual, desde já, peço o apoio dos nobres colegas.

Quanto à área de livre comércio a ser instalada em Bonfim, na divisa com a Guiana, tenho informações de que tal medida ainda não se efetivou em função de entraves burocráticos no âmbito da Suframa - Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nosso País não pode dar-se o luxo de ignorar as vocações econômicas, as realidades regionais e as oportunidades de crescimento. O comércio com a Venezuela e a Guiana, independente de qualquer política específica, já é uma realidade. Moradores e pequenos comerciantes fazem o intercâmbio de serviços e de mercadorias, suprimindo a ausência de uma ação governamental efetiva e buscando compensar o isolamento a que têm sido submetidos.

Hoje, os roraimenses, juntamente com seus vizinhos do Norte, lutam por uma sobrevivência digna. Ali, porém, no seu esforço cotidiano, na sua intuição e na sua criatividade, está o embrião de uma nova era, de prosperidade e de desenvolvimento, que alcançará sua expressão maior com a imediata instalação das áreas de livre comércio e com a participação da Venezuela no Mercosul. Muito obrigado!

**A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na primeira quinzena do mês próximo, mais precisamente durante os dias 4 a 15 de setembro, 180 países deverão se reunir, representados por delegações governamentais e não governamentais, para discutir os problemas relativos à Mulher na Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, uma iniciativa para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz.

Honrada, aceitei minha indicação para, juntamente com as colegas senadoras Emília Fernandes e Benedita da Silva, representar o Senado Federal neste encontro que terá lugar em Pequim, na China.

Pelo número de países credenciados, desde agora este evento é considerado como o maior jamais havido neste século.

A Delegação Brasileira, chefiada pela Primeira Dama **Ruth Cardoso**, tenho certeza saberá brilhar nesta Conferência que, ao final, deverá traduzir as perspectivas, anseios e real situação da mulher no mundo contemporâneo.

Mesmo estando registrado em nossa Carta Magna que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações" são inúmeras

veis as injustiças cometidas contra as mulheres brasileiras, quer seja no cerceamento de oportunidades ao trabalho e diante de limitações tradicional, secular e equivocadamente impostas.

Em nosso continente, é mundialmente reconhecida a história recheada de destemor das mulheres latino-americanas, marcada por dignificantes exemplos de mobilização em defesa de seus interesses específicos e, mais contundente ainda, por sua luta em defesa da democracia no continente.

A par dessa história, entretanto, ocorrem aqui injustiças gritantes contra a mulher. A legislação existente é acintosamente desrespeitada quanto aos direitos igualitários e a discriminação corre solta, com especial destaque no âmbito do mercado de trabalho, quando a exigência de uso de contraceptivos, atestado de esterilização e testes negativos de gravidez para o acesso e manutenção no emprego são uma constante "natural".

A desigualdade entre os sexos, na América Latina, tem expressões profundamente visíveis nos âmbitos cultural, social, econômico e político. Situações de extrema pobreza são facilmente detectadas, com particular impacto sobre as condições das mulheres. A violência praticada contra a mulher atinge cifras assustadoras, com a impunidade a imperar diante de uma formação cultural já ultrapassada. Tal realidade, verificada no Brasil e no continente Sul-Americano, submete a mulher ao sub-emprego, aos mais baixos salários e até mesmo a ser excluída de benefícios básicos como a educação e a saúde.

Movimentos organizados de mulheres, apoiados por entidades e pessoas de bom senso e sensíveis à dramática situação reinante, têm conseguido melhorias à causa que abraçaram. Muito pouco, a bem da verdade, mas de significativo ímpar, principalmente se consideradas as barreiras quase intransponíveis que separam tais pleitos da realidade predominante.

A mulher de hoje, diferente na formação, conhecedora de seus valores e apta ao exercício pleno de quaisquer atividades nos âmbitos cultural, social, econômico e político, quer, unicamente, ser reconhecida em verdadeiras condições de igualdade com os homens. Sua luta diante de barreiras quase insanas vem, paulatinamente, firmando marcos importantes. Hoje a presença da mulher se faz em setores que, ontem, eram inimagináveis, para não dizer proibidos.

Na América Latina a luz já é vista no fim do túnel, com os parlamentos e os partidos políticos incorporando a preocupação com o combate à discriminação, à desigualdade de gênero e à violência contra a mulher. Mesmo que tênue essa luz, a largada foi dada e acredito na perseverança da mulher para o atingimento ao pódium.

Conclamo, pois, aos colegas congressistas, independentemente de suas ideologias e gênero, para conosco hastearem a bandeira da igualdade sem fronteiras. Necessário se faz a promoção sistemática de estudos que deságuem na formulação e na adequação de leis e políticas que propiciem a definitiva erradicação da violência, em todas suas formas de expressão, contra a mulher.

Documentos, frutos de Convenções e Protocolos nacionais e internacionais, os temos em quantidade e qualidade. Postos em prática, serão o suficiente para assegurar ao sexo feminino parte substantiva dos pleitos de agora.

Que a justiça se faça.

E que sejamos nós, legisladores, os primeiros a fazer valer os direitos inalienáveis do ser humano em sua igualdade plena.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigada.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, certas idéias, seja por encontrarem resis-

tência de setores poderosos das sociedades, seja por não serem devida e imediatamente acolhidas pelas consciências, precisam ser proclamadas tantas vezes quantas forem necessárias para que arrebatem as mentes e os corações das nações, daí se fazendo vontade, ato, realidade.

Assim se deu, por exemplo, com os ideais da Democracia, reclamados insistentemente, nos tempos do autoritarismo militar, pelos homens e mulheres que se reuniram sob a bandeira do Movimento Democrático Brasileiro. Naqueles anos, enfrentando os mastins da ditadura sob o comando do intemorato Doutor Ulysses, nosso Partido deu à Nação um exemplo inolvidável de idealismo e de resistência à tirania.

Intrinsicamente ligados ao ideal da Democracia, Senhores Senadores, estão os de Liberdade e de Justiça. A democracia não subsiste onde impera o arbítrio; falece onde assoma a desigualdade. O atual PMDB, herdeiro dessa tradição de resistência, jamais poderá recuar dessas frentes de combate.

Senhor Presidente: as mais isentas análises históricas e sociológicas da formação da sociedade e da economia brasileiras apontam invariavelmente para a concentração da propriedade fundiária como causa fundamental dos terríveis contrastes sociais que tanto debilitam esta Nação. A exclusão da maior parte de nossa gente dos menores direitos da cidadania tem origem, sem qualquer dúvida, na injusta repartição das terras que nos marca desde a instituição colonial das capitânicas hereditárias.

Essa é uma tradição no sentido negativo do termo, uma história com que teremos de romper se quisermos realmente construir um Brasil coeso e próspero. Precisamos tornar nosso País uma sociedade capaz de realizar a tal inserção competitiva no mercado mundial sem estabelecer, para dentro de suas fronteiras, essa espécie de apartheid social que constatamos hoje na favelização de nossos centros urbanos.

De país agrário com economia fundada no latifúndio monocultor o Brasil passou, em poucos decênios, ao estágio de economia industrial voltada para a produção de artigos de consumo. Durante esse processo, o campo se especializou em algumas culturas de exportação, que demandam muita terra e pouca mão-de-obra. Os dois fenômenos contribuíram para o acotovelamento da população nacional em torno desses centros urbanos, infelizmente incapazes de oferecer emprego para os trabalhadores sem especialização expulsos do campo.

Os demógrafos e economistas, diante dos números dos recenseamentos decenais que atestam esse processo, dizem que o País sofreu um forte processo de urbanização desde 1930. Ouso contraditá-los, Senhor Presidente: o que vem acontecendo, para quem tem olhos de ver, é uma suburbanização do País. As pessoas deixaram o campo, sim, mas não vieram para cidades. Não mais podemos chamar assim esses burgos apodrecidos. Antes, a migração da população rural para as periferias dos centros urbanos, ocorrida sem que essas áreas pudessem absorver o acréscimo populacional, fez a qualidade de vida nesses centros decair abaixo de qualquer nível do que possamos chamar urbanidade.

Do outro lado, lá no campo, as tensões sociais não diminuíram com o êxodo dos camponeses para as capitais. Relatos de conflitos armados, invasões de terras, assassinatos de posseiros e denúncias de trabalho escravo surgem com frequência em noticiários dos meios de comunicação de massa. Tudo está a nos indicar que o problema reside no campo e clama por solução, que tem somente um nome: reforma agrária.

Reforma agrária, Senhores Senadores, não é um refrão demagógico, como muitos querem fazer crer. Não é uma bandeira de cunho ideológico ou politiquês, mas uma condição necessária ao próprio desenvolvimento capitalista autônomo de nosso País. Essa

é uma convicção que trago da juventude, daquele tempo em que atuava no movimento em defesa das reformas de base. Desde então, em meus trinta anos de atividade política, mantive a coerência entre idéias, palavras e ações, sempre me postando ao lado dos trabalhadores rurais e dos pequenos produtores. Não será agora que mudarei, menos ainda havendo aplicado parte desse tempo ao estudo da história das soluções encontradas para esse problema pelas grandes potências de todos os tempos e, em particular, pelos países que lideram hoje a economia mundial.

Quem pensa, por exemplo, ser "reforma agrária" uma idéia que surgiu com a agitação marxista, está completamente enganado. Na verdade, a primeira grande reforma agrária de que se tem notícia teve lugar na Grécia, no sexto século antes da era cristã. A reforma agrária de Psístrato foi, para muitos estudiosos, o que propiciou a base econômica para as grandes realizações culturais dos períodos clássico e helênico, que até hoje admiramos. Antes dela, a reforma política de Sólon havia estabelecido as bases para a edificação dessa forma de governo cujo nome haveria de passar para todas as línguas do mundo como um modelo a se perseguir: a democracia ateniense.

O caso de Roma foi, num certo sentido, diametralmente oposto. Desde cedo unificado e centralizado, o Estado romano foi uma organização "burocrática" tão revolucionária que viria a criar esse instituto indispensável a qualquer grande organização humana posterior: o Direito. O caráter impessoal e soberano que a instituição jurídica adquire, a partir de Roma, é a marca definitiva de seu grau de avanço cultural. Por outro lado, o declínio de Roma pode ser entendido, em parte, como consequência do malogro das reformas dos irmãos Graco, no segundo século antes de Cristo, ainda na República.

A História ensina, Senhores Senadores, que o latifúndio escravista foi uma das desgraças de Roma. Fornecer pão às classes despossuídas tornava-se mais difícil; o circo sozinho, por outro lado, já não as satisfazia. Acrescentar terras à produção implicava a necessidade de se conquistarem novos territórios e se escravizarem mais povos, mas também - e isso encerra outra grande lição - a de deslocar mais gente dos setores produtivos para o efetivo militar. O colapso, uma vez excluída a solução possibilitada pela reforma agrária dos Gracos, era inevitável.

Na Idade Moderna, são dignas de nota as reformas inglesa e francesa. Na Inglaterra, o Governo promoveu a passagem da propriedade das terras da nobreza empobrecida para as classes comerciais cujo poder econômico crescia. Grande parte dessa reforma, aliás, foi realizada com a redistribuição das terras da Igreja Católica Romana, expropriadas após a ruptura de Henrique VIII com o Papa. A reforma inglesa, na verdade, consistiu numa reconcentração da propriedade rural para as mãos da nova classe capitalista. Ao romper a estrutura da servidão medieval, deslocou para as cidades o contingente de mão-de-obra que tornaria possível a Revolução Industrial.

Na França, a estrutura fundiária feudal manteve-se intocada até o último quartel do século dezoito. A Revolução Francesa viria sacudir violentamente o quadro: as terras da nobreza foram expropriadas e entregues aos camponeses; planos de pagamento parcelados foram instituídos para que esses novos proprietários pudessem ressarcir o Estado com sua produção. Essa reforma foi revertida, em parte, durante o Império napoleônico e no período de restauração monárquica, de 1815 a 1848.

A partir da metade do século passado, no entanto, os vestígios da estrutura fundiária feudal desapareciam definitivamente, na França como em outras nações européias. É somente nesse tempo que tais mudanças ocorrem em países relativamente atrasados na superação do servilismo medieval, como Alemanha e Itália.

Um caso à parte é o do Japão. Apesar de desenvolvido e industrial, e dotado de uma população de alto nível educacional, o Japão manteve, até o final da Segunda Guerra Mundial, uma estrutura fundiária semelhante à do feudalismo europeu. Parte dos esforços de reconstrução do país, com recursos e programas fornecidos pelos americanos, vencedores do conflito, foi dedicada à reforma agrária. Uma lei japonesa, aprovada em 1946, estabeleceu a fórmula de venda financiada das terras aos camponeses que as ocupavam até então como servos ou parceiros.

Esses são rápidos exemplos, Senhor Presidente, que visam a ilustrar a importância da reforma agrária para o deslançamento do progresso das nações. Pediria agora a atenção de meus nobres Pares para alguns exemplos bem sucedidos de projetos de assentamento realizados em meu Estado do Mato Grosso. Nesses quatro casos que lhes trago ao conhecimento, Senhores Senadores, os resultados socioeconômicos propiciados por simples assentamentos de pequenos agricultores são mais eloquentes que muitos discursos. Em todos esses casos a produção foi tão grande, a riqueza gerada tão significativa, que de assentamentos passaram a municípios, e dos mais prósperos do Estado.

Lucas do Rio Verde, onde cerca de mil e quatrocentas famílias gaúchas, provenientes de Ronda Alta, foram assentadas em 1981, tornou-se município em 1988, decorridos apenas sete anos. Seu destaque é a produção de soja, com o rendimento recordista de dois mil e setecentos quilogramas por hectare.

Guarantã do Norte, estabelecido igualmente em 1981 com cerca de três mil e quinhentas famílias, tornou-se município ainda mais cedo, em 1986. Seu destaque atual é o algodão, que rende novecentos quilogramas por hectare. Mas o município está prestes a despontar, nos próximos anos, na criação de bovinos, de que já conta com um rebanho significativo.

Terra Nova do Norte é outro município proveniente de um assentamento de famílias gaúchas. Ali foram oitocentas e setenta, oriundas de Noná, que hoje são responsáveis por uma notável produção de milho e de arroz, que rende, respectivamente, mil e quinhentos e mil e quatrocentos quilogramas por hectare.

Nova Canaã do Norte resultou de um projeto do INCRA, implementado em 1972 para resolver uma situação de conflito por terras envolvendo mais de três mil e quinhentas famílias de camponeses. Desde 1986 é município, cuja produção principal é de café, que rende oitocentos quilogramas por hectare, seguido do milho e do algodão.

São apenas quatro exemplos mato-grossenses de sucesso de projetos de reforma agrária. Por todo o Brasil, o INCRA já contabiliza trinta e seis municípios criados a partir de primitivos assentamentos de colonos. A produtividade exibida nesses projetos de ocupação agrária é o melhor desmentido da tese de que somente a grande propriedade rural possibilita a economia de escala necessária à obtenção de altos índices de volume colhido por área plantada.

Um argumento freqüentemente citado contra a reforma agrária é aquele segundo o qual os colonos beneficiados com seu assentamento em áreas de redistribuição de terras, muitas vezes, incapazes de obter rendimento significativo de sua produção, terminam por revender seus lotes a grandes proprietários, o que faria com que a situação revertsse ao quadro anterior à reforma. Sabemos contudo, Senhor Presidente, que isso somente acontece se o Governo se limita, em sua política de reforma agrária, à entrega das terras, deixando em seguida desassistidos os colonos, sem lhes propiciar crédito para plantar, assistência técnica para melhorar seu rendimento nem as vias de transporte para o escoamento de sua produção.

Por tudo isso, gostaria de chamar a atenção dos Senhores Senadores para a necessidade do fortalecimento do Programa Es-

pecial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA. Instituído pelo Conselho Monetário Nacional há dez anos, o PROCERA tem por objetivo a assistência creditícia a agricultores beneficiados com a política de reforma agrária, por meio do financiamento dos projetos visando à estruturação da capacidade produtiva dos colonos em áreas de assentamento aprovadas pelo INCRA. Desse modo, busca-se promover o máximo rendimento econômico desses pequenos agricultores que, sem auxílio, poderiam vir a se desfazer de suas terras.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária é o executor do programa, a ele cabendo a consecução dos meios necessários ao atingimento das metas do PROCERA. O Banco do Brasil, por seu lado, é o agente financeiro e aplicador dos recursos do fundo criado para a realização do PROCERA.

A partir de 1992, uma linha especial de crédito foi instituída por portaria interministerial, determinando normas unificadas para aplicação do PROCERA, bem como a destinação ao programa de dez por cento dos recursos dos fundos constitucionais. Desse modo, um volume maior de recursos passou a estar disponível para o financiamento de parceiros assentados nos projetos de assentamento do INCRA.

Uma das linhas mais importantes da atuação do PROCERA, Senhores Senadores, é a da integralização de cotas de capital de cooperativas de assentados, de modo a promover a integração dos colonos pelo cooperativismo, na certeza de que, unidos, eles terão melhores condições de se desenvolver, aprimorando a qualidade de sua produção e reduzindo os custos de sua comercialização.

Em 1984, o Mato Grosso foi o segundo Estado da Federação em valor investido pela União pela via do PROCERA, precedido unicamente do Mato Grosso do Sul. Foram assentadas, em meu Estado, mais de doze mil famílias, que receberam do programa recursos num total de mais de sete milhões de reais, numa média de cerca de quinhentos e oitenta reais por família.

Para este ano de 1995, os recursos previstos para aplicação montam a trinta e oito milhões de reais de recursos do INCRA, dos quais dez milhões serão dirigidos à região Norte e vinte e oito milhões às regiões Sudeste e Sul, mais cento e vinte milhões de reais de recursos provenientes dos fundos constitucionais, dos quais setenta e dois milhões serão dirigidos à região Nordeste, vinte e quatro milhões à região Norte e outros vinte e quatro milhões à nossa região Centro-Oeste.

O significado econômico do PROCERA, Senhores Senadores, já foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO que, em estudo sobre os assentamentos do INCRA, revela que a renda média das famílias de colonos é de dois vírgula sete salários mínimos mensais, dado que se mostra mais significativo quando se sabe que tantas famílias em áreas rurais e urbanas têm conseguido - sabe-se lá como - sobreviver com muito menos.

Outro resultado ainda mais demonstrativo do sucesso do plano vem do próprio Banco do Brasil. Trata-se da taxa média de inadimplência dos beneficiados, que se têm mantido abaixo de um por cento. Ora, Senhores Senadores, qualquer banco, em qualquer lugar do mundo gostaria de ter uma fração de devedores duvidosos como essa. Ninguém pode duvidar, portanto, da viabilidade da reforma agrária quando se garante aos colonos a devida assistência técnica e financeira.

Resta, Senhor Presidente, destacar mais um aspecto da reforma agrária que deve servir para convencer os mais céticos quanto à efetividade das medidas que visam a uma justiça maior na distribuição da terra em nosso País. Um informe do doutor Marcelo Aguiar, Chefe do Departamento de Articulação e Integra-

ção Institucional da Diretoria de Assentamento do INCRA nos alerta para o fato de que, hoje em dia, reforma agrária é assunto a que se pode dar um tratamento técnico sofisticado e maximizador de resultados.

Com efeito, as técnicas modernas de cartografia, aliadas ao uso de dados obtidos por satélite e processados por computadores de última geração, permitem aos órgãos governamentais dedicados à promoção da reforma agrária o conhecimento preciso das características geológicas, topográficas e de recursos hídricos de cada área considerada para assentamento. Desse modo, é possível saber-se preliminarmente quais as melhores culturas a serem desenvolvidas em cada área, quais as medidas necessárias para a correção dos solos, e quais as recomendações que precisam ser feitas aos colonos para obterem o máximo rendimento de suas terras.

Não há, portanto, porque recuar de posições tão longamente defendidas. Tenho a meu lado a história econômica do mundo, a experiência bem sucedida de assentamentos no Brasil e, agora, a eficácia propiciada pela técnica moderna. O fato de que nosso País ainda apresente milhões de pessoas famintas e sem trabalho, quando a reforma agrária oferece tanta potencialidade, é uma vergonha. Nunca seremos um país competitivo no mercado globalizado se continuarmos a excluir tanta força de trabalho de nossa economia formal. A reforma agrária é, estou seguro, um dos caminhos mais garantidos para a retomada do desenvolvimento, com a promoção simultânea da justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal acaba de lançar os programas Pró-Moradia e Pró-Saneamento, que, juntamente com os programas Carta de Crédito e Propriedade Cooperativa, objetivam reduzir o déficit habitacional em nosso País, estimado em 12 milhões de moradias, além de solucionar, ainda que minimamente, as graves questões de regularização fundiária e de urbanização de áreas.

Com essas medidas, o Presidente Fernando Henrique Cardoso começa a cumprir, dentro das possibilidades de uma administração que luta contra a exiguidade de recursos, as propostas de sua plataforma de governo no que respeita ao setor habitacional.

Cumprir lembrar que a falência do nosso modelo provedor de habitações populares provocou um vazio no mercado imobiliário e agravou o déficit de moradias. O Governo Federal ausentara-se quase completamente, há três anos, do financiamento de construção ou aquisição de novas moradias, deixando essa tarefa para as próprias construtoras, ou para alguns poucos bancos privados. Essa lacuna apenas exacerbou as conseqüências do espantoso fenômeno de urbanização, ocorrido nas últimas décadas, e do fracasso do Sistema Financeiro Habitacional, formulado com a megalômana pretensão de não deixar um só brasileiro sem casa própria.

Os resultados estão aí, aos nossos olhos: o agravamento do déficit habitacional, a favelização de imensos contingentes populacionais nas grandes cidades, os preços exorbitantes dos aluguéis, que inviabilizam a manutenção de mínimos padrões de qualidade de vida para milhões de brasileiros. Os anúncios classificados, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nos remetem ao Brasil da luta pela sobrevivência: o aluguel de um simples barraco de madeira, de dimensões mínimas e reduzido a um único cômodo, pode consumir metade da renda de um assalariado. O dinheiro que garantia o aluguel de uma casa ou de um bom apartamento, há alguns anos, paga hoje um barraco na periferia, e trabalhadores com profissão definida, assim como funcionários humildes da administração pública, sobrevivem em favelas.

A inocuidade de nossa política habitacional, aliada à perversa distribuição de renda, tem contribuído, assim, para o descenso

de grandes contingentes na estratificação social, muitas vezes resultando na exclusão pura e simples da vida em comunidade. Não há, nessas palavras, qualquer exagero, e a mecânica desses procedimentos é cristalina: a pequena oferta de moradias inviabiliza a aquisição ou o aluguel por parte da classe média, e os preços dos imóveis novos são tomados como parâmetros para definir o mercado dos usados.

Tendo sempre em vista esse contexto, é alvissareiro saber que o Governo Federal começa a tomar decisões no sentido de minimizar o custo social de omissões administrativas ou de políticas equivocadas. Sem moradia decente, há que reconhecer-se, não há cidadania, e o sonho da casa própria parecia cada vez mais inatingível para um enorme segmento da população.

As dificuldades não se encerram aí. Elas persistem, hoje, até mesmo para os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, já que os saldos devedores de seus contratos são corrigidos pela Taxa Referencial de Juros (TR), em níveis bem acima, portanto, dos reajustes aplicados aos seus rendimentos. Assim, não é de surpreender o elevado índice de inadimplência. Dados divulgados pela Caixa Econômica Federal, há três meses, davam conta que, dos 1 milhão 165 mil mutuários do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Hipotecário, 543 mil estavam com prestações atrasadas.

Aqui, toma-se oportuno lembrar que política salarial e política habitacional são indissociáveis, e que a inobservância desse princípio pode trazer consequências graves, como está a nos lembrar o "rombo" do Fundo de Compensação de Variações Salariais. Como se recorda, o arrocho salarial no início da década passada, em conflito com os reajustes das prestações em valores acima da inflação, provocou uma situação quase generalizada de inadimplência. Ao Governo, então, não restou outra saída que não a redução das prestações, o que deu origem ao "rombo" do Fundo de Compensação, insuficiente para cobrir toda a defasagem.

Temos, agora, anunciados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e pelo Ministro do Planejamento, José Serra, quatro novas modalidades de atendimento ao candidato à casa própria. Registre-se, preliminarmente, que os recursos disponíveis são escassos, aguardando-se maiores comprometimentos da parte governamental na primeira oportunidade.

O Pró-Moradia e o Pró-Saneamento aplicarão este ano, respectivamente, 644 milhões e 389 milhões de reais. Destinados à população com renda inferior a três salários mínimos, os programas prevêem ações articuladas e integradas com os Governos Estaduais e Municipais para, como disse anteriormente, reduzir o déficit de moradias, regularizar e urbanizar áreas onde predomine a população carente, identificadas pelo Programa Comunidade Solidária.

Dada a escassez de recursos, os programas vão-se dirigir aos bolsões de miséria das cidades, implantando-se de preferência nos locais que já disponham de infra-estrutura e equipamentos, e promovendo, em determinados casos, a recuperação de áreas degradadas para que ali se instalem os projetos habitacionais. Com isso, pretende-se melhorar as condições de vida, por exemplo, dos moradores dos morros sujeitos a desmoronamentos, erosão do solo ou qualquer tipo de degradação ambiental.

Os programas Carta de Crédito e Propriedade Cooperativa vão operar em condições semelhantes, atendendo ao segmento com renda familiar mensal até 12 salários mínimos. A grande vantagem de ambos os programas é que serão concedidos diretamente aos mutuários, eliminando-se, portanto, a intermediação de construtoras ou incorporadoras. Os imóveis a serem financiados devem ter o valor máximo de 35 mil reais, e o teto dos financiamentos é de 28 mil reais, com prioridade para os titulares de contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Não há dúvida, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, de que os programas anunciados são um alento para os que almejam construir ou adquirir a casa própria. O mutuário poderá optar, na atualização das prestações, pelo Plano de Equivalência Salarial ou pelo Plano de Comprometimento de Renda, e embora o reajuste tenha por base a TR, sempre superior à correção dos salários, as condições são benéficas, com os juros mais baixos do mercado.

Para este ano o Carta de Crédito deverá ter 700 milhões de reais, oriundos do Fundo de Garantia. O programa Propriedade Cooperativa, que financiará pequenos grupos de pessoas físicas, deverá aplicar 160 milhões de reais, da mesma fonte.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso parece seriamente empenhado em equacionar o problema do déficit habitacional que flagela 12 milhões de famílias brasileiras. Os programas ora lançados são ainda incipientes para promover qualquer mudança significativa nesse setor, que vem sofrendo o acúmulo de erros e omissões de longa data. É estimulante, no entanto, observar que as autoridades estão atentas para uma questão que fere os princípios mais elementares de convivência social e de promoção da cidadania, procurando dar moradia digna a milhões de brasileiros que ainda sobrevivem apartados do sistema social.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 1995**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95/95, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994."

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 2 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1995**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 87, de 1995, da Comissão Diretora, que "altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993", tendo Parecer favorável, sob nº 486, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de pareceres sobre a emenda de Plenário)

- 3 -

**REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 1995**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 1995, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de sua autoria, que "denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim."

- 4 -

**REQUERIMENTO Nº 1.119, DE 1995**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.119, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995, de

sua autoria, que "dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior".

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, tendo Parecer favorável, sob nº 506, de 1995, da Comissão - de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 6 -

**PARECER Nº 512, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela rejeição da Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que propõe seja objeto de estudo por aquela Comissão a obtenção de depoimentos e informações de autoridades da área econômica e entidades civis, quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h42min.)*

**DISCURSO DO SR. BERNARDO CABRAL  
PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 29-08-95,  
QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM IN-  
CORREÇÕES NA ANTERIOR**

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PP-AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na sessão de 1º de junho de 1995, em que o Senado Federal homenageou o Poder Judiciário, eu dizia, ao iniciar o meu discurso, que era do Norte e lembrava que, tendo ali nascido, no meu Amazonas, aprendi que os rios, que são muito pequenos no começo, vão aumentando o seu caudal à medida que se aproximam da foz, tornando-se, com o seu crescimento, estradas do desenvolvimento e da própria vida.

Volto à tribuna hoje, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para registrar a minha preocupação e dar a minha modesta contribuição na questão das hidroviáveis brasileiras e, no que muito nos toca, das hidroviáveis da Região Amazônica, bem como a navegação interior.

Da imensa malha fluvial que drena o território brasileiro, cerca de 40 mil Km de rios são constituídos por hidroviáveis fisicamente aproveitáveis. São rios que inicialmente serviram como estradas para que os primeiros colonizadores, com suas pequenas embarcações, sem a linha do Tratado de Tordesilhas, alargassem as fronteiras, incorporando vastas regiões ao nosso território.

Mas, se de um lado o Brasil é um país privilegiado por sua imensa malha fluvial, de outro, somente 10% das áreas onde se

deu o desenvolvimento estão próximas à calha dos grandes rios. O crescimento ocorreu basicamente na região litorânea, que, com a sua topografia acidentada, torna os rios inadequados para a navegação em corrente livre, ou seja, em suas condições naturais, obri-gando o dispêndio de pesados investimentos para sua correção.

Em sua maior parte, os rios navegáveis correm em áreas localizadas nos chamados "grandes vazios", regiões até há pouco sem atrativos para investimentos que lhes proporcionassem ingressar no mercado como centros de produção. Assim, a navegação interior, própria para o transporte de grandes volumes de carga, ficou relegada a um segundo plano, dependendo de incentivos que permitissem a sua continuidade. À exceção da Amazônia, onde em verdadeiras imensidões são praticamente a única forma de transporte para passageiros e cargas; do rio São Francisco, com as suas folclóricas gaiolas, e da Região Sul, graças à existência da Lagoa dos Patos, associada a fatores culturais trazidos por imigrantes europeus, o termo hidrovia caiu em desuso.

Hoje, o processo de interiorização, impulsionado pela expansão das fronteiras agrícola e mineral, acabou por chegar à área de influência de grande parte de nossos rios. Através deles são escoados, principalmente, grãos, minérios, madeira, derivados de petróleo e materiais de construção. Como retorno, levam às regiões produtoras insumos e equipamentos, num volume total de carga que já supera os 12 milhões de toneladas anuais (0,48% da carga transportada por hidroviáveis em todo o mundo).

Imensas áreas há pouco desabitadas vão sendo cobertas por lavoura de grãos, por grandes fazendas de criatório, por canteiros para a exploração mineral. Nas maiores hidroviáveis o tráfego começa a se adensar. Na Amazônia, carretas com até 45 toneladas de cargas são embarcadas nas chata pelo chamado sistema "roll-on roll-off", indo e vindo pelo Rio Madeira, entre Porto Velho e Manaus ou, ainda, entre Manaus e Belém pelo Rio Amazonas, integrando-se dessa forma à malha viária terrestre para compor o transporte de porta a porta.

Diversos portos localizados ao longo dos rios são reaparelhados para escoar a produção de novos pólos agrícolas, e a construção de obras de infra-estrutura, de norte a sul do País promove a formação de grandes estirões navegáveis, como abrindo novos horizontes para a nossa navegação interior.

As atividades relacionadas com a implantação, supervisão, coordenação e controle da navegação interior são de atribuição do Ministério dos Transportes. Dessas as referentes à implantação e operação da infra-estrutura hidroviária necessária ao desenvolvimento da navegação interior, incluindo portos fluviais, eram da competência da Portobrás - Empresa de Portos do Brasil S/A, sendo atualmente do Departamento de Portos e Hidroviáveis do Ministério dos Transportes.

A malha fluvial brasileira, com cerca de 40 mil km de rios potencialmente aproveitáveis para navegação, distribui-se em nove grandes bacias hidrográficas, conforme a seguinte distribuição.

E aqui paro para fazer um parêntese, Sr. Presidente, para demonstrar o que foi a tenacidade do Dr. Arnaldo Augusto Setti, meu assessor técnico na Liderança do Partido Progressista, que fez um levantamento primoroso e que o situa entre os maiores especialistas em matéria de hidrovia do Brasil e fora do nosso País.

O quadro, Sr. Presidente, mostra as bacias Amazônica, Nordeste, Tocantins-Araguaia, São Francisco, Leste, Paraná, Paraguai, e Sudeste, Uruguai; quadro esse que vou passar à Taquígrafia, sem a necessária leitura, para que não haja um senão sequer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Bacias	Extensão	Principais Rios e Lagos
Amazônica *	18.300 km	Amazônia/Solimões, Negro, Branco, e os da Amazônia Ocidental - Madeira, Purus e Juruá
Nordeste **	3.300 km	Mearim, Pindaré, Itapeturu e Parnaíba
Tocantins/Araguaia *	3.300 km	Tocantins/Araguaia
São Francisco	4.100 km	São Francisco e Grande
Leste	1.000 km	Doce e Paraíba do Sul (potenciais)
Paraná	4.800 km	Paraná, Tietê, Paranaíba, Grande, Ivaí e Ivinhema
Paraguai	2.800 km	Paraguai e Cujiabá
Sudeste	1.300 km	Jacui, Taquari, Lagoa dos Patos e Lagoa Mirim
Uruguai	1.200 km	Uruguai e Ibicuí (potenciais)

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tecer algumas considerações sobre a situação das hidrovias e da navegação interior, para melhor colocar a questão nacional em relação a esta temática. Tomemos como primeiro título "Navegação Interior no Mundo". E chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato que de um todo de 450 mil quilômetros de vias navegáveis interiores existentes no mundo, são, efetivamente, utilizados cerca de 190 mil quilômetros, nos quais são transportados, anualmente, dois bilhões e 200 milhões de toneladas de cargas, principalmente carvão, petróleo, combustíveis, líquidos, fertilizantes, ferro, aço e materiais de construção. Desse total, cerca de 57% são movimentados pelos Estados Unidos da América, 25% pela ex-União Soviética, 10% pelos países da Europa Ocidental e 8% restantes transportados pelos demais países que se utilizam de hidrovias.

Observem, Sr's e Srs. Senadores, a disparidade brutal que há entre o que se movimenta só nos Estados Unidos 57% e os 8% restantes que cabem aos demais países que se utilizam das hidrovias.

Os maiores índices de aproveitamento de hidrovias (percentualmente, no uso da rede potencial) encontram-se na Europa e nos Estados Unidos. A ex-União Soviética utiliza 31% de seu potencial e os países da Ásia apenas cerca de 8%.

#### A rede européia.

A malha de hidrovias que se estende pela Europa Ocidental tem sua maior extensão concentrada nas vastas regiões de topografia plana ou levemente ondulada, que recobre a Holanda, a Bélgica, o Norte e o Noroeste da França, o Norte, Noroeste e Oeste da Alemanha Federal e o Norte da Alemanha Democrática.

Dessa malha de 26.500km de extensão, e por onde anualmente são transportadas cerca de, no mínimo, 370 milhões de toneladas de carga, mais de 10 mil quilômetros são formados por canais artificiais e o restante por rios e lagos, ligando os principais centros de produção e consumo e portos oceânicos como Rotterdam, Amsterdam, Hamburgo e Antuérpia. Pela topografia suave da região, o sistema hidroviário, dotado de barragens e pequenas quedas, está quase totalmente canalizado por meio de sucessivos lagos represados. No rio Main, que no futuro integrará o Reno ao Danúbio, 41 eclusas vencem um desnível de cerca de 300 metros, ao longo de 450km, enquanto outras 27 eclusas estão instaladas nos quase 300km que formam o trecho médio do Reno.

Com o término da ligação Reno-Main-Danúbio, feita em 1994, ficou formada uma hidrovia que liga o Mar do Norte ao Mar Negro, atravessando, em seus 3.500km, uma das mais ricas e produtivas regiões da Europa Ocidental.

Agora, Sr. Presidente, faça-se uma observação à rede na região da ex-União Soviética. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que visitei a

União Soviética por duas vezes, uma com o ex-Senador Pompeu de Sousa, que àquela altura era o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em exercício, e eu era o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Nessa ocasião pude comprovar a topografia razoavelmente plana, o que proporciona grandes extensões, naturalmente navegáveis, para as hidrovias formadas pelos rios Volga, Kama, Don (ligado ao Rio Volga pelo canal Volga-Don), Neva (que é o rio que banha a frente da Cidade de Leningrado), Svir e Dnieper. Essas grandes hidrovias ligam-se a 5 mares interiores: Negro, Cáspio, Asov, Báltico e Branco (navegados também por embarcações fluviomarítimas), e mais os lagos Oneg e Ladoga, além de inúmeros canais, ligando principalmente os lagos aos mares interiores.

Na região asiática do território ex-soviético, as principais hidrovias são as formadas pelos Rios Jenissei, Irtysh, Ohi e Ancora.

Transportando anualmente cerca de 550 milhões de toneladas de carga nos seus 45 mil km de curso aproveitados, o sistema hidroviário soviético possui, em sua infra-estrutura, mais de 100 eclusas, além de 10 mil canais artificiais.

Agora, Sr. Presidente, faça-se um paralelo com a rede americana.

O sistema hidroviário americano formado por 40 mil km de hidrovias é responsável por transporte anual - e chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o fato de como desprezamos o nosso sistema hidroviário - só ali, naquela rede americana, de mais de 1 bilhão e 250 milhões de toneladas de carga. Está subdividido, segundo a locação geográfica de seus cursos, da seguinte forma: hidrovias da Costa Atlântica, hidrovias costeiras do Golfo do México, sistema do Rio Mississippi e Antilhas, dos Grandes Lagos e do canal marítimo do São Lourenço, além de outras pequenas hidrovias da Costa do Pacífico, Alasca e Havaí.

Sua mais importante malha hidroviária está localizada na região Centro-Oeste do território americano e é formada pela Bacia do Mississippi, onde correm rios como Ohio, Tennessee e Illinois.

Naquela malha opera ainda um canal ligando o Rio Tennessee ao Rio Tombigbee, conhecido por "Tenn-Tom". Visando encurtar a distância para o Golfo do México em 500km - e vejam a preocupação aí da inteligência na produção norte-americana -, só para escoar, principalmente, a produção das reservas carboníferas do Estado de Ohio, numa estimativa inicial da ordem de dezoito milhões de toneladas anuais de carvão, é que eles encurtaram essa distância para o Golfo do México em 500km.

E o sistema Mississippi-Ohio constitui-se na hidrovia de tráfego mais intenso do mundo, sendo que, no Baixo Mississippi, trafegam comboios de até sessenta mil toneladas de carga.

#### Gestão da navegação interior.

Nos Estados Unidos prevalece a filosofia de usos múltiplos, contemplando não só a navegação, como o controle de cheias, geração de energia elétrica, irrigação e lazer. Do ponto de vista institucional, cada entidade define suas prioridades, recursos e estruturação adequados, após entendimentos prévios, fazendo com que nenhum aspecto setorial prevaleça autocraticamente sobre os demais. Todos os empreendimentos relativos aos usos comuns estão sob a responsabilidade de comitês de bacia, viabilizando-se assim a gestão conjunta.

Nos países da Europa a normatização, planejamento, implantação, operação e manutenção da navegação interior são exercidas, em geral, por um organismo federal, havendo casos em que a administração é compartilhada também com a iniciativa privada. Há países como a Holanda, por exemplo, onde convivem hidrovias geridas pelo Estado, outras por organismos especialmente ins-

tituidos para esse fim e hidrovias administradas pelas comunidades locais.

Na ex-União Soviética, a gestão das hidrovias era feita pelo Estado, dentro de um sistema gerencial de uso múltiplo. Os planos de transporte eram estabelecidos em planos quinquenais, em que se define a participação de cada modo de transporte.

**O Sr. Osmar Dias** - Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Com muita honra. V. Ex<sup>a</sup> completa a lacuna de cada discurso que se possa pronunciar neste plenário.

**O Sr. Osmar Dias** - Quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup>, lamentando também que um tema de tamanha importância não encontre eco nos debates nesta Casa. Entendo que é a questão da redução dos custos nos transportes que viabiliza um país. Sabemos por que os Estados Unidos não encontram concorrente nas exportações, por exemplo, dos produtos agrícolas, dos grãos, para outros países. Porque os Estados Unidos optou pelo transporte intermodal, reunindo as hidrovias, as ferrovias e as rodovias, mas com competência, utilizando-se dos recursos naturais, espalhando hidrovias nas regiões produtoras e, desta forma, permitindo o escoamento da produção e a exportação a um custo reduzido, no que se refere ao transporte. Perdemos muito em transporte para os nossos parceiros do Mercosul. Por exemplo, as distâncias que separam as regiões produtoras da Argentina do seu porto são, em média, 250 quilômetros, enquanto as distâncias médias do Brasil chegam a 850 quilômetros. Isso significa que uma tonelada de comida, de grão, na Argentina, custa US\$14 para ser carregada até o porto. No Brasil, em função do nosso sistema de transporte e das distâncias que separam as regiões produtoras dos portos, esse custo chega a ser duas ou duas vezes e meia superior ao custo contabilizado pela Argentina. Assim, não dá para concorrer. Entendo bem o significado do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> porque sei da importância que tem para a viabilização não apenas do setor agrícola, mas do setor industrial em especial, que arca ainda com um alto custo de transporte para competir no mercado mundial. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Osmar Dias. Devo dizer-lhe que um dos pontos que ia abordar mais adiante é o que hoje se convencionou chamar na Amazônia.

A estrada natural naquela região é o rio; é o rio que comanda a vida. No entanto, há sempre alguém que prefere gastar milhões e bilhões em uma rodovia - e posso citar a Transamazônica - quando agora estamos tentando transportar de Cuiabá para Porto Velho e, depois, pela calha do Madeira até o município de Itacoatiara, no Amazonas, a nossa soja, saindo para o Atlântico, pela metade do preço.

Por que as pessoas fazem ouvido de mercador? Porque quando o Brasil lançar esse produto no exterior pela metade do preço, os grandes mercados internacionais começarão a sofrer o prejuízo. E, a partir daí, começa a sabotagem.

De modo que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela sua intervenção, plenamente coerente com a linearidade do meu discurso.

**O Sr. Romeu Tuma** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Com muita honra, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** - Desculpe-me por interrompê-lo, Senador Bernardo Cabral. Mas V. Ex<sup>a</sup> traz à baila um assunto apaixonante, para não dizer que economicamente de grande valor, principalmente para o Brasil que possui várias bacias hidrográficas, dentre elas a hidrovias Tietê-Paraná. Em visita recente a uma usina de açúcar e de álcool, o Senador Osmar Dias, com os seus conhecimentos na área agrícola, observou que há uma redução no custo do transporte da cana em praticamente 50%, pelo uso do

transporte modal. O uso desse transporte permite que se vá buscar a mercadoria a uma distância bem maior do que seria possível com o transporte rodoviário. A usina utiliza-se do transporte rodoviário, do ferroviário e da hidrovias, tendo inclusive desenvolvido a tecnologia de construção das barcas no próprio local. Verifique V. Ex<sup>a</sup> como o assunto é importante dada a quantidade de oportunidades que podem surgir com o uso da hidrovias. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se à Europa. Fiz um trabalho com a polícia alemã no Rio Reno; lá, há uma patrulha que percorre permanentemente aquele rio. As barcas de transporte, de várias toneladas, parecem um comboio de trem pelo número e tamanho de cada uma delas. Elas fazem um transporte internacional, ou seja, da Alemanha para a Holanda e para outros países que se servem do mesmo leito de rio. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e, em nome dos brasileiros, agradecê-lo pela oportunidade do seu discurso, na esperança de que os investimentos venham com rapidez. Lembraria até a ponte de Santa Fé, onde uma hidrovias unirá São Paulo ao Mato Grosso. Esta ponte está paralisada por falta de investimentos, principalmente do Governo Federal.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> aborda parte do que, ao final, vou fazer chegar às mãos da Presidência da Casa. É um trabalho de dois volumes, denso, elaborado, ao longo de seis meses ininterruptos, pela Assessoria da Liderança do Partido Progressista, chefiada pelo Dr. Setti, que ainda há pouco eu dizia ser, na minha consideração, hoje, um dos maiores especialistas na matéria tanto no Brasil quanto no exterior. Tenho a certeza de que a Presidência do Senado mandará publicar esse alentado trabalho para que todos tenham conhecimento do que há em relação às hidrovias, em relação ao desenvolvimento sustentável do nosso País.

**O Sr. Pedro Simon** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela importância do pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** - É doloroso falar no nosso Rio Grande do Sul. Há 50 anos, o grande meio de transporte naquela região era o hidroviário. V. Ex<sup>a</sup> conhece Porto Alegre e sabe que ali há uma série de rios, todos praticamente navegáveis. Iamos de minha terra, Caxias do Sul, por água até Porto Alegre. Relegou-se esse tipo de transporte a um plano terciário; sobreveio, então, o seu desaparecimento. E nós fizemos a loucura - a que se referiu o Senador Osmar Dias - de fazermos a maior parte do nosso transporte por rodovias. Trinta por cento do que se produz no Brasil se perde nessa anarquia, desde a colheita até o transporte. A realidade que estamos vivendo é essa. V. Ex<sup>a</sup> falou muito bem sobre a Transamazônica. É uma piada falar na Transamazônica, que poderia até ser construída, desde que, primeiro, tratássemos do problema da rodovia. É os rios navegáveis do Brasil? Por onde se anda, verifica-se que há muitos rios. É uma realidade. De repente, o ex-Presidente JK deu impulso à indústria automobilística. Nada contra. A solução, para nós, seria o transporte rodoviário, era tudo para o transporte rodoviário. E o que temos hoje? Nada de rodovia, nada de transporte fluvial, nossas ferrovias são um fracasso total, estão numa decadência total e as nossas rodovias também. Pelo menos se pudéssemos dizer: optamos por rodovias, e não há nada melhor do que as rodovias do Brasil. Tudo bem. Mas, não. Como não podia deixar de ser, as nossas rodovias, pelo volume de cargas transportado, não agüentam por muito tempo. Portanto, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é de uma importância fundamental, no momento em que estamos debatendo essa questão. Não se fala tanto em pri-

vatização? Está aí talvez um setor que possa até ser privatizado. Por que não olhar para o transporte fluvial e pesquisar se pode ou não haver interessados na sua privatização? A verdade, a dolorosa realidade, é esta: nunca - e V. Ex<sup>a</sup> disse-o muito bem - vamos ter condições de competir em preços porque utilizamos massivamente o transporte rodoviário, que tem um frete muito caro. Não temos condições de competir e não é só com os Estados Unidos, não temos condições de competir com ninguém. Ao mesmo tempo em que temos que aumentar a produção - que hoje é de setenta milhões, uma ninharia, temos de duplicar, triplicar -, não se pode falar em competição real se não houver um transporte barato. E o nosso tipo de transporte é o mais cruel, o mais ridículo que podemos imaginar. Meus cumprimentos pela importância e pelo significado de mais esse pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Senador Bernardo Cabral, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, vou pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para responder pelo menos o aparte do Senador Pedro Simon e, as últimas quatro folhas do meu discurso, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> as considerasse como lidas, para não invadir o tempo do outro orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Está concedido um tempo adicional a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Muito obrigado.

Senador Pedro Simon, veja V. Ex<sup>a</sup> o que é cruel, para usar o termo que V. Ex<sup>a</sup> acaba de registrar: o frete rodoviário é o mais caro do mundo; depois vem o ferroviário, e, por último, o mais barato, o menos custoso, o frete marítimo, porque neste a estrada é natural, não precisa ser construída nem conservada. E, no entanto, relega-se isso talvez porque não seja uma fonte de corrupção no sentido do quanto as pessoas podem enriquecer na construção de estradas que daí a pouco estão esburacadas ou na construção de ferrovias - como V. Ex<sup>a</sup> citou -, que estão abandonadas. O fato é que não se encara com a devida seriedade um assunto dessa natureza, desse porte, que, sobretudo, economiza divisas dentro e fora do País, reduzindo, inclusive, os custos de alimentação, como bem salientou o Senador Osmar Dias.

**O Sr. Geraldo Melo** - Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Geraldo Melo** - Senador Bernardo Cabral, gostaria apenas de cumprimentá-lo pela sua importante contribuição ao debate sobre o problema do transporte no Brasil. É uma das coisas que temos dito seguidamente às pessoas que se preocupam com essa matéria. Na Região Amazônica, onde a natureza construiu uma rede viária, alguma parte dessa rede que não pode ser utilizada é tomada como inexistente, mas a imensa malha que já existe apenas necessita de acessos à infra-estrutura de apoio e à grande frota que surgiria se alguém desse prioridade à construção de hidrovias neste País. A ocupação e a penetração da Amazônia constituirão um desafio quase intransponível se quisermos, ao mesmo tempo, afirmar nossa soberania naquela região e preservar o meio ambiente, como é o nosso dever e o desejo dos brasileiros. Senador Bernardo Cabral, acredito que V. Ex<sup>a</sup> agita, com o seu discurso, com a competência que o caracteriza e com a seriedade e prudência com que coloca a questão, um dos problemas de maior importância para a construção do futuro deste País. Da mesma maneira como não se compreende - tantas vezes o nosso Colega Senador Beni Veras tem-se manifestado sobre esse assunto - que, entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, não se tenha construído ainda uma ferrovia moderna e eficiente, que atenderia a mais de 50% da economia nacional que trafega naquele trecho. Não se compreende que com o sistema viário feito na Amazônia, o

Brasil não tenha descoberto que ali seria mais barato utilizar o que a natureza já fez do que construir estradas que ninguém consegue manter, estradas que precisam ser pavimentadas, asfaltadas, conservadas e que, atualmente, não levam a lugar algum. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, que está dando uma importante contribuição ao nosso País.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senador Geraldo Melo, V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador de Estado, assim como o Senador Pedro Simon, traz a experiência daqueles que cuidam de dar ao seu torrão natal - ou, pelo menos, àquele Estado que lhe deu um mandato de Governador para gerir os seus recursos - uma prova da proficiência que deve nortear a conduta do homem público. Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando, para tomar o mote proferido pelo Senador Geraldo Melo, que, realmente, a prioridade máxima deve ser reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. Nessas condições, o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

E aqui faço questão de embutir este parágrafo, que deve marcar a sessão de hoje do Senado. É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada, pois nossos rios estão no local correto. É na Amazônia, onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, onde nossos melhores rios se encontram.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Senador, antes de V. Ex<sup>a</sup> encerrar, gostaria de merecer um aparte.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Com a anuência do eminente Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Senador José Roberto Arruda, o tempo do Senador Bernardo Cabral, com a aquiescência da Mesa, já foi ultrapassado em treze minutos. Mas V. Ex<sup>a</sup> faz o aparte rapidamente. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai enriquecer o pronunciamento do Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Não só enriquecer, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, mas teremos também a prova democrática da Presidência ao permitir o aparte.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Gostaria apenas de acrescentar que um dos trabalhos mais interessantes sobre geopolítica de Vianna Moog, falecido recentemente, traçava exatamente o paralelo entre os rios brasileiros, os rios da América do Sul e os rios da América do Norte, para traçar também um paralelo entre os modelos de desenvolvimento do hemisfério sul e do hemisfério norte. E ele falava exatamente dos rios da Amazônia. É claro que a baixa densidade demográfica na região norte do País ainda não levou os estudiosos a verem que a estrada mais barata é aquela que já existe, que são as vias fluviais. A construção de eclusas e as retificações necessárias para o uso econômico das hidrovias brasileiras devem ser a prioridade do nosso sistema nacional de transportes, seguidas de uma segunda, que é exatamente a ferrovia, porque embora mereça um investimento inicial mais alto, ela é perene e tem um custo de manutenção muito mais baixo se comparado ao que tem sido, erroneamente, a prioridade nacional, que são as rodovias. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Eu me parabenizo por ter ouvido V. Ex<sup>a</sup>, engenheiro que é e conhecedor da matéria.

Sr. Presidente, Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta. O eminente Senador José Roberto Arruda falou em Vianna Moog. Ao cabo e ao fim do meu discurso, cabe dizer que Vianna Moog tinha uma frase precisa que serve para tudo na vida. Ele

dizia, nessa obra sobre os rios da Amazônia, que "os rios sempre conseguiam atingir os seus objetivos, porque sabiam contornar os obstáculos que vinham surgindo a sua frente".

Neste momento, tenho obstáculos de falar perante V. Ex.<sup>ª</sup>. Estou contornando todos eles, esperando que me tenha saído com engenho e arte, para dizer, portanto, Sr. Presidente, que aqui se encontra o trabalho sobre "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica".

Sr. Presidente, retomando a leitura, a experiência internacional quanto aos aspectos de gestão tem demonstrado que a solução mais adequada é a de se adotar, como unidade básica de gestão, a bacia hidrográfica. A Inglaterra, por exemplo, adota desde 1973 um único órgão de gestão que é denominado "Autoridades Regionais da Água", e a política definida pelo "Conselho Nacional da Água". Nos Estados Unidos, as vias navegáveis que são geridas pelo "corpo de engenheiros dos Estados Unidos", que é supervisionado pelo "Conselho de Recursos Hídricos", e coordenado e planejado pelas "Comissões de Bacias Hidrográficas".

A legislação relativa as águas, nos países citados, demonstra a existência de aspectos comuns na experiência desses países, onde o controle a utilização da águas são efetivados dentro de uma perspectiva de gestão global dos recursos hídricos. A França, por exemplo, criou o "Código da Navegação Fluvial" que inclui os conceitos e definições básicas aplicáveis à navegação interior, uso múltiplo das águas e o uso prioritário da navegação, áreas de domínio, administração, embarcações, operações de terminais, trabalho e segurança do sistema fluvial. Esses países possuem uma legislação específica para o setor hidroviário, totalmente desvinculada da legislação pertinente à navegação marítima.

Em relação à segurança da navegação, a experiência internacional tem demonstrado a importância de efetuar investimentos em sistemas de rádio-comunicação e radar nas embarcações, além dos outros sistemas convencionais amplamente difundidos.

O desenvolvimento do setor depende, em grande parte, da existência de uma mentalidade hidroviária.

Nos países onde o modo hidroviário assume papel relevante no transporte de cargas, os fretes se mostram compatíveis, devido a diversos fatores, entre eles o que se denomina "bolsa de frete", procurando tornar o modal mais competitivo. Por outro lado, procuram-se soluções mais adequadas a cada região, simplificando-se as operações e baixando-se os custos, com soluções, como por exemplo, de a própria família atuar como tripulação da embarcação.

#### LIÇÕES A SEREM APRENDIDAS:

- Todos os países desenvolvidos priorizaram a Navegação Interior como instrumento fundamental do seu processo de desenvolvimento.

- A importância da Navegação Interior é de tal magnitude que países de diferentes orientações participam em forma de gestão da utilização deste meio que a natureza ofereceu (Europa e Ex-União Soviética).

- Todos os países que desenvolveram a navegação interior estabeleceram uma estrutura normatizadora e de planejamento em seu organograma administrativo, com alto nível de profissionalização, pois são programas e projetos de longo tempo de maturação.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores:

Tomei conhecimento que o Eminentíssimo Ministro dos Transportes, Odacir Klein, está reestruturando a organização funcional do Ministério dos Transportes, em conjunto com a dos demais Ministérios, motivo da Reforma Administrativa em curso, promovida pela MARE - Ministério da Administração e Reforma do Estado.

A reformulação afeta ao Ministério dos Transportes prevê três novas Secretarias, destacando-se: a Secretaria de Transportes

Terrestres - incluindo aí os Departamentos de Transporte Rodoviário-DTR e o Ferroviário-DTF - e a Secretaria de Transportes Aquaviários - com o Departamento de Marinha Mercante, o Departamento de Portos e o Departamento de Hidrovias.

Ressalta-se que, pela primeira vez, o Setor de Hidrovias será tratado como um modo de transportes desatrelado de qualquer outro setor.

A proposta para conduzir o Departamento de Hidrovias será o fortalecimento do setor como um segmento da Engenharia de Transporte, com o maior enfoque a para a prestação dos serviços hidroviários.

Assim, será dada a máxima prioridade à prestação dos serviços, ao invés da engenharia de construção da infra-estrutura da hidrovia. Isto quer dizer que os pressupostos básicos do serviço de transportes serão buscados com a máxima eficiência, quais sejam: segurança, confiabilidade, rapidez e pontualidade.

Também, será meta primordial o melhoramento e reativação dos segmentos hidroviários já disponíveis. O País conta com 40.000km de rios navegáveis sendo que, destes, cerca de 20.000 localizam-se na Região Amazônica.

Assim, é prioridade máxima reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. E nessas condições o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada. Pois nossos rios estão no local correto! É na Amazônia onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, e é lá onde nossos melhores rios se encontram!

O que se precisa é encarar o transporte hidroviário sob o aspecto comercial, possuindo boas "estradas" (hidrovias), tendo veículos potentes e de tecnologia atual (embarcações), além de portos fluviais eficientes. No caso do transporte hidroviário, a cadência de despacho e recebimento de mercadorias devem sobrepujar o predicado da rapidez do veículo. Como exemplo, cita-se o soja e seus derivados que, quando transportados por hidrovia pelo sistema existente no Estado do Rio Grande do Sul, resulta num processo muito mais rápido que pelo modo rodoviário, dadas as condições de volume, capacidade da frota e eficiência na carga e descarga.

O transporte hidroviário é uma atribuição constitucional e o Estado necessita ser eficiente em suas atribuições. Nessas condições, será dado maior enfoque na "desfederalização" dos portos fluviais, através de licitação pública. Às empresas de navegação, prestadoras de serviço público, também serão cobradas: eficiência, bons serviços prestados e a preços justos.

Por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apoio e louvo a reestruturação do Ministério dos Transportes, conduzida pelo Ministro Odacir Klein, e peço o apoio dos meus Nobres Pares.

5) Finalmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta.

Encomendei à Assessoria Técnica do meu gabinete de Líder do Partido Progressista um trabalho, que orientei fosse o mais exaustivo e abrangente possível com o título "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica". A Assessoria Técnica trabalhou de março a junho deste ano, tendo produzido um rico e substancial documento em 10 capítulos e 3 anexos, com cerca de 500 páginas.

Neste instante Senhor Presidente, gostaria de compartilhar este trabalho com as Nobres Senadoras e Senadores, notadamente da Bancada Amazônica, solicitando que a Gráfica do Senado Fe-

deral imprima este documento para que todos tenham um exemplar.

Creio que, assim, estarei contribuindo para o nivelamento de informação e para que os debates mais se enriqueçam e possamos melhor colaborar com o desenvolvimento do País, dando acesso a Parlamentares, Estudiosos, Professores, Pesquisadores, Consultores e Autoridades.

Muito obrigado.

**DISCURSO DO SR. ROBERTO REQUIÃO  
PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 24/08/95,  
QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM IN-  
CORREÇÕES NA ANTERIOR.**

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quando um dos Líderes da suposta e presumida maioria no Senado, a maioria do Governo, o Senador Hugo Napoleão, obstruía a votação, escutei um sussurro do nosso mestre Bernardo Cabral, que, como Ésope, fabulava: "**O tempora! O mores!**" - pronunciava em voz baixa, mas audível.

É uma inversão da realidade, é o momento do surreal. A maioria se comporta virtualmente como minoria - pena que o Senador José Fogaça não esteja aqui para nos esclarecer um pouco sobre as teorias da realidade virtual.

Mas a virtualidade do real é exatamente a soma das pré-condições para que algo se transforme em realidade concreta. Fica aqui o meu desejo: de que esse comportamento de minoria do PFL se concretize, na realidade, de forma definitiva e que seja o início do **Waterloo** do nosso Senador Hugo Napoleão.

**O SR. Hugo Napoleão** - Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Em seguida, nobre Senador.

**O Sr. Hugo Napoleão** - Não fui eu quem foi apeado do Governo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Passei a manhã na Comissão de Educação discutindo o Dia do Radialista, o Dia do Seringueiro, dias que engordam o nosso calendário de feriados, e recebi à tarde, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania alguns processos para relatar: a doação de meio hectare de terra para um município do Nordeste e algumas transferências de propriedade da União para municípios do Paraná; mas quando se trata da Vale do Rio Doce, ao invés da opinião do Senado Federal, vale a da Drª Helena Landau. Eu disse Landau. Limosine fora de série, que não é mais fabricado.

O Senado inverte a sua posição, diminui o seu comportamento, perde-se com pequenos e ridículos processos como concessões de rádio. Mas, de repente, pela sua maioria que se comporta como minoria obstruindo votação, quer nos tirar a possibilidade de analisar a alienação de empresas como a Vale do Rio Doce.

O Senado argentino, de muitas concessões, de todas as privatizações, votou e organizou uma comissão bicameral de acompanhamento das privatizações. Essa é a inspiração do momento. Pretendo, na próxima semana, talvez com o apoio da maioria e da minoria, concretizar a idéia definitiva de uma comissão de acompanhamento de privatizações, para evitar as surpresas, porque, enquanto abrimos mão do nosso dever de fiscalizar o Executivo - as suas operações, como se comportam o segundo e o terceiro escalões nas privatizações -, ao invés de abrimos mão definitivamente, viabilizemos uma comissão de acompanhamento e assumamos a responsabilidade de fiscalizar todas as privatizações.

Assim, não teríamos a "**Waterloo**" do Senador Napoleão, mas a vitória definitiva de todos nós e do Congresso Nacional, assumindo a sua dignidade e a sua função fiscalizadora.

**O Sr. Hugo Napoleão** - V. Exª me permite um aparte agora, Senador Roberto Requião?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Ouço V. Exª com o máximo prazer. E não me considerarei apeado da palavra, Senador.

**O Sr. Hugo Napoleão** - Ao contrário, V. Exª apeou-me da palavra agora, dando-me a palavra e considerou-me restituído a ela. Querira dizer a V. Exª, em primeiro lugar, que o PFL não é - e nunca foi - maioria, pois detém 21 Srs. Senadores em 81. Em segundo lugar, V. Exª tem uma predileção pelo PFL talvez equiparável à do Senador Pedro Simon, que lamentavelmente aqui não está. Uma dia, o Senador Waldeck Ornelas me disse: "O Senador Roberto Requião está sentado exatamente na cadeira do Líder do PFL. O que é isso senão uma admiração incontida?" Traduzindo em outras palavras agora, no plenário: a obstrução é um direito regimental. A ela recorreremos sempre que julgarmos que assuntos devam ser aprofundados e não discutidos da noite para o dia. Afinal de contas, esta é uma Casa de debate e discussão, e é isso que estamos fazendo aqui, neste momento, diante da admiração incontida de V. Exª pelo PFL. Gostando ou não do Partido, V. Exª será obrigado a aceitar a sua convivência durante mais algum tempo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Não há a menor dúvida quanto a isso.

Lastimo apenas que esse desejo de aprofundar questões não se tenha estendido à discussão da PETROBRÁS, à contraposição necessária na Comissão quando discutimos a matéria e não tivemos o contraditório e que não se tenha estendido essa discussão a todas as emendas constitucionais.

**O Sr. Hugo Napoleão** - Entendo que houve a discussão.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - É uma lamentação que deixo clara. De qualquer forma, a minha admiração pelo PFL é semelhante a toda admiração que hoje dispense a todos os partidos do Brasil, desideologizados, sem um pensamento político articulado. Espero que hoje se tenha iniciado no plenário do Senado Federal um movimento de reação contra a submissão dos Srs. Senadores a todas as opiniões do Governo; um movimento de reação contra a submissão do Congresso Nacional à política de fisiologia e de empreguismo. E que essa reação venha também do PFL, particularmente do Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** - Com todo o Waterloo, o nome de Napoleão é eterno.

**ATA DA 132ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1995**

(Publicado no DCN, Seção II, de 30 de agosto de 1995)

**RETIFICAÇÃO**

Após o Requerimento nº 1.147/95, na fala da Presidência, página 14790, 2ª coluna, e página 14.791, 1ª coluna, no 1º parágrafo, exclua-se, por demasia, os seguintes trechos:

Sobre a mesa, requerimento que será requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**23ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos,  
da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura,  
realizada em 22 de agosto de 1995, às 10h45min**

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos senhores Senadores Jefferson Peres, Wilson Kleinübing, Onofre Quinan, Mauro Miranda,

Luiz Alberto Oliveira, João França, João Rocha, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, Pedro Simon, Francelino Pereira, Carlos Patrocínio, Freitas Neto, Valmir Campelo, Osmar Dias, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Geraldo Melo, Esperidião Amin, Leomar Quintanilha, Arlindo Porto e Pedro Piva. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, Beni Veras e Lauro Campos. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, submete à apreciação dos senhores Senadores requerimento de autoria do Senador Onofre Quinan, no sentido de que seja "convocada reunião secreta desta Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 05 de setembro de 1995, às 10:00 horas, para ouvir os Secretários de Planejamento dos Estados e Distrito Federal, sobre as razões do endividamento dos Estados e Municípios.". Não havendo quem queira discutir, o requerimento é aprovado. Usa da palavra, pela ordem, o Senador Carlos Patrocínio. Em seguida o Senador Eduardo Suplicy propõe que seja elaborado um calendário para a discussão, nesta Comissão, da reforma tributária. O senhor Presidente acata a proposta, sugerindo que seja criado um grupo de estudos formado por três ou quatro Senadores, com o objetivo de promover um ciclo de debates sobre a reforma tributária. A sugestão é aceita e Sua Excelência nomeia o Senador Eduardo Suplicy como coordenador do referido grupo. Prosseguindo, o Presidente submete à apreciação da Comissão requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy, no sentido de que sejam convidados os senhores "Antonio de Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Dom Lucas Moreira Neves, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos Brasileiros-CNBB, e um Senador do Congresso da República Argentina, dentre os abaixo relacionados, para participarem de Audiência Pública relativa ao PLC Nº 115/93, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.". O Senador sugere os nomes dos Senadores Eduardo Menem, Presidente do Senado; José Genoud; Pedro Molina; José Octavio Bordón; Conrado Storani; Ricardo Laferrere; Ricardo Branda; Augusto Alasino; Hipólito Solari Yrigoyen; José Romero Feris e Antonio Avellin. Não havendo quem queira discutir, o requerimento é colocado em votação e é aprovado. Passa-se a seguir à discussão, em turno suplementar, do Substitutivo oferecido pelo Senador Freitas Neto ao PLS Nº 165/95, que "dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações.", de autoria do Senador Lúcio Alcântara. O Substitutivo foi aprovado pela Comissão em reunião do dia vinte e sete de junho do corrente ano. Usam da palavra para discutir os Senadores Bello Parga, Freitas Neto e Eduardo Suplicy. Encerradas as discussões e, uma vez que não foram apresentadas emendas, a matéria é considerada aprovada. Em seguida, o senhor Presidente solicita ao Senador Carlos Patrocínio que proceda à leitura do parecer oferecido pelo Senador Jefferson Peres (ausente da reunião) à INDICAÇÃO Nº 005/95, "Do Senhor Senador Ernandes Amorim, indicando seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos, obter depoimentos e informações de autoridades da área econômica, em particular do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central do Brasil, bem como de pessoas indicadas para tais cargos pelo Presidente da República.". Não havendo quem queira discutir, o parecer contrário do relator é submetido a votação e é aprovado. A seguir, o senhor Presidente pede ao Senador Valmir Campelo que leia o parecer contrário oferecido pelo Senador Lauro Campos (ausente da reunião) ao PLC Nº 200/93, "que altera a redação do CAPUT do art. 1º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários.", de autoria do Deputado Diogo Moura. Não havendo discussão, o parecer é submetido a votação e é aprovado. Em seguida, o Senador Eduardo Su-

plicy passa a relatar o OFÍCIO "S" Nº 026/95, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro-LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 2º semestre de 1995.". O relator apresenta parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão o parecer, usam a palavra os Senadores Bello Parga e Gilberto Miranda, finda a discussão, procede-se a votação, sendo aprovado o parecer do relator. Submetido a votação, o parecer é aprovado. A seguir, o senhor Presidente solicita ao Senador Jonas Pinheiro que proceda à leitura do parecer contrário oferecido pelo Senador Beni Veras (ausente da reunião) ao PLS Nº 163/91, que "dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Constituição das Leis do Trabalho-CLT.", de autoria do Senador Nelson Wedekin. Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e é aprovado. Com a palavra, pela ordem, o Senador Ney Suassuna solicita a inversão de pauta do ITEM 22, MSF Nº 399/94, no que é atendido pela Presidência. Passa-se pois, à apreciação da MSF Nº 399/94, "Encaminhando ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito externo da União, no valor equivalente a US\$ 56,544,176.00 junto ao Svenka Handelsbanken.", cujo relator, Senador João Rocha, oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Em reunião do dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e cinco fora concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy, que apresentou voto em separado contrário em dezesseis de agosto do corrente ano. Em discussão a matéria, participam os Senadores Ney Suassuna, Gilberto Miranda, Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Bello Parga, João Rocha, Esperidião Amin e Eduardo Suplicy. Submetido a votação, é aprovado o parecer do relator, ficando vencido o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, usa da palavra o Senador Jonas Pinheiro para proferir o seu parecer, contrário ao PLS Nº 244/91, que "proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas in natura.", de autoria da Senadora Marluce Pinto. Não havendo discussão, o parecer é colocado em votação e é aprovado. A seguir, o senhor Presidente confere a palavra ao Senador João França, relator do PLS Nº 049/95, de autoria do Senador Pedro Simon, que "dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.", para que proceda à leitura do seu parecer contrário. Colocada em discussão a matéria, falam os Senadores Pedro Simon, João França e Eduardo Suplicy. É concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy pelo prazo regimental de cinco dias. Em seguida, o senhor Presidente solicita ao Senador Freitas Neto que leia o parecer oferecido pelo Senador Jefferson Peres (ausente da reunião) ao PLS Nº 133/95, que "acrescenta parágrafo único ao art. 27 da Lei nº 8.036, de 11.05.90, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e dá outras providências.", de autoria do Senador José Bianco. O parecer do relator conclui por audiência junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em discussão o parecer, participam os Senadores Fernando Bezerra e Gilberto Miranda. Colocado em votação, o parecer é aprovado. Passa-se, a seguir, à apreciação dos PLS Nº 142/95 e 143/95, que tramitam em conjunto e criam "o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego-PEPE e dão outras providências.", de autoria do Senador Osmar Dias. O relator, Senador João França, apresenta parecer favorável ao PLS Nº 142 e pela prejudicialidade do PLS Nº 143. Colocado em discussão o parecer, falam os Senadores Osmar Dias e Eduardo Suplicy, sendo concedida vista a este último pelo prazo regimental de cinco dias. Com a palavra, o Senador João Rocha passa a proferir o seu voto favorável ao PLS Nº 145/95, que "veda as operações de emissão e venda a termo de Le-

tras do Banco Central do Brasil às instituições financeiras estaduais.", de autoria do Senador Gilberto Miranda. Em discussão o parecer, participam os Senadores Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Pedro Simon e Valmir Campelo. É concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy pelo prazo regimental de cinco dias. Em seguida, o Senador Geraldo Melo lê o parecer que oferece ao PLS Nº 162/95, que "dispõe sobre a destinação dos lucros das empresas públicas e das sociedades de economia mista.", de autoria do Senador Lauro Campos. O parecer do relator conclui pela rejeição do Projeto e das emendas 01 e 02, de autoria do Senador Waldeck Ornelas. Colocado em discussão o parecer, falam os Senadores Bello Parga e Eduardo Suplicy. Finda a discussão, passa-se à votação nominal na qual votam vencidos os Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon. A Presidência declara rejeitado o projeto. Submetido a votação nominal, o parecer é aprovado. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente solicita ao Senador Carlos Patrocínio que proceda à leitura do parecer que oferece ao PLS Nº 172/95, de autoria do Senador Pedro Simon, que "cria instrumento de incentivo à produção.". O parecer do relator conclui pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01, de autoria do Senador Casildo Maldaner. Em discussão o parecer, participam os Senadores Pedro Simon, João Rocha, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio. É concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy pelo prazo regimental de cinco dias. Não havendo mais **quorum** para deliberar, o senhor Presidente comunica que ficará adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS Nº 178/95; MSF Nº 235/95; PDS Nº 78/95; MSF Nº 227/95; PLC Nº 76/94; PDS Nº 64/94; PDS Nº 75/95; PLC Nº 26/94; PLS Nº 39/95 e PLS Nº 198/95. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência encerra a reunião às doze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Reunião 22-8-95 – 10h44min

Presidente: Senador Gilberto Miranda Batista

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Srs. Senadores, está aberta a 23ª Reunião da CAE.

Primeiramente, gostaria de ler dois ofícios, um do Presidente do Banco Central e outro do Ministro da Fazenda, Pedro Malan.

O do Presidente do Banco Central refere-se ao Requerimento nº 17, da CAE, de 1995, por meio da qual V. Exª solicita a minha presença nesta Comissão, acompanhado do Ministro da Fazenda. Para comunicar a V. Exª a impossibilidade do comparecimento, em virtude da coincidência com a reunião do Conselho Monetário Nacional, marcado para o mesmo dia na mesma hora. Pedro Malan.

Sr. Presidente, referindo-se ao Ofício CAE nº 53/95, de 15 de agosto de 1995, por meio do qual fui convocado, juntamente com o Dr. Gustavo Loyola, para audiência pública nesta Comissão, no próximo dia 22, às 10h, para prestar esclarecimentos sobre a situação dos bancos comerciais, regime de intervenção no Banco Econômico, no Banco Comercial de São Paulo e no Banco Mercantil de Pernambuco, bem como o valor diário das operações de redescontos realizadas por cada instituição, nos últimos noventa dias.

A propósito, não obstante o meu interesse e o do Presidente do Banco Central em atender à convocação dessa nobre Comissão para tratar de assuntos de relevância nacional afetos a esta Pasta, lamento informar que a reunião do Conselho Monetário Nacional, **agendada** para a mesma data, impossibilita-nos de comparecer à **referida** audiência.

Pediria ao Secretário da Comissão que convocasse novamente o Sr. Ministro e o Sr. Presidente do Banco Central para a terceira reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista que, na próxima, temos os Secretários da Fazenda e, na outra, os Secretários de Planejamento dos Estados.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Não sei se V. Exª já disse alguma coisa a esse respeito, mas parece que a reunião com os Secretários Estaduais de Fazenda coincidirá com o fórum que eles têm nos Estados Unidos. Pelo menos no meu Estado todos estão se comprometendo a comparecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Acabei de ter uma reunião com o Secretário da Fazenda de Goiás, juntamente com os Senadores Onofre Quinan e Mauro Miranda, e foi confirmado que todos estão vindo.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Gostaria que V. Exª conferisse isso, porque me parece que coincide com o fórum dos Secretários Estaduais de Fazenda nos Estados Unidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Agradeço a informação de V. Exª e espero que os Secretários de Fazenda aqui compareçam, porque o nosso encontro é para resolver problemas do caixa diário de cada município, que afeta o Estado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – A meu ver, é extremamente importante que se marque a vinda do Presidente do Banco Central. Ainda ontem, o Presidente da República afirmou que tudo estava sendo feito às claras e não haveria nada a se esconder. Apeenas pediria a data prevista com precisão.

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão. Como o Governo está anunciando, nesta semana, o projeto de reforma tributária e, na Câmara dos Deputados, desde o primeiro semestre, na comissão correspondente de Assuntos de Finanças e Tributação, tem havido uma seqüência de debates e depoimentos sobre a reforma tributária, avalio que será muito importante que a Comissão de Assuntos Econômicos se prepare para o tema relevante da reforma tributária, com alguma antecedência.

Sugiro que os Senadores que tiverem proposições possam encaminhá-las até a próxima semana, no sentido de se indicar pessoas com grande qualificação na área tributária. Poderia mencionar o Sr. Fernando Rezende, Presidente do IPEA, o Sr. Osires Lopes, com enorme experiência na área tributária, a própria autoridade federal que esteve encarregada da apresentação da reforma tributária, seja o Ministro Pedro Malan ou o Ministro José Serra, especialistas na área, economistas como Celso Furtado, Paulo Nogueira Batista Júnior, pessoas que realmente pudessem dar contribuição de grande valia. Proponho-me a ajudar nisso, mas gostaria que os Senadores encaminhassem à Presidência alguma sugestão para termos um calendário neste semestre sobre o tema da reforma tributária.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª aborda o assunto mais importante, e cabe a esta Comissão efetivamente discuti-lo longamente.

Não acredito que, de forma nenhuma, a Câmara, o Senado ou o Congresso votem a reforma tributária. Ouvindo os líderes nessas Casas e os seus Presidentes, todos entendem que a matéria tem que ser exaustivamente discutida e não imposta ao Congresso uma reforma tímida ou arrojada, sem a discussão das duas Casas e com os Estados da Federação.

Gostaria de nomear V. Exª para discutir com um grupo de três ou quatro Senadores um programa para esta Comissão, para

que pudéssemos realmente fazer um seminário intensivo à noite. Aqueles que estiverem interessados realmente virão. Sugiro convidar o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, Antônio Kandir, o ex-Ministro Delfin Neto, Osiris Lopes, da Receita Federal, os que V. Ex<sup>a</sup> sugeriu e tantos outros que pudessem contribuir, como secretários da Fazenda, ex-Presidentes do Banco Central, como Celso Pastore, enfim, pessoas que poderiam contribuir e nos ajudar com sugestões.

Então, se V. Ex<sup>a</sup> aceitar, pediria que coordenasse e apresentasse a esta Comissão uma agenda de trabalho para que pudéssemos convocar e votar um requerimento encabeçado por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Disponho-me a colaborar. Os Srs. Senadores que tiverem sugestões de nomes e procedimentos podem procurar-me para que eu os encaminhe como resultado de um consenso entre os membros da Comissão à Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Pediria ao Secretário da Comissão que enviasse a todos os seus membros esta sugestão do Senador Eduardo Suplicy, que ficará encarregado de coordenar o grupo. Conseqüentemente, os Srs. Senadores que tenham sugestões para o seminário, palestras ou discussão devem contactar S. Ex<sup>a</sup>.

A palavra continua franqueada. Temos dois requerimentos, sendo um do Senador Eduardo Suplicy.

Requero que sejam convidados, nos termos regimentais, o Sr. Antônio Ernesto de Salvo, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, Dom Lucas Moreira Neves, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos Brasileiros – CNBB – e o Senador do Congresso da República Argentina, entre os abaixo relacionados para participar de audiência pública relativa ao PLC nº 115/93, que regula direitos e obrigações relativos a propriedades industriais.

Os nomes que o Senador Eduardo Suplicy sugere são os Senadores Eduardo Menen, Presidente do Senado Argentino, José Genoud, Pedro Molinas, José Otávio Bordon, Conrado Storani, Ricardo Laferriere, Ricardo Branda, Augusto Alasino, Hipólito Solari Yrigoyen, José Romero Feres, Alfredo Avelin.

Pediria, depois de colocado em votação, que o Secretário entrasse em contato para ver a melhor data.

Em votação o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento do Senador Onofre Quinan.

Requero, nos termos regimentais, seja convocada reunião secreta desta Comissão, no dia 5 de setembro de 1995, às 10h, para ouvir os Secretários de Planejamento dos Estados e Distrito Federal sobre as razões do endividamento dos Estados e Municípios.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Embora faltem ainda três Senadores, que virão, podemos ir discutindo a matéria.

**ITEM 1.** Discussão, em turno suplementar, do substitutivo oferecido pelo Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1995, em observância com o disposto no art. 96, combinado com o art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal. A autoria é do Senador Lúcio Alcântara.

A Comissão aprovou o substitutivo em 27.06.95, de autoria do Senador Freitas Neto.

Em discussão.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou notando no avulso uma emenda – e eu pediria a atenção do autor do parecer – a quinta, no art. 1º, sobrepondo a datilografia, que diz que "as receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas unicamente ao pagamento do principal da dívida interna". É esse o texto que prevalece?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Neto) – Sim.

**O SR. FREITAS NETO** – Senador Bello Parga, trata-se de projeto de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que previa que pelo menos 50% dos recursos da privatização fossem destinados a obras do setor de recursos hídricos e para o setor de saúde.

O projeto recebeu emenda do Senador Waldeck Omelas, determinando que todo recurso da privatização fosse destinado ao pagamento do principal da dívida interna. O substitutivo que apresentei, votado aqui na última reunião antes do recesso de julho, era misto. O art. 1º previa que, prioritariamente, os recursos fossem destinados ao pagamento do principal da dívida, e aquilo que não fosse destinado a esse fim, a obras no setor de recursos hídricos, no setor de saúde e, ainda, de recuperação de rodovias.

Atendendo a solicitação de inúmeros membros da Comissão, procedemos a essa modificação, mantendo apenas o art. 1º e destinando os recursos única e exclusivamente para o pagamento do principal da dívida.

**O SR. BELLO PARGA** – Quer dizer que não existe mais o art. 2º?

**O SR. FREITAS NETO** – Não existe mais o art. 2º, de acordo com o apelo de diversos membros da Comissão, na reunião do dia 27 de junho.

**O SR. BELLO PARGA** – Agradeço a explicação do Senador. Estranhei por que tal artigo permanece no texto.

**O SR. FREITAS NETO** – Foi sacrificado o art. 2º.

**O SR. BELLO PARGA** – Mas permanece no texto.

**O SR. FREITAS NETO** – Permanece, mas na reunião passada isso foi reclamado e esclarecido. V. Ex<sup>a</sup> não estava presente naquele momento.

**O SR. BELLO PARGA** – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão.

Não há nenhuma emenda apresentada pelo Srs. Senadores em turno suplementar.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sr. Presidente, quero esclarecimentos sobre o que vamos votar. Vamos votar o substitutivo?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Só discutir, pois já foi votado, Senador. Como não houve apresentação de emenda por parte de nenhum Senador, vamos discutir.

**ITEM 2.** Projeto não-terminativo, de autoria do Senador Senador Ernandes Amorim, indicando seja objeto de estudos pela Comissão de Assuntos Econômicos obter depoimentos e informações de autoridades da área econômica, em particular do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central do Brasil, bem como de pessoas indicadas para tais cargos pelo Presidente da República. É relator o Senador Jefferson Péres, que deu parecer pela rejeição.

Nomeio o Senador Carlos Patrocínio para ler o relatório.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, o parecer do eminente Senador Jefferson Péres é sobre a proposta do Senador Ernandes Amorim no sentido de submeter à apreciação desta Comissão, nos termos do art. 224 do Regimento Interno indicar seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos:

I) Obter depoimentos, informações de autoridades da área econômica, em particular do Sr. Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central, bem como das pessoas indicadas para tais cargos pelo Presidente da República, especificamente quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País; e também igual providência em relação aos representantes de entidades civis, com a finalidade de avaliação crítica dessas políticas e proposição de novos cenários econômicos sob a ótica das mesmas.

Segundo o parecer do eminente Senador Jefferson Péres, a presente indicação se torna anti-regimental. Não obstante a vedação regimental, o art. 50, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1994, permite que esta Casa ou a Câmara dos Deputados ou qualquer uma de suas Comissões convoque Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgão diretamente subordinado à Presidência da República para prestar pessoalmente informações sobre assuntos previamente determinados.

Mais uma vez, não é o caso.

Diante do exposto, Sr. Presidente, de que já se trata de dispositivo constitucional, o voto é pela rejeição da Indicação nº 005, do eminente Senador Ernandes Amorim.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, como falta um Senador para dar quorum, esperamos a chegada desse Senador e colocaremos a matéria em votação.

**ITEM 3.** Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1993, Projeto de Lei nº 436-C, de 1991, não-terminativo, de autoria do Deputado Diogo Nomura, Relator Senador Lauro Campos.

Não estando presente o Senador Lauro Campos, eu pediria ao Senador Valmir Campelo que lesse o parecer, que é pela rejeição.

**O SR. VALMIR CAMPELO** –

*(Procede à leitura do parecer.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Tão logo tenhamos quorum, colocaremos o parecer em votação.

**ITEM 4.** Ofício S/026, de 1995, não terminativo.

O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Rio de Janeiro, cujos recursos serão destinados aos juros da dívida municipal, vencíveis no segundo semestre de 1995. Autoria do Banco Central. Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** –

*(Procede à leitura do Parecer.)*

Assim, Sr. Presidente, procurei seguir a norma definida após uma discussão a que a Comissão chegou consensualmente com respeito a esta conclusão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – V. Exª propõe que sejam rolados 98% e pagos 2% da dívida, conforme ficou esclarecido na última reunião.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão.

Com a palavra o nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – Eu pediria ao nobre Relator que me desse um esclarecimento referente ao art. 3º. Qual é a razão desse prazo de 270 dias??

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – É o prazo previsto na resolução, Senador, para todas as rolagens de dívida dos Estados. É o prazo que se dá para a rolagem e para se colocarem os títulos no mercado.

**O SR. BELLO PARGA** – Quer dizer que ele poderia ser colocado após o dia 31 de dezembro?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – A Resolução nº 11, do Senado, dá um prazo de 270 dias. Após isso, se o Estado não colocar esses títulos, o Estado tem que pedir novamente uma prorrogação de prazo. Vários Estados pediram, como a Prefeitura de São Paulo pediu no semestre passado.

**O SR. BELLO PARGA** – Eu me refiro ao seguinte, Sr. Presidente: como se trata da rolagem da dívida do segundo semestre, esse prazo de 270 dias já ultrapassa 31 de dezembro, pois já entraria no primeiro semestre do ano seguinte. Não há problema?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Não, não tem problema nenhum, Senador, porque o que acontece é que, às vezes, o Estado está com caixa e para não pagar juros usa o próprio dinheiro. Mas ele tem compromissos para a frente, de financiamentos e tudo mais, e só deixa para lançar esses títulos depois.

Caso isso extrapole os 270 dias, pede nova autorização independentemente do ano.

**O SR. BELLO PARGA** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos colocar, então, em votação, Srs. Senadores, o item nº 2 da pauta, referente ao projeto pela rejeição, Relator Senador Jefferson Peres.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado pela rejeição.

**ITEM 3.** de autoria do Deputado Diogo Nomura; Relator Senador Lauro Campos, pela rejeição.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a rejeição.

**ITEM 4.** Aprovado.

**ITEM 5.** Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, não terminativo, de autoria do Senador Nelson Wedeckin, Relator Senador Beni Veras.

Eu pediria ao Senador Jonas Pinheiro que lesse o relatório do Senador Beni Veras, que é pela rejeição.

V. Exª poderá resumir-lo, tendo em vista que é pela rejeição.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Trata-se de um projeto de lei do Senado que dá nova redação ao § 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Relator é o Senador Beni Veras.

O projeto pretende aumentar a gratificação para algumas categorias de empregados em 5%, passando de 30% para 60% do valor do salário de cargos efetivos.

Sr. Presidente, matéria dessa natureza já foi discutida muitas vezes nesta Casa, nesta Comissão, e sempre se achou por bem que não é competência aqui fixar esse salário mínimo compatível com o aumento salarial.

Foi exatamente nessa direção que o Senador Beni Veras deu pela improcedência desse projeto e opinou pela sua rejeição.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Sr. Senadores que estiverem de acordo com o voto do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

De acordo com o pedido de inversão de pauta do Senador Ney Suassuna, o item 22 passará a ser o item 6 da pauta.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

#### ITEM 22.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que pediu vistas do projeto, para ler o seu voto em separado.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** –

*(Leitura do voto em separado.)*

Sr. Presidente, eu gostaria ainda de adicionar a seguinte reflexão: eu tenho pensado muito na responsabilidade do Senado com respeito à autorização de financiamentos para a modernização das Forças Armadas, de seus equipamentos e armamentos. Fico pensando também nas diversas reflexões que têm ocorrido, como por exemplo as havidas por ocasião dos 50 anos da explosão da bomba atômica em Hiroshima. Justamente por ocasião daquela data, foram muitos aqueles que pensaram na questão de armamentos. Por exemplo, em um artigo publicado por Dalai-Lama, prêmio Nobel da Paz, o Líder do Tibete que vive no exílio propunha à República Popular da China que autorizasse que o Tibete se tornasse uma área não militarizada. Ele dava o exemplo da Costa Rica, um país que, exemplarmente, resolveu não ter forças/armadas – tem apenas a polícia para a manutenção da ordem civil.

Algumas pessoas argumentam que, no caso de uma nação não tão poderosa quanto os Estados Unidos, seria importante que ela tivesse, pelo menos, alguns equipamentos de defesa. Baseiam-se essas pessoas na teoria segunda a qual se for sabido que uma pessoa, pelo menos, tem para se defender um canivete, esta pessoa terá menor ameaça de sofrer uma agressão. Será que isso é verdadeiro?

Por outro lado, eu poderia dar um exemplo de algo que repercutiu com muita força internacionalmente. Refiro-me ao episódio ocorrido no Estádio Municipal do Pacaembu, no último domingo. Ali, infelizmente, jovens das torcidas uniformizadas do Palmeiras e do São Paulo acabaram se dígladiando, em função de alguns incidentes e provocações que, às vezes, ocorrem nos estádios. E, como havia ao lado um entulho de construção da reforma do estádio, as pessoas simplesmente resolveram pegar aquilo como arma – paus, pedras, ferros e outros instrumentos – envolvendo-se no acidente dramático que levou à consequência de 102 feridos, inclusive um são-paulino, Marcio Gasparin da Silva, que está em estado de coma no Hospital das Clínicas.

Será que nós, sendo uma nação com vocação para a construção da paz, precisaríamos estar nos preocupando tanto com equipamentos ou armamentos de defesa, ainda que sem a intenção de agredir quem quer que seja? Eu reconheço nas Forças Armadas a filosofia de o Brasil jamais se tornar um País agressor. Mas eu, aqui, faço uma observação a V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer aos Ministros das Forças Armadas que dificilmente conseguirão fazer passar por mim um projeto que aprove financiamento de recursos para armar um pouco mais o Brasil. É uma postura pessoal e espero que seja respeitada. No caso aqui há argumentos no sentido de as taxas de juros serem mais altas das que, por exemplo, foram utilizadas para

empréstimos para aquisição de equipamentos para as Forças Armadas ainda em tempo recente.

Esse é o meu Relatório. Pela rejeição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Antes de passar a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, eu gostaria de informar aos Srs. Senadores que as taxas são flutuantes. E o que aconteceu no mercado internacional nos últimos 12 meses foi que os juros cresceram 0,48. Então, conseqüentemente, há uma explicação técnica para qualquer financiamento futuro – só como esclarecimento.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para discutir a matéria e, em seguida, ao Senador Geraldo Melo.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, uma fragata hoje custa, nada mais nada menos, R\$400 milhões. Temos milhares de quilômetros de costas, e concordo com o Senador Eduardo Suplicy quando afirma que ninguém deveria ter Forças Armadas, mas basta que um país a tenha para que todos passem a tê-la, caso contrário, fica à mercê dos demais.

O Brasil sempre teve uma vocação pacifista, mas nem todos os países, nossos vizinhos ou até de outros continentes, são tão pacíficos. Outro dia, assistimos a uma guerra em nossa fronteira e nos surpreendemos com os armamentos que os nossos vizinhos tinham. Se a Marinha brasileira tivesse que enfrentá-los – e Deus nos livrou –, não teria como responder aos tiros, porque o poder de fogo deles era bem superior ao nosso, e as nossas cidades costeiras seriam totalmente bombardeadas. Teríamos tido uma decepção das maiores, as nossas cidades bombardeadas e nós olhando de mãos cruzadas, porque sequer conseguiríamos reagir.

Todo país precisa do seu poder militar, que é parte do poder nacional e este poder de dissuasão tem que existir. O Brasil é um dos que menos força militar possui, a nossa Marinha conta com cerca de 45 mil homens, um contingente menor que o da Polícia de São Paulo; o nosso País precisa ter vasos bem dotados de armamento e que sejam bem eficientes.

Imaginem só, as nossas fragatas têm 20 anos, se não gastarmos cerca de cinquenta milhões de dólares na modernização dos equipamentos de guerra, estaremos à mercê de qualquer república que queira bombardear as nossas cidades. Claro que não queremos e não iremos provocar qualquer conflito, mas temos que ter o poder de dissuasão.

Quanto aos juros, as cifras que foram colocadas são globais, se olharmos o que se tem de pagar de pedacinhos para o agenciamento prometido, passou por todos os organismos de análise deste país e conclui-se que é um dos juros mais baixos conseguidos no mercado.

Um outro problema, refere-se às informações colhidas pelo Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> acabou afirmando que esses equipamentos não são usados em algumas marinhas, porque são uma sofisticação do equipamento anterior, do Bofor. Esse trinity é uma evolução do equipamento anterior e não são poucas as marinhas que se utilizam dele. O Senador Eduardo Suplicy recebeu um documento confidencial da Marinha, mostrando que pelo menos 15 países, inclusive Estados Unidos, Suécia, França, Inglaterra, Itália, Alemanha e outros utilizam esse mesmo equipamento.

O Senador Eduardo Suplicy também fez uma pergunta em relação ao teste dos foguetes. Esses que estão sendo utilizados têm que ser mais leves, porque são manejados pela única força realmente profissional: os fuzileiros navais; e, quando os tanques são usados na cabeça de ponte, são muito mais leves e facilitam o desembarque, não havendo necessidade de armamento mais pesado.

Este armamento foi testado em vários países, inclusive no Brasil foi feita a simulação, mas, lamentavelmente, somos um país pobre e não podemos gastar armamentos em quantidade para tes-

tar, porém, repito, é um armamento extremamente testado por estas marinhas que acabei de citar.

Estou tranqüilo, votando e acreditando, Sr. Presidente, que é pouco, é tão pouco um vaso de guerra para um País com tanta costa. Daqui a pouco, os pescadores virão melhor armados do que nós; os pecadores e depredadores da nossa costa, no que se refere à lagosta, camarão, etc, estarão vindo mais armados do que a nossa Marinha.

Acredito que é tardio o projeto, teríamos que ter melhores equipamentos, claro que dentro da própria personalidade da nossa economia e da nossa importância, mas um País que se preze não pode deixar, Sr. Presidente, de ter um poder de dissuasão.

Era o que eu queria colocar. E voto com tranqüilidade com o projeto, porque acredito que seja de justiça para com o tamanho e a importância do nosso País e para o nosso poder nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Senador Ney Suassuna, pensei que V. Ex<sup>a</sup>, fora educação e pintura, não sabia tanto de armamento assim; deu-nos uma aula com relação a isso.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** – Sr. Presidente, depois desta conferência que a "paraibianidade" do nosso Senador Ney Suassuna lhe permite fazer, desejava apenas tecer dois comentários em relação à posição do Senador Eduardo Suplicy.

Em primeiro lugar, a comparação de taxa de juros que foi feita não é possível. Na realidade, estamos com uma taxa de juros fixa, no caso presente, que foi comparada com um contrato anterior e que tinha uma determinada taxa sobre a *libor*.

A *libor*, por definição, é uma sobretaxa interbancária que tem como referência o mercado de Londres e que flutua dia-a-dia. Então não se pode dizer que uma operação feita com *libor* mais 2,5% seja mais barata ou mais cara do que uma operação de dez ponto alguma coisa, porque se a *libor* hoje chegasse a ser alguma coisa próxima de 7%, como a *libor* semestral no caso referido pelo Senador Eduardo Suplicy, estaríamos com uma operação extremamente mais cara do que aquela que a Marinha está propondo agora.

Não é o caso, nós sabemos, mas estou apenas assinalando que a comparação de uma operação de taxa fixa com uma operação que se compõe de *libor* mais uma sobretaxa, esta comparação é, no mínimo, imprecisa e insegura. Portanto, não podemos afirmar que uma operação, neste caso, seja mais cara que a outra.

O segundo aspecto, é que o Senador Eduardo Suplicy apresenta algumas dúvidas sobre se o Brasil deveria gastar dinheiro ainda em armamento. Queria deixar a minha opinião sobre este assunto nos seguintes termos: é possível até que o mundo caminhe para um a situação em que a confrontação clássica entre países – como no exemplo dado pelo Senador Eduardo Suplicy, ficar um time de um lado e um do outro atirando um no outro –, esse tipo de guerra não exista mais.

O mundo está tomando uma nova configuração, que ninguém aqui tem condições de dizer qual será. Os desafios da violência, do novo exército internacional da droga, são problemas para os governos que nenhum de nós aqui está habilitado a dizer como é que serão resolvidos.

Mas ainda que se quisesse concordar com a posição do Senador Eduardo Suplicy, de desarmar a humanidade e o Brasil, esta decisão não foi tomada. O Brasil continua tendo Forças Armadas, e se essa é uma proposta, como está dizendo o Senador Eduardo Suplicy, ela precisa ser debatida e adotada pela sociedade brasileira antes de o Senado considerar que o simples fato de não existir uma proposta nos leve a considerar que a proposta já foi aceita.

Isso é uma proposta respeitável e acredito que realmente este País pode perfeitamente discutir o que S. Ex<sup>a</sup> está dizendo.

Pessoalmente, não concordo com a linha que S. Ex<sup>a</sup> defende, mas acredito que seja uma posição inteiramente respeitável, mas esta decisão o Brasil não tomou.

O que está valendo para o País hoje é que o Brasil tem Exército, Marinha e Aeronáutica, e, enquanto essas instituições existirem e quisermos preservá-las, precisamos minimamente dar a elas condições para funcionar.

Por tudo isso, vou votar acompanhando o relator e contra a posição do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra para discutir, ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além das exposições brilhantes dos Srs. Senadores que me antecederam, gostaria, inicialmente, de louvar a preocupação do eminente Senador Eduardo Suplicy, sendo que algumas delas já foram aqui questionadas pelo Senador Geraldo Melo.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que ou nós temos Forças Armadas ou as não temos. Pode constatar, *in loco*, o verdadeiro sucateamento das Forças Armadas brasileiras, da Marinha, Aeronáutica.

Recentemente estive no Continente Antártico por duas horas. Ficamos cinco dias esperando os aviões da FAB, os Hércules, grandes aviões de alta tecnologia, porque está se praticando, dentro das Forças Armadas, aquilo que chamamos de canibalismo. Temos cerca de doze aviões Hércules, dos quais estão se retirando peças para se reequipar outros sempre que necessário, pois o Ministério envolvido não dispõe de orçamento para comprar peças do exterior.

Sr. Presidente, com a abertura concedida por este Congresso Nacional à navegação de cabotagem, tive a oportunidade de perguntar aqui ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Marinha se isso aumentaria muito a responsabilidade da Marinha, já prevendo que a resposta seria positiva.

Portanto, creio que essas cifras não são astronômicas. Temo, por exemplo, esses megaprojetos – tipo SIVAM – quando penso que, em vez de estarmos querendo equipar toda a Amazônia para rastreamento e segurança, deveríamos, em primeiro lugar, reequipar as Forças Armadas.

Quanto aos aviões Hércules, temos aviões de alta tecnologia, mas que estão sendo depredados ou canibalizados, isto é, tiram-se peças de doze aviões para tentar colocar dois ou três em funcionamento.

No entanto, acredito que o Congresso Nacional tem que estar alerta para conferir modernização às fragatas da força naval brasileira. A Marinha desenvolve tecnologia de ponta nos seus institutos de pesquisa. Atualmente, está desenvolvendo, com *know how* próprio, um projeto de submarino nuclear, que, acredito, deverá merecer o apoio do Congresso Nacional.

Portanto, em que pesem as colocações do Senador Eduardo Suplicy, entendemos que devemos aprovar o parecer do eminente Senador João Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, gostaria apenas de indagar do Senador Suplicy, já que S. Ex<sup>a</sup> se referiu aqui à taxa de juros do financiamento, qual é a atual taxa de juros da *libor* semestral? Quando pronunciou seu voto, o Senador Suplicy fez aqui uma demonstração. Em que dados S. Ex<sup>a</sup> se baseou?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. BELLO PARGA** – Senador Suplicy, em que V. Ex<sup>a</sup> se baseou para falar nesse percentual?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Peço ao Senador Suplicy que mande essa informação depois para V. Ex<sup>a</sup> por escrito.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, como está retardando o processo esse meu questionamento, abro mão da informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – O Senador Suplicy informaria a V. Ex<sup>a</sup> antes de terminar a sessão.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Antes?! Dentro de instantes, Sr. Presidente.

**O SR. BELLO PARGA** - É meramente acadêmica.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Passo a palavra ao Senador João Rocha, para que teça comentários sobre o seu parecer como relator do projeto.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a leitura e a discussão do voto em separado do Senador Eduardo Suplicy proporcionaram aos nobres colegas e membros desta Comissão as informações que precisariam realmente para a deliberação desse projeto de resolução.

Ao elaborarmos o presente relatório, oferecemos parecer favorável exatamente porque buscamos informações em nossa assessoria técnica e no Ministério da Marinha para sanar alguma dúvida.

E, como bem se posicionaram aqui os Senadores Ney Suassuna, Geraldo Melo e todos aqueles que tiveram a oportunidade de discutir esse projeto, parece que as dúvidas do Senador Eduardo Suplicy foram totalmente esclarecidas.

No que diz respeito exatamente à taxa de juros aplicada a esse financiamento, o percentual de 10,66% ao ano embute também o prêmio de seguro garantia cobrado por aquela agência governamental do governo sueco, e nos mostra a realidade do mercado internacional de hoje: uma taxa total de 10,66% para um financiamento de longo prazo está compatível com as taxas mais atrativas que temos no mercado internacional.

Então, somos contrários ao voto em separado do Senador Eduardo Suplicy e mantemos o nosso voto favorável à liberação do financiamento no valor US\$56.544.176 milhões tendo como credores o Eximbank e o Handelsbank, e devedor a República Federativa do Brasil.

Reiteramos que o nosso parecer seja a favor da liberação da autorização para a concretização do financiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão o voto do Relator.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Transcorridos quatro minutos e meio da pergunta objetiva formulada ao nobre Senador Eduardo Suplicy sobre qual a taxa da libor semestral, a qual se aditaria 1 ou 2,5% ao ano para poder fazer a comparação que S. Ex<sup>a</sup> fez e nós não conseguimos fazer.

Deixo aqui consignada, pela primeira vez, a minha frustração com a assessoria que eu mais elogio – fora a assessoria permanente da Casa: a assessoria parlamentar do PT. Faço aqui constar esse meu momento de frustração, o qual, tenho certeza, será objeto de profundas correções.

Voto a favor porque, do ponto de vista financeiro, o Senador Geraldo Melo fez um esclarecimento que é meu. E, do ponto de vista técnico, até me animaria a discutir o assunto. Participo do ideal do desarmamento, quem não participa? Só que no mundo real, no mundo em que vivemos – não no mundo que sonhamos para todos nós, para os nossos filhos – é inviável um País sem Forças Armadas aptas, e a aptidão exige modernização permanente.

Por esse motivo, meu voto é a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Não tendo ninguém mais para discutir, coloco a matéria em votação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy para prestar esclarecimentos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, apenas para responder com precisão a indagação do Senador Bello Parga. Nesse projeto propõem-se juros de 10,66% ao ano, fixos, o que é bem maior do que as taxas de juros antes contratadas de 1 a 2,5% acima da libor, hoje em tomo de 4,6% ao ano. Então, essa taxa de 10,66% é bem maior do que as que antes foram contratadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Feito o esclarecimento do Senador Eduardo Suplicy, passo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - Lamentavelmente, Sr. Presidente, não posso concordar com os cálculos do Senador Suplicy, porque pelos dados financeiros, pela matemática constante do processo o custo total do financiamento é de 10,88% ao ano. Uma libor semestral de 4,6%, dá 9,12% ao ano, mais 2,5%, que ele citou aqui, dá 11,7%.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - É 4,6% ao ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy para prestar um esclarecimento.

**O SR. BELLO PARGA** - Eu perguntei a libor semestral.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – A semestral seria a metade, Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - Então, eu não prossigo no caso, mas a resposta que tive foi de 4,6% semestral.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Não, essa porcentagem é ao ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Não tendo ninguém mais para discutir, em votação.

Os Srs. Parlamentares que estão de acordo com o voto do Relator permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica prejudicado o voto em separado do Senador Suplicy.

Passamos ao Item nº 6 da pauta, Projeto de autoria da Senadora Marluce Pinto, Relator Senador Jonas Pinheiro.

Com a palavra o Relator.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Senadora Marluce Pinto apresentou esse projeto de lei que visa proibir a exportação de pedras preciosas e semipreciosas *in natura*.

Há um esforço do governo, e até da iniciativa privada, para se colocar o Brasil em condições de, no futuro, fazer exportação dessas pedras preciosas e semipreciosas devidamente beneficiadas. Entretanto, isso hoje é incompatível com a situação dessa atividade.

Ora, é uma atividade que envolve bilhões de dólares, mas, se o Brasil proibir a exportação dessas pedras preciosas e semipreciosas *in natura*, evidentemente o mercado mundial vai buscá-las em outros países que competem com o Brasil. E o que faremos, então, com nossas pedras preciosas *in natura*, se não temos ainda condições técnicas e financeiras de utilizarmos máquinas automáticas na sua lapidação?

Portanto, considero esse projeto uma proposta boa, porém, hoje, inviável para o País. Por isso, lamentavelmente, somos pela rejeição.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o voto do Relator permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 7 da pauta.

Projeto de autoria do nobre Senador Pedro Simon, Relator Senador João França.

Concedo a palavra ao Relator da matéria.

**O SR. JOÃO FRANÇA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto de lei busca, na essência, acrescentar um novo parágrafo ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, parágrafo esse que passaria a ser o segundo, passando o único a ser o primeiro.

A matéria em questão era parte integrante do texto original do § 6º do art. 5º da Medida Provisória nº 155, de 15 de março de 1990, que, por ter sido ampliado pelo Congresso Nacional, quando do seu projeto de convenção, foi vetado pelo Senhor Presidente da República, uma vez que, após a Constituição de 1988 não mais é permitido o veto parcial.

O art. 23 da Lei nº 8.031, especificava que os administradores e membros da Comissão seriam responsabilizados pessoalmente por ações ou omissões que pudessem impedir o curso do Programa Nacional de Desestatização - PND.

A Medida Provisória nº 970, de 12 de abril de 1995, ora em vigor, republicada com o número 995, de 11 de maio de 1995, já corrige a lacuna existente na lei.

O presente projeto do ilustre Senador Pedro Simon...

*(Leitura de parecer.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão. Com a palavra o autor do Projeto, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, quando apresentamos esse projeto, que visava à Medida Provisória de 1990, o nosso objetivo era muito singelo. A medida provisória vedava aos membros da Comissão Diretora e às demais pessoas envolvidas, na condução dos processos de alienação, adquirir para si ou para interposta pessoa ação ou bem objetivo do Programa Nacional de Desestatização.

O Projeto de Lei de Conversão ampliou a vedação estabelecida na medida provisória, estendendo aos membros e sócios das empresas incluídas em Programa Nacional de Desestatização. O Governo vetou esse adendo do Congresso Nacional e ficou um vazio na lei, onde nem o projeto inicial do Presidente da República nem a alteração, feita pelo Congresso Nacional, foi aprovada. Daí por que o Projeto de Lei foi apresentado.

Vem, depois, o Governo, numa das suas medidas provisórias, nas suas enumerações contínuas das medidas provisórias, e acresce no que tange à proibição das pessoas envolvidas na condução dos processos de alienação de crime, para si ou para outros, interposta à pessoa.

No entanto, defendo o meu projeto. O item que apresentamos diz:

"Serão responsabilizados, pessoalmente, por eventuais ações ou omissões que impeçam ou prejudiquem o curso dos processos de alienação, prevista nessa lei, os administradores de empreiteiras, de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização e das instituições detentoras das ações dessas empresas, os administradores da instituição gestora do Fundo Nacional de Desestatização, o membro da Comissão Diretora do Fundo Nacional de Desestatização, os servidores da administração federal, direta e que dependam do curso do processo de alienação."

Hoje, existe o Conselho Nacional de Desestatização e não a Comissão de Desestatização. Mas isso não implica o Relator não fazer a atualização do projeto. Na verdade, mudou o nome, mas a

finalidade, o objetivo é o mesmo. Ainda que eu fale em Comissão, houve uma alteração; o Relator fala - e é verdade -, mas o problema é adaptar o projeto à nova realidade. O que quero, em outras palavras, é garantir que na hora das privatizações não tenham pessoas que levarem a questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão.

O Relator, Senador João França, se quiser fazer a devida correção, ou se quiser manter o seu parecer favorável, ou dar parecer contrário, poderá fazê-lo. Qualquer um dos Srs. Senadores poderá pedir vista, menos o autor do projeto, Senador Pedro Simon.

**O SR. JOÃO FRANÇA** - Sr. Presidente, continuo com o parecer contrário, já que a medida provisória de 1970 eliminou a Comissão criando o Conselho de Desestatização. A matéria já está suficientemente legislada; não há necessidade de revogar o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Continua em discussão a matéria.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** - Peço vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com o pedido de vista do nobre Senador Eduardo Suplicy, passo ao item 08 da pauta, de autoria do Senador José Bianco, Relator Senador Jefferson Peres.

Peço ao nobre Senador Freitas Neto que leia o parecer.

**O SR. FREITAS NETO** -

*(Leitura do parecer.)*

O voto do Relator entende que o autor apresenta entre os seus méritos, além dos expostos na justificação no projeto, o fato de pretender abrandar o rigor excessivo com que o Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, trata as entidades públicas que estejam parcelando os seus débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de serviço.

Podemos ver que o referido decreto fixa, como regra geral, o prazo de até seis meses. Literalmente assim preceitua o citado dispositivo.

"Art. 46 - O certificado de validade terá validade de até seis meses contados da data de sua missão.

§1º - No caso de parcelamento de débito, a validade será de 30 dias.

§2º - Havendo antecipação de pagamento de parcelas, o certificado terá validade igual ao período correspondente às prestações antecipadas, observado o prazo máximo de seis meses."

Como podemos constatar em caso de parcelamento, o prazo é drasticamente reduzido para 30 dias. Este prazo exíguo e rígido não é compatível com a forma irregular de entrada de recursos nos cofres públicos, municipais e estaduais, mormente quando governos estaduais e prefeituras municipais estão submetidos à necessidade de um ajuste em suas contas no sentido de adaptá-las a uma economia com baixas taxas de inflação.

*(Continua leitura.)*

É esse, Sr. Presidente, o parecer do Senador Jefferson Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** - Só não compreendo porque a exclusão da iniciativa privada. Acredito inclusive que a preocupação com essa estrada deveria ser maior até com o setor público, que sabidamente é daqueles que são dos piores pagadores do FGTS.

Então, com as ressalvas de constitucionalidade que são feitas, gostaria também de ver estendida ao setor privado os mesmos privilégios que a proposta quer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Poderá V. Ex<sup>a</sup> pedir vista e apresentar um relatório separado, apresentar emenda. Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, passamos à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**Item 9:**

Projeto de Lei nº 142, terminativo, de autoria do Senador Osmar Dias, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei nº 143, também terminativo, do mesmo Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao nobre Relator Senador João França, para proferir parecer.

**O SR. JOÃO FRANÇA -**

*(Leitura do parecer.)*

Esse é o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, autor do projeto.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, apenas esclareço o seguinte: quando fiz o projeto, eu acreditava que, para atender normas constitucionais, teria que fazer dois projetos: o 142 e o 143. Um criando programa, e o outro concedendo o estímulo. Ainda continuo acreditando ser necessário atender dispositivo constitucional.

Esclarecendo do que se trata esse projeto, devo dizer que a Constituição estabelece que o trabalho entre 14 e 18 anos será realizado em regime de aprendizado. Mas uma pesquisa feita pela FAU demonstra que, numa faixa de idade até 25 anos, 68% dos trabalhadores não têm registro em carteira. E se essa pesquisa fosse feita entre as idades de 14 e 18 anos, com certeza esse índice cresceria para certa de 90%, segundo dados do próprio IBGE.

Acredito que, ao propor a isenção e essas duas são citadas, a 7.689 e a 8.541, uma é da seguridade social, e a outra do imposto de renda. Então, essa lei estimula a empresa a contratar trabalhadores de 14 a 18 anos, inserindo esses trabalhadores no mercado de trabalho, exatamente por permitir o desconto dos custos com os encargos sociais, ou seja, com o INSS ou FGTS, na seguridade social e no imposto de renda.

Sendo assim, ao estimular a empresa, ela estará abrindo oportunidades para a inserção no mercado de trabalho do jovens que, além de se afastarem dos riscos da marginalidade, terão como contagem de tempo de serviço para a aposentadoria.

Estão contando, portanto, a partir dos 14 anos já o tempo de serviço para a aposentadoria. E teremos, com a reforma da Constituição e a Reforma Previdenciária, que considerar que, a partir do 14 anos, teriam a contagem de tempo de serviço exatamente por terem o direito de serviço em carteira.

O projeto é esse, e continuo defendendo que há necessidade dos dois projetos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Este projeto cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego, concedendo a compensação da totalidade do valor das parcelas relativas ao empregado devidas ao INSS e Fundo de Garantia. Nos casos em que a empresa contratar trabalhadores na faixa entre 14 e 18 anos, restringindo-se a

um total de 25% do total dos empregados da empresa, assegura vagas a esse empregado nos estabelecimentos de ensino criados, organizados e administrados pelas Confederações Nacionais de Empregadores. Pretende, com isso, estimular a contratação de empregados que estejam entrando no mercado de trabalho.

A iniciativa pode ser considerada como de boa intenção, mas precisaríamos ver quais seriam suas conseqüências no mercado de trabalho. Segundo o censo do IBGE, 20,5%, ou 1 milhão e 908 mil brasileiros com essa idade trabalham ou estão à procura de trabalho e estudam, e 30,6%, dois milhões e 841 mil apenas trabalham ou estão à procura de trabalho. Muitos estão desempregados e muitos trabalham no mercado informal, e o programa atacaria tanto um quanto o outro problema, do desemprego e da informalidade. Ocorre que esses problemas não afetam apenas trabalhadores nessa faixa de idade, e esse estímulo pode representar, na verdade, um desestímulo aos trabalhadores em faixas mais elevadas, pais de família com maior responsabilidade perante a sociedade.

Portanto, pode ocorrer de, ao se privilegiar um grupo, se prejudicar os demais. Aqui temos o dilema do cobertor curto: ao cobrir os pés deixa-se a cabeça de fora. O simples oferecimento de vagas em cursos é insuficiente, pois as relações concretas de trabalho podem impedir que se efetive o pretendido, ou seja, melhorar a qualificação da mão-de-obra, pois não existe a obrigação da matrícula nem as condições para que isso ocorra, com a dispensa do empregado no tempo necessário à sua complementação profissional.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de melhor refletir sobre essa matéria e peço vista para melhor preparar uma alternativa sobre o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – O pedido de vista foi concedido ao Senador Eduardo Suplicy.

Passamos ao item 10 da pauta. Projeto de autoria do Senador Gilberto Miranda. Relator: Senador João Rocha.

Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei nº 145, de 1995, de autoria do nobre Senador Gilberto Miranda, Presidente desta Comissão, que propõe a vedação de operações de emissões e venda a termo de Letras Financeiras do Banco Central do Brasil a bancos comerciais estaduais e a instituições financeiras estaduais detentoras de carteira comercial. A proposição determina também que as operações de venda a termo já realizadas serão liquidadas quando do vencimento do respectivo contrato firmado entre o Banco Central e as instituições financeiras credenciadas.

No seu mérito, trata-se de projeto de dimensão importantíssima para a estabilização da economia do nosso País, gerando responsabilidade aos Governos Estaduais na emissão de títulos ou de letras de obrigações financeiras, que são ingredientes favoráveis ao aumento de taxa de juros no mercado nacional em decorrência da emissão sem um controle mais rígido desses títulos através dos Governos Estaduais.

Diante da importância do projeto do Senador Gilberto Miranda, que, como colocamos, tem uma dimensão muito grande em termos de limitar, de condicionar operações com títulos de Governos Estaduais, entendemos que a proposição em exame contribui para o aperfeiçoamento das funções do Banco Central do Brasil, assim como para um maior disciplinamento das finanças estaduais e, dessa forma, para o sucesso da estabilização da nossa economia.

Por essas razões, somos, portanto, favoráveis ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** - Sr. Presidente, o projeto propõe a proibição de troca de títulos da dívida mobiliária estadual por títulos federais, instrumentos que têm sido utilizados pelo BACEN e ao qual praticamente todos os bancos estaduais aderiram. Trata-se de uma distorção no Sistema Financeiro que tem sido promovida pelo BACEN e precisa ser corrigida. É necessário, entretanto, algumas considerações.

Se o projeto for aprovado como está, isso poderá representar um impacto para a maioria dos bancos estaduais e, eventualmente, até sua quebra, sendo necessária a concessão de um prazo para que os bancos estaduais se adequem à proibição. Essa iniciativa, em segundo lugar, guarda forte contradição com as deliberações do Senado que tem autorizado a rolagem, nesses últimos dias, de 98% da dívida mobiliária para todos os Estados que solicitam, o que tem agravado significativamente o problema que se pretende corrigir.

A primeira iniciativa que deveria ser adotada, antes de se chegar ao extremo pretendido, seria suspender qualquer autorização para a rolagem das dívidas estaduais acima dos limites estabelecidos pela Resolução nº 11/94, enquanto perdurar essa situação, determinando prazo para que isso aconteça.

Assim, Sr. Presidente, tendo ainda dúvidas sobre o projeto, eu gostaria de pedir vista para um melhor exame da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Está concedido a vista do projeto a V. Exª.

Aproveito a oportunidade para esclarecer a V. Exª e a todos os Srs. Senadores o seguinte: no caso em questão, esse projeto que eu apresentei tem por finalidade, única e exclusivamente, tirar da mão da reunião do Conselho Monetário, que é realizada a portas fechadas, a troca de títulos que é feita politicamente para um determinado Estado e não é feita para outro.

Temos oportunidade de ver o Banco Central, por autorização do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro da Fazenda, trocar 91,18% de todos os títulos estaduais do Rio Grande do Sul por títulos federais; 79% de Minas Gerais; 80% de São Paulo...

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Pareceu-me que se estava fazendo com que ao Senado estava vedado. Agora estou vendo que é ao Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - É o Banco Central. Quero esclarecer a V. Exª que...

**O SR. PEDRO SIMON** - Na hora pensei que era o Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Não. O projeto não tem relação com a dívida estadual nem com a rolagem da dívida estadual, que é submetida a esta Casa e depois vai ao Plenário. O projeto simplesmente proíbe que, a portas fechadas, o Conselho Monetário com três pessoas aprove rolagem para um ou para outro sem a participação do Senado. A partir do momento em que esse projeto for aprovado, proíbe-se terminantemente o Conselho Monetário de trocar título de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de quem quer que seja, politicamente. É vedado trocar títulos estaduais por federais. O projeto não diz nada, Senador Supply, com respeito à rolagem de dívida estadual. Por isso que não coloco um ponto final. Só passamos a vedar. Daqui para frente não se troca mais título federal por estadual de ninguém.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** - Vou examinar a matéria levando em consideração os esclarecimentos prestados por V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Será concedido o pedido de vista a V. Exª.

Passamos ao item 11 da pauta. Projeto do Senador Lauro Campos. Relator: Senador Geraldo Melo.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. GERALDO MELO** - O Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, visa a destinar recursos ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador - oriundos dos lucros das empresas públicas e das sociedades de economia mista, inclusive daquelas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Em seu art. 1º e §§ o Projeto dispõe que as empresas públicas, sociedades de economia mista e as demais pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Federal destinarão ao Fundo de Amparo ao Trabalhador parcela não inferior a 40% dos resultados atribuíveis à União, na forma e nos prazos que a lei especifica.

O art. 2º exige que sejam destinados ao FAT pelo menos 20% dos lucros das empresas públicas e sociedades de economia mista federais como condição para que possam ser incluídas no Programa Nacional de Desestatização, disposição que deverá constar dos respectivos editais de venda, inclusive daquelas que, já estando relacionadas no Programa de Desestatização na data da lei, não tenham tido seus editais de venda ainda publicados.

O art. 3º considera crime de responsabilidade dos administradores.

*(Leitura de parecer.)*

O Senador Waldeck Ornelas apresentou duas emendas. A primeira obriga as empresas a pagarem à União os seus dividendos e elimina os 40%. A segunda emenda suprime o art. 2º e o seu parágrafo único, eliminando, portanto, a exigência do comprometimento com o fato.

*(Continua leitura do parecer.)*

#### VOTO

Ante o exposto voto pela rejeição do projeto e das duas emendas que recebeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão o veto do Relator. (Pausa.)

**O SR. BELLO PARGA** - Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, antecipando a minha concordância com os argumentos expendidos pelo nobre Relator, queria apenas acrescentar que como se apresenta o projeto do Senador Lauro Campos, ficarão diretamente vulneradas as instituições de crédito do Governo Federal, principalmente o Banco do Brasil.

Sabemos que a sociedade de economia mista como o Banco do Brasil, Banco do Nordeste e BASA, o Governo comparece nos aumentos de capitais através dos dividendos retidos do Governo Federal. É com esses recursos que os bancos federais, Banco do Brasil, BASA e Banco do Nordeste aumentam seu capital e têm melhores condições, reinvestindo seus lucros, ter melhores condições de atender as necessidades de crédito de uma economia em expansão.

Se fôssemos, efetivamente, aprovar o projeto do Senador Lauro Campos, estaríamos causando um prejuízo muito grande à economia nacional, ferindo a capacidade de financiamento desses bancos.

Nesse sentido, acompanho o voto do Senador Geraldo Melo, Relator do assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, gostaria de justificar o voto do Partido dos Trabalhadores, em defesa do projeto do Senador Lauro Campos, que visa reestabelecer, muitas vezes, aquilo que tem havido, ou seja, a transferência de recursos públicos a setores privados, com perdas irreversíveis para o patrimônio público. Justamente, o seu propósito é viabilizar o comprometimento da riqueza acumulada pela sociedade brasileira, com urgente melhoria da distribuição da renda na economia e através do fortalecimento do FAT.

Portanto, por uma questão de tratamento de saúde, neste instante, o Senador Lauro Campos se encontra no dentista, gostaria de defender seu projeto e registrar o voto favorável ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Por ser terminativa, a votação será nominal.

Como vota o Senador Arlindo Porto?

**O SR. ARLINDO PORTO** - Voto com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - A favor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** - Pela rejeição do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Fernando Bezerra?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador João Rocha?

**O SR. JOÃO ROCHA** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Bello Parga?

**O SR. BELLO PARGA** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Jonas Pinheiro?

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Freitas Neto?

**O SR. FREITAS NETO** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Leomar Quintanilha?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como vota o Senador Pedro Piva?

**O SR. PEDRO PIVA** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Aprovado o parecer do Relator.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Tendo em mãos **A Gazeta Mercantil** do dia, esclareço que a taxa expressa em termos anuais da **Libor**, no dia de ontem, para marco alemão, em termos anuais, foi de 4, 1/2, a 4, 3/8. Em dólar, foi de 6, 1/16, a 5, 15/16.

Se for a taxa semestral, expressa em termos anuais, seria 4, 7/16 ou 4, 5/16. A taxa para empréstimo em seis meses, mais expressa em termos anuais. Se for em dólar, seria 5, 15/16 e 5, 13/16.

Portanto, mesmo com o acréscimo de uma a dois e meio, seria bem menos do que os 10 pontos expressos.

Só para esclarecimento. Se o Senador Bello Parga precisar da informação, passarei de pronto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - Acredito piamente nas informações de V. Ex<sup>a</sup> e lhe devolvo o jornal.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Peça à assessoria que envie uma cópia do jornal de hoje ao Senador Esperidião Amin, para esclarecimento.

Item 2 da pauta: Projeto de Lei de autoria do Senador Pedro Simon. Relator: Senador Carlos Patrocínio, que tem a palavra.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 172, da lavra do nobre Senador Pedro Simon, que pretende a criação de alíquota adicional de IPI, com a função de regular o mercado de bens e mercadoria.

Argumenta S. Ex<sup>a</sup> que a finalidade desse projeto de lei é alertar para a existência de instrumento mais adequado para operar a política de contenção do consumo excessivo.

Sr. Presidente, em que pese ao grande mérito desse projeto de lei, gostaríamos de dizer que política dessa natureza já foi implementada na época do Plano Cruzado II, com resultado altamente negativo, pois a inflação recrudescceu e não houve aumento da produção. O Governo hoje está usando vários instrumentos para regular o mercado mediante sua política econômica. Basta dizer que recentemente o Governo Federal aumentou de 20 para 70% a alíquota dos carros importados e, contrariando acordo que fizera com a indústria automobilística, aumentou de 0,1% para 8% a alíquota dos carros populares, já que no caso dos carros não populares essas alíquotas já são elevadas de 25 a 30%.

O eminente Senador alega que o mercado tem sido regulado por meio de taxas excessivas de juros, mas essas taxas não são apenas para regular mercado, outros mecanismos estão implícitos nelas e um deles seria a captação de recursos externos devido ao atrativo dessas taxas. Como o próprio Senador Pedro Simon declarou em discurso no plenário do Senado Federal, já existe dispositivo que permite aos formuladores da política econômica, ao Conselho Monetário Nacional, aumentar ou diminuir o IPI.

O Decreto nº 1.199 dispõe em seu art. 4º:

O Poder Executivo, em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados, quando se torne necessário atingir os objetivos da política econômica governamental, mantida a seletividade em função da essencialidade do produto ou ainda para corrigir distorções, fica autorizado:

I - a reduzir alíquotas até zero;

II - a majorar alíquotas, acrescentando até 30 unidades ao percentual de incidência fixado em lei.

Portanto, Sr. Presidente, parece-me que, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.199, fica inócuo o projeto de lei do eminente Senador Pedro Simon.

Existe também uma emenda, apresentada pelo eminente Senador Casildo Maldaner, estabelecendo um fundo de estabilização econômica, integrado pelo imposto de arrecadação do IPI resultante da cobrança do respectivo adicional. Aquilo que se cobrasse a mais iria para um fundo que seria para regular o mercado, para equilibrar a receita quando o Governo baixasse IPI de outros pro-

dutos. Isso é vedado, Sr. Presidente, pelo art. 4º da Constituição Federal, que proíbe a vinculação de receita de impostos a fundos.

Portanto, com o devido respeito ao eminente Senador Pedro Simon, autor desse projeto de lei de alta pertinência, o nosso parecer é pela rejeição do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Em discussão.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Acho muito importante o parecer apresentado pelo Relator. Penso que não há dúvida de que houve equívoco na elaboração desse projeto, mas ele não está equivocando no seu conteúdo e na sua finalidade. O ilustre Relator não se deu conta de que poderia ter aprimorado o projeto e dado a ele o alcance que buscávamos.

Tem razão o Relator quando diz que o que estou propondo já existe, que é o Decreto-Lei nº 1.199, de 1971, em seu art. 4º. É verdade. O art. 4º já permite ao Governo que use o IPI, baixando alíquota zero ou aumentando alíquota de acordo com os seus interesses e da Nação.

Então, quando digo, fica criado, não há por que fazer isso, já existe. O que estou defendendo é exatamente dar a finalidade a esse dispositivo que já existe para dar uma garantia de controle com relação ao mercado.

O Relator usou dois ângulos. Em um S. Exª disse que o Governo Federal nunca gosta de dizer que, na verdade, temos juros alto para atrair dinheiro lá de fora. Então, para atrair dinheiro lá de fora, o chamado, como diz o Senador Esperidião Amin, dinheiro de motel, que vem dormir aqui, temos essa taxa de juros maluca que está aí. E o Brasil vive nessa maluquice total que é receber juros de 3% e pagar 18%. Reparem que o Relator diz, com a maior tranquilidade, algo que os Ministros da Fazenda têm vergonha de dizer, que a razão verdadeira é para captar dinheiro lá de fora. Agora, a outra razão que o Governo diz é que se não houver taxa de juros alta, a demanda vai ser muito grande. E a demanda sendo muito grande não há produção e, não havendo produção com demanda muito grande, explode a inflação. Essa é a realidade. Está havendo oferta hoje no País por causa da taxa de juros alta, os juros são tão altos que não se pode comprar o produto.

A proposta que estou apresentando, Sr. Presidente, é usar o Decreto-Lei nº 1.199, como diz o Relator. Usar esse decreto lei de que maneira? Ao invés de termos uma taxa de juros de 18% para a demanda não existir, a câmara setorial vai utilizar esse artigo. Então os juros vão baixar e aí não vai ter mais televisão, porque todo mundo vai comprar. Ah! Não tem televisão, quer dizer, está faltando televisão. Então, o imposto faz a vez da taxa de juros. Sob o imposto lá para cima; o imposto da televisão aumenta para 100, 200%. E esse imposto que a câmara setorial determina serve para duas coisas: primeiro, baixa o consumo de televisão, não por causa dos juros, mas por causa do imposto. Segundo, alerta os produtores de televisão para o fato de estar faltando televisão. Daí eles produzem mais, e a algum tempo, vê-se que tem produção de televisão à vontade, aí baixa o imposto. Então, ao invés dessa maluquice, que é a taxa de juros alta para tudo, atingindo praticamente todo o nosso conjunto, vamos ter imposto alto quando o produto faltar e imposto baixo quando o produto estiver em oferta. Eu até não discuto que o meu projeto é complicado. Discuto que entre o que estou apresentando e chegarmos a um denominador não é fácil, mas também não é para rejeitar assim pura e simplesmente, com um Brasil com juros de 18% e dizer que temos que dar dinheiro para o dólar que vem de fora e que a taxa de juros tem que ser alta.

Se o Senador Eduardo Suplicy, que tem essa sensibilidade, vai pedir vistas, gostaria que S. Exª tentasse ver uma fórmula. Quando eu crio, não tem nada que criar, já existe. Agora, se já

existe, é mais importante, não estou inventando. Não sei se estou sendo claro. Aliás, a rigor, tem razão o Relator, o Governo Federal já poderia estar fazendo isso, já poderia estar aplicando esse artigo, já poderia ter criado uma câmara setorial. Ao invés de se dar o contra, no sentido de ser do contra, acho que esse estudo que o Senador Eduardo Suplicy vai fazer, nós poderíamos tentar o estudo em conjunto, ficando apenas com a idéia que estou levantando, mas já reconhecendo que o meu projeto que está não pode ser aprovado. Acho que o Senador de Santa Catarina, Casildo Maldaner, já dá uma idéia. O que diz o Senador Maldaner? Não saberia responder se o fundo é inconstitucional ou não. Agora, o que o Maldaner diz é interessante, ou seja, aumentou o preço da televisão, para o Governo não pegar esse dinheiro e colocar na vala comum, então pega esse dinheiro e coloca em uma conta especial. Daqui a pouco teve que baixar o preço da televisão, então pega esse dinheiro e compensa. Então, fica aí uma espécie de compensação entre o que entra e o que sai, entre o que aumenta e o que baixa.

Ouço V. Exª com prazer.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Esta sua colocação é muito interessante e profunda, porque, a partir do momento em que estamos limitando o consumo, com taxas de juros elevadas, o que vamos fazer? Vamos endividar mais o Tesouro. Então, os contribuintes estão sendo penalizados por uma taxa de juros alta, elevadíssima, que passa a beneficiar um segmento muito restrito da sociedade. A partir do momento em que se quer limitar o consumo, criando uma taxação, uma penalidade para aquele que cede em preço, estamos gerando mais recursos para o Tesouro, então, nós passamos a inverter totalmente o processo atual. Essa colocação de V. Exª é muito séria e muito importante. Hoje estamos fazendo tudo errado porque estamos buscando recursos, atraindo esses recursos, conforme fala o Senador Esperidião Amin, de motel, mas penalizando a sociedade e os projetos sociais, os projetos na área de educação, saúde e habitação. E, a partir do momento em que regulamentarmos essa lei de oferta e de procura com taxações, nós vamos gerar mais caixa para o Tesouro. E não vamos sacrificar a sociedade, aqueles mais humildes, que hoje são penalizados por falta desse benefício exatamente porque o Governo tem hoje uma rubrica que se chama juros, obrigações financeiras, que consome, se fôssemos pagar hoje, praticamente 80% do nosso Orçamento Fiscal. Eu endosso a tese de V. Exª. Ela é importantíssima e profunda. Temos que buscar penalizar o consumo através de geração de receita, não através de geração de despesa. Porque estamos gerando despesa para o Tesouro para tentar viabilizar um controle de consumo. Acredito que temos até que incentivar o consumo, porque através do incentivo ao consumo é que vamos incentivar a geração de empregos, e vamos incentivar a circulação de riqueza. Concordo com V. Exª, nós temos que aprofundar, buscar formas, como será possível para sairmos desse poço que está, cada dia mais, crescendo, como falei há poucos dias. Uma receita que, em 1992, era de 32 bilhões de reais e que hoje, de janeiro a julho de 1995, chegou a 42 bilhões. Teve um crescimento real, neste período, superior a 42%. Se olharmos para trás, não vemos dinheiro aplicado em educação, em saúde. Vemos lá um item: juros, sistema financeiro nacional. Creio que está na hora certa, nobre Senador Pedro Simon, de buscarmos soluções reais, plausíveis e que venham ao encontro dos interesses maiores do País. É buscar a fonte de receita para financiar a educação, a saúde, a habitação em nosso País e outros investimentos prioritários. Concordo com V. Exª, temos que discutir mais e buscar essa solução, que seria a solução mais factível, mais viável, em defesa de nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** - O Senador Pedro Simon sabe que, desde que este assunto começou a ser discutido, com um brilhante discurso de S. Ex<sup>a</sup>, em plenário, que sou uma das pessoas que divergem do projeto que o S. Ex<sup>a</sup> apresenta.

Desejo fazer uma ressalva inicial. Eu acho que essa política de juros que estamos praticando no Brasil está fazendo tanto mal ao País que mesmo que façamos algo que não seja o melhor, já se justificava fazer, contanto que se desafiasse, movesse, se começasse, realmente, a derrubar essa taxa de juros que sufoca individualmente a classe média no Brasil e a empresa nacional. Portanto, é de aplaudir o esforço que faz o Senador Pedro Simon, no sentido de tentar encontrar um caminho. Agora, a questão é saber se esse caminho foi mesmo encontrado, porque, vejam bem, Srs. Senadores, em primeiro lugar, a proposta, na realidade, pretendê substituir os juros, como instrumento de controle de demanda, por um tributo. Há uma omissão, logo, muito grave, porque, imaginem o que ocorrerá se nós subirmos o imposto para derrubar os juros, mas como a lei não manda derrubar os juros, vai passar a conviver com as duas coisas: sobe o imposto e se mantém a taxa de juros alta. Imaginem darmos a essas autoridades, que estão tão ávidas de recursos, a possibilidade de continuarem fazendo o que estão fazendo e ainda arrecadar uma fatia nova.

Segundo, o imposto escolhido, que é o IPI, é sobre produtos industrializados. Ocorre que os efeitos, que a administração da economia busca, devem abranger produtos que não são industrializados. Se, eventualmente, tivéssemos uma pressão de preços, digamos, sobre produtos agrícolas, ou uma pressão de preços sobre serviços, como o IPI não deveria, pelo menos, tecnicamente, não me parece que caiba aplicar sobre mamão, e se houver necessidade de controlar o preço do mamão, o IPI parece ser um instrumento inadequado, pelo fato de que é um imposto especializado, destinado a produtos industrializados. (Pausa.)

Pois não, Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** - (Intervenção fora do microfone.)

**O SR. GERALDO MELO** - Pois é, pode ser que essa questão seja solucionada pela substituição do tributo.

Agora, o argumento principal, Senador Pedro Simon, é o seguinte: a economia, infelizmente, não é um território através do qual se faz justiça. Então, na realidade, o preço sobe pela escassez. Veja que, muitas vezes, as boas intenções levam ao seguinte: o preço do leite está subindo e a autoridade tabela o preço do leite. O tabelamento, ao invés de baixar, aumenta a escassez. Porque quando o leite estava caro - quando o mercado funciona -, o leite estava caro porque estava pouco em relação à quantidade de leite que se desejava comprar. Se estava pouco, é porque o preço dele não estava remunerando satisfatoriamente o produtor. Porque se o produtor estivesse ganhando bastante dinheiro com o leite, ele estaria produzindo bastante leite. Então, na realidade, quando se tabela, se impede de subir, se desestimula ainda mais o produtor de leite. E o que o tabelamento provoca no sistema é reduzir, ainda mais, a produção de leite, criando uma situação que provoca um aumento e não uma redução do preço. Conforme o exemplo do Senador Pedro Simon, na hora em que sobe o preço do televisor nós subimos o imposto, o preço do televisor subiu porque apareceu mais demanda do que televisor. Mais gente para comprar televisor do que televisor para ser entregue as pessoas. Se subirmos o custo de produzir um televisor, o produtor de televisor, que já estava produzindo pouco, tanto que o preço começou a subir, o produtor de televisor vai produzir ainda menos, e vai tratar de produzir uma outra coisa sobre a qual o IPI alto não esteja incidindo. Então, eu receio que o mecanismo tenha um efeito bumerangue, que é o efeito de ser provocador de uma redução na produção de televisão e, em consequência, ele estimule um aumento ainda

maior no preço do televisor e, portanto, haja a sua escassez. Então, se houver o objetivo de estimular um aumento na oferta desse produto porque o preço tinha subido, o que pode ocorrer é que ao invés de estimular um aumento na oferta ele induza a uma redução na oferta, já que os custos de produção do televisor aumentaram. Por isso é que tenho uma posição explicada claramente a V. Ex<sup>a</sup>, na primeira oportunidade e que acho que tinha o dever de expressá-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Sr. Presidente, o eminente Senador Pedro Simon argumentou com muita propriedade e S. Ex<sup>a</sup> tem o desejo de procurar mecanismos de influenciar na lei da oferta e da procura e deixar de penalizar os diversos segmentos com essa taxa excessiva de juros. Ocorre, Sr. Presidente, sem citar o exemplo do eminente Senador Geraldo Melo, que falou com muita propriedade, S. Ex<sup>a</sup> pretende uma lei tradicional para os produtos cuja demanda estejam aquém da oferta. Então vai aumentar o preço desse produto, que já não existe no mercado. Evidentemente que atrairia os produtos importados.

Além do mais, esse projeto de lei é eminentemente autorizativo. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as alíquotas adicionais de IPI. Para isso já existe o Conselho Monetário Nacional, o Decreto nº 1.199, e o Governo está praticando isso todo dia.

Quando se fez - com muita rigidez - durante o Plano Cruzado, não deu resultado. Temos o passado que nos impõe um parecer desse tipo.

Quero dizer ao eminente Senador Pedro Simon que não me furto ao propósito de examinar mais detidamente, mas já consultei a equipe econômica do Senado Federal, analisamos todas as formas de melhorar esse projeto de lei.

Parece-me que é difícil. Sei que o Senador Eduardo Suplicy vai encontrar dificuldades.

Os eletroeletrônicos, na sua maioria, são fabricados na Zona Franca de Manaus - televisor, áudio, vídeo etc. - e V. Ex<sup>a</sup> entende muito bem disso, e gozam de isenção de IPI até o ano 2013, por força de dispositivo constitucional. Portanto, esses não poderiam ser apenados com esse aumento de alíquotas.

Outros instrumentos o Governo já vem adotando. Por exemplo, a taxa de juros a longo prazo, que é administrada pelo BNDDES, está aí para custear inclusive a agricultura, a juros abaixo de 25% ao ano, é prevê também correção cambial acrescida da Taxa Libor em outros investimentos, através da TJLP; o caso da agricultura, em que a taxa de juros abaixou para 16%, após a queda da TR; e temos, ainda, a sinalização do Banco Central, que começa a diminuir o compulsório dos bancos, com a tendência evidente de diminuir e de injetar mais dinheiro na economia, porque estamos chegando em uma fase máxima suportável de arrocho econômico, e, finalizando, com a queda das taxas de juros.

O Governo tem usado esse instrumento todos os dias. Portanto, acho, com a devida vênia do eminente Senador Pedro Simon, que isso foi detidamente examinado, com a assessoria técnica da área econômica do Senado Federal, em que pese o meu grande propósito de aprovar esse projeto de lei. Pela pertinência e pelo esforço do Senador Pedro Simon, parece-me que será muito difícil encontrar uma outra solução.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Pedido de vistas do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Peço vistas, Sr. Presidente, para levar em conta a profunda reflexão aqui havida a respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Dou por encerrada a 23ª reunião da CAE.

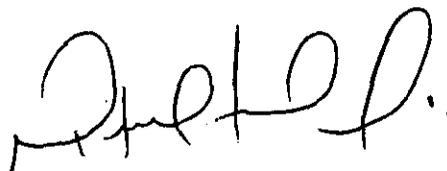
(Levanta-se a reunião às 12h53min.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.498, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

**RESOLVE** desligar a servidora do CEGRAF, HILDA MARIA D'ALMEIDA PONCE, matrícula 1335, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Relações Públicas, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 1995.

Senado Federal, 30 de agosto de 1995.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 499, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto no Ato do Primeiro-Secretário nº 3, de 1995, que altera a redação do Ato do Primeiro-Secretário nº 9, de 1992, e considerando o constante do Processo nº 017.449/95-2,

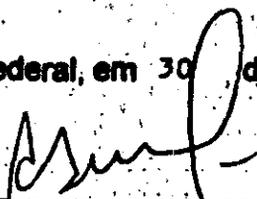
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANTÔNIO RICARDO MALTA DE AZEVEDO** (matrícula nº 5033) Gestor Substituto dos Contratos nºs 20 e 21, de 1995, celebrados entre o Senado Federal e as Empresas *Anadiesel Ltda.* e *Autoitaliana Peças Ltda.*, respectivamente, com vistas ao fornecimento de peças e acessórios para veículos de propriedade do Senado Federal, marcas Mercedes-Benz, Volkswagen e General Motors.

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a designação de Gestor Substituto formalizada por meio do Ato do Diretor-Geral nº 313, de 1995.**

Senado Federal, em 30 de agosto de 1995.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 500, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto no Ato do Primeiro-Secretário nº 3, de 1995, que altera a redação do Ato do Primeiro-Secretário nº 9, de 1992, e considerando o constante do Processo nº 016.800/95-8,**

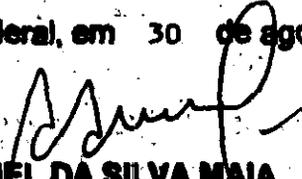
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores ELAN DOMINGOS FALCÃO (matrícula nº 1810) e REDINAU DÉCIO DE CARVALHO DOMINGUES (matrícula nº 1975) Gestores, Titular e Substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 3, de 1995, celebrada entre o Senado Federal e a Empresa M&N Comunicações Ltda.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Senado Federal, em 30 de agosto de 1995.

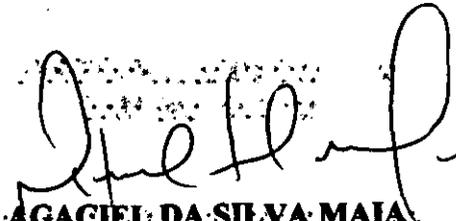
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 501, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 18244/95.5,

**RESOLVE** designar o servidor **JOSE TADEU DE AMORIM**, matrícula 2926, do Quadro de Pessoal do Senado Federal para substituir o Chefe do Serviço de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Aliações, durante os seus afastamentos ou impedimentos regulamentares:

Senado Federal, 30 de agosto de 1995.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

PODER LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 1/95-SENADO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO  
(ÁREA DE ADVOCACIA)

O Senado Federal torna público que realizará seleção por Concurso Público para o provimento do Cargo de Analista Legislativo - Área de Advocacia - de seu Quadro de Pessoal.

O concurso será regido por este Edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, e será realizado em Brasília-DF.

A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimento, mediante provas objetivas, discursivas e de títulos, observadas as peculiaridades do cargo.

**1. DO CARGO**

1.1 - CARGO: Analista Legislativo

1.1.2 - ÁREA: Advocacia

1.1.3 - NÍVEL III

1.1.4 - PADRÃO: Inicial 31 - Vinculado à função comissionada de advogado.

1.1.5 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparo de estudos técnicos opinativos na área do Direito; emissão de pareceres e de outros documentos correlatos; prestação de consultoria e de assessoria jurídicas e representação judicial ou extrajudicial da Instituição.

**1.2 - DAS VAGAS**

1.2.1 - NÚMERO: 10 (dez).

1.2.2 - LOTAÇÃO: Exercício exclusivo na Advocacia-Geral do Senado Federal.

1.2.3 - Das vagas destinadas ao concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos abrangidos pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

1.2.4 - Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 1.2.3 deste Edital, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á o valor obtido para o número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for menor do que 0,5 (cinco décimos).

1.2.5 - O candidato deficiente, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica por junta oficial do Hospital Universitário de Brasília, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

1.2.6 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

1.2.7 - O candidato inserido na prerrogativa do subitem 1.2.3 deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir do término da inscrição, encaminhar ao CESPE/UnB a listagem dos recursos especiais de que necessita para realizar a prova.

1.2.8 - São inabilitáveis, para o exercício do cargo objeto deste concurso, os portadores de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e das seguintes deficiências: tetraplegia, amputação dos membros superiores, lesão cerebral grave e definitiva ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional, sempre que inequivocamente diagnosticadas pela junta médica oficial do Hospital Universitário de Brasília.

1.2.9 - Os candidatos inscritos como deficientes físicos somente concorrerão às vagas reservadas na forma do subitem 1.2.3.

1.2.10 - Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos no subitem 1.2.3; ou no caso de reprovação desses candidatos, as vagas a eles destinadas serão revertidas para a classificação geral.

### 1.3 - DA REMUNERAÇÃO

1.3.1 - R\$ 3.736,68 (três mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

2.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição.

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.3 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo: ser bacharel em Direito.

2.4 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.6 - Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 - PERÍODO: de 11 a 15 de setembro de 1995.

3.2 - HORÁRIO: das 10 às 16 horas (horário corrido).

3.3 - LOCAL DE INSCRIÇÃO: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Universidade de Brasília (UnB) - Entrada Norte do Instituto Central de Ciências - ICC - Conhecido como "minhocão".

3.4 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00 (setenta reais).

### 3.5 - PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.5.1 - Preencher ficha fornecida no local de inscrição.

3.5.2 - Comprovar recolhimento da taxa de inscrição.

3.5.2.1 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do CESPE/UnB, no Banco do Brasil S/A, Agência 3603-X, na conta 33.448.103-1. Haverá no local de inscrição um posto de atendimento bancário para recebimento de taxas.

3.5.3 - Apresentar cópia legível da carteira de identidade ou da carteira de identidade profissional, a qual será retida e cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas.

3.5.4 - Quanto aos candidatos a que se refere o subitem 1.2.3, entregar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua deficiência.

3.5.5 - Declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.

### 3.6 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES

3.6.1 - É vedada a inscrição condicional.

3.6.2 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da posse, os documentos exigidos neste Edital.

3.6.3 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante autorização do interessado e apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada da cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma.

3.6.3.1 - O candidato, inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do formulário de inscrição.

3.6.4 - Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

3.6.5 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

### 4. DAS PROVAS

4.1 - As provas objetivas e discursivas serão aplicadas nos dias 04 e 05 de novembro do corrente ano, em locais e horários a serem publicados, no dia 20 de outubro de 1995, no Diário Oficial da União e, no dia 22 de outubro de 1995, nos jornais de grande circulação em Brasília.

## 4.2 - GRUPOS DE PROVAS:

GRUPO I - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO		
	TIPO	QUESTÕES
(P <sub>1</sub> ) Direito Administrativo	Objetiva	20
(P <sub>2</sub> ) Direito Constitucional	Objetiva	20
<b>TOTAL DO GRUPO I</b>		<b>40</b>
GRUPO II - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO		
	TIPO	QUESTÕES
(P <sub>3</sub> ) Direito Civil	Objetiva	12
(P <sub>4</sub> ) Direito Processual Civil	Objetiva	12
(P <sub>5</sub> ) Direito Penal	Objetiva	5
(P <sub>6</sub> ) Direito Processual Penal	Objetiva	5
<b>TOTAL DO GRUPO II</b>		<b>34</b>
GRUPO III - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO		
	TIPO	QUESTÕES
(P <sub>7</sub> ) Direito Eleitoral	Objetiva	5
(P <sub>8</sub> ) Regimento Interno do Senado Federal	Objetiva	4
(P <sub>9</sub> ) Regimento Comum do Congresso Nacional	Objetiva	3
(P <sub>10</sub> ) Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal	Objetiva	2
(P <sub>11</sub> ) Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça	Objetiva	2
<b>TOTAL DO GRUPO III</b>		<b>16</b>
GRUPO IV - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO		
	TIPO	QUESTÕES
(P <sub>12</sub> ) Redação em Língua Portuguesa	Discursiva	--
(P <sub>13</sub> ) Conhecimentos Específicos	Discursiva	--
GRUPO V - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO		
Prova de Títulos	--	--

4.3 - Serão aplicadas provas objetivas e discursivas, abrangendo o conteúdo programático definido no texto das "Instruções ao Candidato", a ser entregue no ato da inscrição.

4.4 - Cada questão das provas objetivas admite 5 itens, numerados de 1 a 5, que podem estar todos certos, todos errados e ainda uns certos e outros errados. Os itens são independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas são interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item é **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão.

4.5 - As respostas das provas objetivas do candidato deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas "Instruções ao Candidato". Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas.

4.5.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as "Instruções ao Candidato", tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, e campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.6 - As provas discursivas deverão ser feitas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.7 - As provas P<sub>12</sub> e P<sub>13</sub> versarão sobre itens dos programas relativos às provas objetivas P<sub>1</sub>, P<sub>2</sub>, P<sub>3</sub> e P<sub>4</sub>.

4.7.1 - A prova P<sub>12</sub> consistirá de uma redação em Língua Portuguesa, para a demonstração de conhecimento jurídico aplicado, e será avaliada quanto aos domínios do conteúdo e da modalidade escrita da língua.

4.7.2 - A prova P<sub>13</sub> consistirá de um conjunto de questões discursivas, para a demonstração de conhecimento jurídico, e será avaliada quanto aos domínios do conteúdo e da modalidade escrita da língua.

4.8 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de atendimento ao candidato, do CESPE/UnB, no Instituto Central de Ciências - ICC - Ala Norte. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e Comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação, assim como as "Instruções ao Candidato".

4.9 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas objetivas e discursivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original do documento de identidade.

4.10 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.11 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 3.5.3 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

4.12 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em Edital ou em Comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 1.2.3, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo candidato.

4.13- Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *Walkman*, receptor, gravador, etc.).

4.14- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.15- Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2 - O cálculo, comum a todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado da seguinte forma:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na Folha de Respostas e concordantes com o gabarito oficial;

D = número de itens marcados na Folha de Respostas e discordantes do gabarito oficial.

5.2.1 - RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

5.2.2 - Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

5.3 - A nota de cada prova objetiva será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^N RQ_j, \text{ em que:}$$

N = número de questões da Prova  $P_i$ .

5.4 - Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, um dos itens abaixo:

a) não obtiverem, em cada uma das provas  $P_1$  e  $P_2$ , nota igual ou superior a 5 pontos;

b) não obtiverem, no somatório das notas das provas  $P_1$  e  $P_2$ , nota igual ou superior a 14 pontos;

c) não obtiverem, em cada uma das provas  $P_3$  e  $P_4$ , nota igual ou superior a 2,5 pontos;

d) não obtiverem, no somatório das notas das provas  $P_3$ ,  $P_4$ ,  $P_5$  e  $P_6$ , nota igual ou superior a 8,5 pontos;

e) não obtiverem, no somatório das notas das provas  $P_7$ ,  $P_8$ ,  $P_9$ ,  $P_{10}$  e  $P_{11}$ , nota igual ou superior a 2,5 pontos.

5.5 - Os candidatos não enquadrados no subitem 5.4 serão, então, ordenados, de acordo com o valor decrescente da soma algébrica das notas das provas objetivas dos Grupos I, II e III.

5.6 - Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão corrigidas as provas discursivas dos primeiros 150 (cento e cinquenta) candidatos classificados, respeitados os empates na última colocação.

5.7 - Cada prova discursiva valerá 20 (vinte) pontos.

5.8 - Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem, em cada prova discursiva  $P_{12}$  e  $P_{13}$ , nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

5.9 - Todos os cálculos citados no item 5 serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

#### 5.10 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.10.1 - A prova de títulos terá caráter classificatório e nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.10.2 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos aprovados nas provas discursivas ( $P_{12}$  e  $P_{13}$ ), na forma dos subitens 5.6, 5.7 e 5.8.

5.10.3 - Cada título será considerado uma única vez.

5.10.4 - Somente serão aceitos títulos comprovados com documentos originais, ou cópias autenticadas em cartório, nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

5.10.5 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

5.10.6 - Os documentos em língua estrangeira dos cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor juramentado.

5.10.7 - Os pontos que excederem ao valor máximo em cada letra do subitem 5.10.8 serão desconsiderados.

5.10.8 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, de acordo com Edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União, observados os limites de pontos do quadro abaixo:

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma devidamente registrado de curso de graduação (exceto curso de Direito).	0,5	1,0
b) Diploma devidamente registrado de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a na formação exigida para o cargo.	1,0	2,0

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
c) Diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação, em nível de mestrado, na formação exigida para o cargo (Título de Mestre).	2,0	2,0
d) Diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação, em nível de doutorado, na formação exigida para o cargo (Título de Doutor).	3,0	3,0
e) Experiência profissional: exercício no cargo ou função de membro do ministério público, da advocacia-geral da União; de magistratura e de magistério superior em Ciências Jurídicas. No caso de advocacia como autônomo ou advogado de empresa privada, apresentar declarações do Foro, em qualquer grau de jurisdição, comprobatórias da militância no contencioso em geral, com no mínimo 6 (seis) ações anuais. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	1,0 p/ano	5,0
f) Publicação de livros (autoria exclusiva) com, no mínimo, 150 páginas numeradas.	1,0	5,0
g) Artigos (técnico-jurídicos) publicados em revistas especializadas (de autoria exclusiva).	0,4	2,0

#### 5.11 - NORMAS PARA A PROVA DE TÍTULOS

5.11.1 - No caso de títulos referentes a trabalhos publicados, serão aceitas cópias de boa qualidade, não havendo necessidade de autenticação em Cartório. Em todos os casos é importante que conste claramente o nome do candidato.

5.11.2 - Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão, atestando a autoria.

5.11.3 - Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.

5.11.4 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

5.12 - Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá: apresentar ao CESPE/UnB uma relação dos títulos, em duas vias, assinadas pelo candidato, de acordo com modelo a ser fornecido, com o número de ordem e denominação do título, conforme o Quadro de Atribuição de Pontos Para a Prova de Títulos.

5.13 - A nota final do concurso será o somatório das notas das provas P<sub>1</sub> a P<sub>13</sub> e da prova de títulos.

5.14 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) obtiver a maior soma das notas nas provas discursivas P<sub>12</sub> e P<sub>13</sub>;

b) obtiver a maior nota na prova discursiva P<sub>12</sub>;

c) obtiver a maior nota nas provas objetivas, na ordem P<sub>1</sub> a P<sub>11</sub>.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do Senado Federal e publicado no Diário Oficial da União.

6.2 - A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas "Instruções ao Candidato", neste Edital e em outros a serem publicados.

6.3 - O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senado Federal.

6.4 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Senado Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

6.5 - O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

6.6 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período.

6.7 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.8 - A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

6.9 - Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de regulamento específico do Senado Federal.

6.9.1 - No decurso do estágio probatório, o servidor não poderá se afastar para servir a outro órgão ou entidade, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270, de 17.12.91.

6.10 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial deverá dirigir-se ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, no setor de atendimento ao candidato - Subsolo ICC - Instituto Central de Ciências, Ala Norte. Para tal fim, o candidato disporá de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial no jornal de maior circulação de Brasília, em data a ser determinada no caderno de provas. O recurso terá de ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pelo CESPE.

6.11 - Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como interposto por procurador.

6.12 - O resultado final das provas objetivas será publicado no Diário Oficial da União, depois da apreciação dos recursos a que se refere o item 6.10.

6.13 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, junto com o Senado Federal.

6.15 - O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial da União e afixado no Quadro de Avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB.

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

#### PORTARIA Nº 018/95-IPC/DE

Estabelece o Calendário para os Processos de Financiamento de Veículos.

O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, no uso de suas atribuições e dando cumprimento ao art. 13 da Portaria nº 11/93, do Presidente do IPC,

#### RESOLVE:

a) Para as inscrições de nºs 901 a 950, os Contratos de Financiamento de Veículos serão liberados a partir do dia 29/08/95, na medida em que sejam a provados os respectivos cadastros e propostas financeiras.

b) Para as inscrições posteriores à de nº 950, as datas de assinaturas de Contratos serão estabelecidas posteriormente.

c) Os pagamentos às firmas vendedoras dos veículos serão realizados no prazo máximo de três dias úteis após o recebimento e aprovação dos documentos de aquisição do veículo, obedecidas as Normas de Financiamento do IPC.

d) O horário de atendimento será das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 29 de agosto de 1995.

  
AFRÍSIO DE SOUZA VIEIRA LIMA FILHO  
Diretor-Executivo

**MESA****Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

**1º Vice-Presidente**

Tectonio Vilela Filho - PSDB - AL

**2º Vice-Presidente**

Júlio Campos - PFL - MT

**1º Secretário**

Odacir Soares - PFL - RO

**2º Secretário**

Renan Calheiros - PMDB - AL

**3º Secretário**

Levy Dias - PPR - MS

**4º Secretário**

Ernandes Amorim - PDT - RO

**Suplentes de Secretário**

Antônio Carlos Valadares - PP - SE

José Eduardo Dutra - PT - SE

Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

Ney Suassuna - PMDB - PB

**CORREGEDOR**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - SP

**CORREGEDORES SUBSTITUTOS**

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Elcio Alvares

**Vice-Líderes**

José Roberto Arruda

Vilson Kleinibing

Ramez Tebet

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Francelino Pereira

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Sérgio Machado

**Vice-Líderes**

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPR****Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

**LIDERANÇA DO PP****Líder**

Bernardo Cabral

**Vice-Líder**

João França

**LIDERANÇA DO PT****Líder**

Eduardo Suplicy

**Vice-Líder**

Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PPS****Líder**

Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Ademir Andrade

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerrson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	<b>PFL</b>	
1. Elcio Alvares		1. José Agripino
2. Fancelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Wilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	<b>PSDB</b>	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. Pedro Piva		2. José Ignácio Ferreira
	<b>PPR</b>	
1. Eptácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
	<b>PTB</b>	
1. Enília Fernandes		1. Arlindo Porto
	<b>PP</b>	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	<b>PT</b>	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	<b>PDT</b>	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

		PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/24
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
		PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
		PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
		PPR	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
		PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
		PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
		PP	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
		PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: \*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

\*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344  
FAX: 311-4344

# COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/67
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPR</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
<b>PP</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
<b>PSB - PL - PPS</b>			
VAGO		1-VAGO	

OBS: \*1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311-4808/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652  
FAX 311 3652

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
<b>PPR</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PP</b>			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
<b>PTB</b>			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
<b>PDY</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
<b>PL</b>			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-VAGO	
<b>PPS</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	

OBS: \*1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB  
\*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612  
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
<b>PFL</b>			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
<b>PSDB</b>			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15
<b>PP</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *2	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JUNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: \*1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95  
\*2 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121  
FAX: 311-3121

# COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
<b>PEL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
<b>PSDB</b>			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
<b>PT</b>			
EDUARDO SUPPLY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PP</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
<b>PTB</b>			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
<b>PSB/PL/PPS</b>			

vago

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA  
SALA Nº 15 - SUBSOLO  
FAX: 311-1095

# COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE2451/2457
<b>PPR</b>			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
<b>PP</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
<b>PL</b>			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
<b>PPS</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: \*1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

\*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

# COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

## TITULARES

## SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PRDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/97
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/87
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
<b>PT</b>			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
<b>PP</b>			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
<b>PTB</b>			
MARLUCE PINTO *1	RR-1101/4062	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>POU</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
<b>PSB PFL PPS</b>			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: \*1 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

\*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546  
FAX 311.3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL****(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN  
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER  
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO  
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
José Fogaça Casildo Maldaner		Pedro Simon Roberto Requião
	PFL	
Wilson Kleinübing Romero Jucá		Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPR	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

Osmar Dias

PP

PT

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPR	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

**Leia neste número:**

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

**Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim**

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

**Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini**

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

**Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca**

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

**Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos**

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

**Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal**

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

**A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho**

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

**Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira**

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

**Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira**

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

**Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira**

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

**Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta**

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

**Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –**

**Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

**Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto**

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço .....CEP .....

Cidade ..... UF ..... Telefone ..... Fax ..... Telex .....

Data: ...../...../..... Assinatura: .....

# **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Outros títulos**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

**CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989**

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte .....	R\$31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS**